

ESTADOS UNIDOS DÓ BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1965

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DO ESTADO DO RIOPORTARIA N.º 209, DE 7 DE JULHO
DE 1965

Comunicando a homologação, pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, da aposentadoria, por limite de idade, a partir de 25 de maio de 1965, de Cezar de Oliveira Aragão, Porteiro, nível 13.

PORTARIA N.º 210, DE 9 DE JULHO
DE 1965

Concedendo exoneração, a pedido, a Lúcia Léa Martins, do cargo de Escriturária, nível 8-A.

CASA DA MOEDA

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO
DE 1965

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 7 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, Antônio Baptista Soares, nos termos da Portaria número DG-536, de 2 de outubro de 1964 do Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional, assista na Recebedoria Federal de São Paulo, os trabalhos de abertura e conferência dos valores para ali remetidos por esta Casa — Guias números 1 de 12.1.65. — Arnaldo A. Gimenes, Diretor-Substituto.

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO
DE 1965

O Diretor Executivo, à vista do que consta do processo nº 1.047-65, resolve:

N.º 8 — Designar o Motorista, nível 10, José Trindade dos Santos e o Mecânico de Motor a Combustão, nível 10, Joaquim Timoteo da Costa, para encarregarem do transporte e entrega de valores à Recebedoria Federal em São Paulo juntamente com o Fiel do Tesouro Antônio Baptista Soares designado pela Portaria número 7, desta data; arbitrar, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20.8.63 aos dois primeiros servidores duas (2) diárias de Cr\$ 12.600 a fim de atender às suas despesas de alimentação e pousada nos dias 13 e 14 do corrente e, ao Fiel do Tesouro que permanecerá no local para conferência até o dia 15, três (3) diárias de Cr\$ 12.600 para o mesmo fim. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO
DE 1965

O Diretor, no uso de suas atribuições que lhe confere o item VII do artigo 53º do Decreto nº 29.140, de 16 de janeiro de 1951, resolve:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

N.º 10 — Determinar que os servidores Manoel Cnagas de Almeida — Alexandre Ferreira — Mário Assumpção Madeira Amorim — Vicente de Paulo Ferreira da Silva e Carlos Augusto Coelho Salles, em comissão e sob a presidência do primeiro, apresentem relatório englobando todas as providências que se fazem necessárias no que tange a material e segurança para a fabricação de um valor de papel-moeda, em talho-doce, com a utilização do equipamento já existente na Casa e partindo da importação de chapas acabadas. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Diretor, à vista da representação do Tesoureiro Chefe datada de 27 de janeiro de 1965, resolve:

N.º 23 — Designar o Fiel do Tesouro, nível 18, Dilson de Carvalho, para substituto eventual do citado Tesoureiro Chefe. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Diretor Substituto no uso de suas atribuições legais, resolve

N.º 36 — Designar os bachareis Celso Medeiros, Oficial de Administração, nível 14, José Menezes Louzada, Almoxarife, nível 16, Chefe do Serviço do Material e Luiz Leal Pereira de Souza, Oficial de Administração, nível 16, Chefe do S.E.A., para, em comissão, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos mencionados no processo nº 222.358-64, propondo as medidas que forem julgadas convenientes.

N.º 37 — Designar os servidores Gilberto Nobre de Melo, cunhador de Moedas, nível 8; Antônio de Azevedo Coutinho, Motorista, nível 8, Sebastião da Silva e Benedito da Silva, trabalhadores, nível 1, para sob a supervisão do Assistente Técnico, símbolo 3-F, Pedro dos Santos, executarem os trabalhos que lhe forem atribuídos na vistoria que deverão fazer na Colônia de Férias "Retiro Paraíso", em São Paulo de Frontin, no período de 19 a 28 de fevereiro de 1965. — Arnaldo Adriano Gimenes, Diretor Substituto.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20.8.63, arbitrar a cada um dos servidores citados dez (10) diárias de Cr\$ 8.400 (oitocentos mil e quatrocentos cruzeiros) para atender as despesas de alimentação e pousada.

N.º 38 — Designar os Chefes das Oficinas Mecânica e Laminatura e Preparo de Discos, Alfredo da Silva, Técnico de Artes Gráficas, nível 14 e Or-

lando de Oliveira, Cunhador de Moedas, nível 12 e, ainda, o Motorista, nível 8, Gutenberg de Oliveira, para irem a São Paulo à Indústria Sul Americana de Metais S.A., fixarem detalhes para o fornecimento de discos em condições para uma perfeita cunhagem.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 32.388, de 20.8.63, arbitrar duas (2) diárias de Cr\$ 12.600 (doze mil e seiscentos cruzeiros) para atender às despesas de alimentação e poussada dos referidos servidores, os quais deverão permanecer em São Paulo nos dias 18 e 19 de fevereiro de 1965.

N.º 39 — Designar o Assistente Técnico 3-F, Pedro dos Santos; o chefe da Oficina de Obras e Reparos, José Moreira dos Santos; o chefe da Oficina de Fundição Artística, Walter Lafitte; o chefe da Oficina Mecânica, Alfredo da Silva; o encarregado 12-F da Oficina de Eletricidade, Jorge Farias; o chefe do S.A.g., Carlos Feliciano Serra e o fundidor nível 9-B, Osmar Pereira Lopes, para, sob a presidência do primeiro, procederem e coordenarem a desocupação da área destinada à construção do futuro edifício onde será fabricado o papel-moeda, tomado todas as providências necessárias a tal fim.

N.º 41 — Designar o Perito de Valores, nível 20, Chefe do Laboratório Químico, Adyr Henrique Dutra, para substituto eventual do Chefe do Serviço de Análises e Pesquisas Tecnológicas. — Nelson de A. Brum, Diretor.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Diretor Substituto, no uso de suas atribuições e em aditamento à Portaria nº 38, de 16-2-65, resolve:

N.º 43 — Designar o chefe do Serviço de Especialização e Aperfeiçoamento, Luiz Leal Pereira de Souza, Oficial de Administração nível 14, para ir a São Paulo à Indústria Sul Americana de Metais S. A. fixar detalhes para o fornecimento de discos em condições para uma perfeita cunhagem.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20.8.63, arbitrar duas (2) diárias de Cr\$ 12.600, para atender às despesas de alimentação e poussada do citado funcionário, o qual deverá permanecer em São Paulo nos dias 18 e 19 de fevereiro de 1965. — Arnaldo Adriano Gimenes, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Substituto, no uso de suas atribuições e de acordo com a indicação do Sr. Chefe do S.A.P., resolve:

N.º 49 — Designar o Marceneiro, nível 9, Rubens Francisco da Silva, para substituto eventual do chefe do Laboratório Químico. — Arnaldo Adriano Gimenes, Diretor Substituto.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO
DE 1965

O Diretor Substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 53 — Designar o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Luciano José de Albuquerque Vessiani, para ir à Brasília, no dia dezenesse (17) do corrente, representar a Casa da Moeda na apresentação dos futuros membros do Conselho Deliberativo da mesma ao Senado Federal, bem como ser portador do ofício explicando a ausência do Diretor desta Repartição na audiência a ser concedida para aprovação da indicação ao Presidente da República.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20.8.63, arbitrar ao referido funcionário uma (1) diária de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros), a fim de atender às suas despesas de alimentação e outras. — Arnaldo Adriano Gimenes, Diretor Substituto.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO
DE 1965

O Diretor Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 56 — Designar os Fléis do Tesouro, nível 18, Maviaj Gomes de Lourenço e Thereza Pereira Bastos e o Oficial de Administração, nível 16, Flávio de Araújo Braga, para em comissão, sob a presidência do primeiro, apurarem a ocorrência de 12 de março de 1965 na Oficina de Imprensa e de que trata o Processo número 1.538-65.

O Diretor Substituto resolve:

N.º 57 — Determinar sejam obedecidas as seguintes normas na extração de empenhos e pagamentos aos fornecedores:

a) O S.M., ou S.A., encaminhará ao S.A. a documentação necessária para a extração do empenho;

b) O S.A. c., de posse da documentação, extrairá o empenho, em ordem cronológica, em 5 vias, sendo uma para a Comissão de Contabilidade, três vias para o S.M. (restituídas juntamente com o processo) e uma via que ficará em poder do S. A. c.;

c) O S.M., de posse das três vias do empenho, entregará uma ao fornecedor e as duas outras serão entregues ao S.M. ad. e S.M. ab.;

d) O fornecedor, recebido o empenho, providenciará a entrega das mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal em 3 (três) vias;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações peritentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

e) O S.M. conferirá as mercadorias à vista da Nota Fiscal e assinará a mesma, caso esteja de acordo com o pedido;

f) O pagamento das mercadorias entregues será feito mediante apresentação de requerimento e da fatura em 5 (cinco) vias e mais a via de empenho, caso seja a última ou única Fatura;

g) Uma vez dada a entrada no protocolo do requerimento pedindo o pagamento, será o mesmo encaminhado ao setor competente para certificar, na Fatura, o recebimento do material, ou a prestação do serviço, bem como, a competente escrituração pelo encarregado do S.A.C. junto ao S.M. examinando-se, nesta ocasião, todos os aspectos legais da Fatura, inclusive sua conformidade com o pedido; feito isto, será a mesma anexada ao processo inicial e encaminhada ao S.A.C. para classificação da despesa e encaminhamento ao S.A. para efeito de autorização de pagamento pelo Diretor Executivo;

h) Autorizado o pagamento, será o processo enviado à Tesouraria, onde o fornecedor passará a receber nas 5 vias da Fatura, ou então passará a receber em separado, em cinco (5) vias, sendo uma para o S.M.; uma via para o S.A.C.; uma via ficará no processo e a outra via será entregue à Comissão de Contabilidade; após o que será o processo encaminhado à Contabilidade como documento de despesa e pagamento, ficando a distribuição prevista a cargo da Tesouraria;

i) Os empenhos, de luz, gás, telefone, etc., deverão ser extraídos por dotações globais;

j) Coisa alguma poderá ser encerrada sem que previamente tenha havido a extração do empenho correspondente. — Arnaldo Adriano Gimenez, Diretor Substituto.

PORATARIA DE 31 DE MARÇO
DE 1965

O Diretor, no uso de suas atribuições, publicado no Diário Ofi-

cial de 9-3-65, que alterou a lotação de Fléis do Tesouro, resolve:

Nº 58 — Desligar dos serviços da Casa da Moeda o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Mavial Gomes de Lourenço, o qual por força do decreto supra citado, foi lotado na Alfândega do Rio de Janeiro.

Outrossim, que os assentamentos funcionais do referido funcionário sejam encerrados no término do expediente de hoje. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORATARIA DE 22 DE MARÇO
DE 1965

O Diretor Substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 59 — Designar o Revisor, nível 14, Afonso Teixeira Muniz, o Oficial de Administração, nível 14, Altamiro Eloy dos Santos e os Fundidores, nível 10 Nelson da Rocha Barros e nível 9 Osmar Pereira Lopes, para em comissão, sob a presidência do primeiro, fazerem a revisão da carga atual da Zeladoria do imóvel Retiro Paraíso, em Paulo de Frontin a fim de complementar os trabalhos de inventário de bens móveis desta Repartição, devendo essa tarefa ser executada no período de seis (6) dias de 22 a 27 de março corrente.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, arbitrar aos referidos servidores seis (6) diárias de Cr\$ 7.000 para atenderem às despesas de alimentação e poupança de cada um. — Arnaldo A. Gimenez, Diretor Substituto.

PORATARIA DE 24 DE MARÇO
DE 1965

O Diretor Executivo da Casa da Moeda, com o propósito de atender às necessidades urgentes do país no que tange à produção de papel-moeda e usando das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Nº 62 — Criar o Núcleo da Divisão do Papel-Moeda, a ser integrado no futuro Departamento da Produção com a atribuição específica de ela-

borar e executar, após do Diretor Executivo, um programa para impressão das novas cédulas de mil cruzeiros, nêle devendo incluir-se:

1 — seleção quantitativa e qualitativa de pessoal necessário à impressão e acabamento;

2 — implantação de modernos métodos de trabalho, controle e segurança durante todas as fases do referido processamento;

3 — executar, a partir de janeiro de 1966, a produção de cédulas de 1.000 cruzeiros, enquanto se processar os trabalhos de instalação da linha definitiva do papel-moeda.

O Diretor Executivo, tendo em vista os termos da portaria nº 62, de 24.3.1965, resolve:

Nº 63 — Criar o Grupo de Reaparelhamento Imediato (GRI) com a atribuição específica de, em íntima colaboração com o Chefe do Núcleo da Divisão do Papel-Moeda, submeter à aprovação do Diretor Executivo um plano de reformas de ordem técnica, necessário à instalação do referido núcleo, partindo da linha de talho doce e complementares atualmente instalada, devendo apresentar à Direção Executiva planos, esquemas e plantas, bem como, detalhes referentes à reforma e complementação de equipamento.

Nº 64 — Designar o Fiel do Tesouro, nível 18, Carlos Augusto Coelho Salles, para as funções de Chefe do Núcleo da Divisão do Papel-Moeda.

O Diretor Executivo, tendo em vista os termos da Portaria nº 63, de 24.3.65, resolve:

Nº 65 — Designar o Técnico de Artes Gráficas nível 14, Vicente Paulo Pereira da Silva; o Tecnologista nível 21, Manoel Chagas de Almeida; O Fiel do Tesouro nível 18, Amaury Pinto Ribeiro e, o Tte. Coronel José Paz Ferreira, para, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas atuais funções, constituir o Grupo de Reaparelhamento Imediato, podendo o presidente convocar quantos assessores se fizerem necessários.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

O Diretor no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 66 — Designar o Químico-Tecnologista nível 21, Manuel Chagas de Almeida, o Fértil de Valores nível 20, Adir Dutra e o Marceneiro nível 9, Rubens Francisco da Silva para, em comissão, sob a presidência de primeiro, procederem a exames técnicos dos discos adquiridos pelo contrato nº 1, de 1965, fornecendo o laudo de acordo com as exigências legais. Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORATARIA DE 12 DE ABRIL
DE 1965

O Diretor, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 101 — Designar o Fiel do Tesouro, nível 18, Benedito Pinto Boñafacio, para ir a Brasília verificar junto à Presidência da República qual o andamento a ser seguido pelo processo nº 402.825-65 M.F. que trata da dispensa de concorrência de materiais necessários à Casa da Moeda, bem como acompanhá-lo em seu andamento pelas diferentes repartições em Brasília, inclusive na Presidência da República até seu retorno à Casa da Moeda.

Outrossim, resolve arbitrar, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8-63, trinta (30) diárias de Cr\$ 18.000 (dezento mil cruzeiros), a fim de atender às despesas de alimentação e poupança de cada um. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORATARIA DE 23 DE ABRIL
DE 1965

O Diretor, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 105 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-

1952, o expediente do aprendiz, nível 1.

A despesa de Cr\$ 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros), concernente à gratificação citada, correrá a conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de custeio 1.1.0 — Pessoal 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, C4 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário.

PORTRARIA DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Casa, resolve:

Nº 106 — Designar o Químico-Tecnologista, nível 21, — Manoel Chagas de Almeida, os Peritos de Valores, nível 20, Emílio Nasser, Aluizio Marinho de Andrade, Sonia Rotberg e o Técnico de Artes Gráficas, nível 14, Vicente de Paulo Pereira da Silva, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a estudo do papel a ser empregado nos selos do correio — ordinários e comemorativos — considerando-se a sujeição das filigranas.

Outrossim, determina que a referida Comissão apresente parecer técnico dentro de (5) cinco dias. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

O Diretor, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Nº 115 — O fotógrafo, nível 11, Feliciano Joaquim da Silva, o Oficial de Administração nível 14, Maria Rosalia Salgado Staffa e o Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Alvaro Claes Brandão, para, sob a presidência do primeiro examinarem o estado do material fotográfico existente no Gabinete de Perícias.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 118 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, Amaury Pinto Ribeiro, passe a acumular, com a Chefia da Seção Fiscal do Papel, a Chefia do Núcleo da Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Gabinete da Direção-Executiva.

Nº 118 — Designar os Fléis do Tesouro, níveis 18, Vital Ferreira e Luiz Edmundo de Mattos Pollo, o Impresor de Valores, nível 10, Carlos Vieira da Silva, para em comissão, sob a presidência do primeiro, constituirão Grupo de Trabalho, com a atribuição específica de estudar e apresentar esquemas, ordens de serviço e sugestões outras, necessárias à implantação da futura Divisão de Impressão.

Outrossim, fica fixado em 30 dias corridos, o prazo de apresentação do respectivo relatório, ficando os citados servidores, durante aquele período, dispensados de suas funções normais. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTRARIA DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do processo nº 2.757-65, resolve:

Nº 138-A — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores que lhe foram afetos para a transferência do acervo da União para a Autarquia:

Afonso Teixeira Muniz — Revisor nº 14 — 45.668.
Altamiro Eloy dos Santos — Of. Administrativo 14 — 45.666.
Nelson da Rocha Barros — Fundidor nº 10 — 33.333.

Osmar Pereira Lopes — Fundidor n. 9 — 30.333.
Darcy Martins de Oliveira — Impressor n. 8 — 27.666.

A despesa de cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro cru-

zeiros (Cr\$ 182.664), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custo, .. 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário. — Nelson de Almeida Brum — Diretor.

PORTRARIA DE 3 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto nº 55.813, de 8-3-65, publicado no D. O. de 9-3-65, que alterou a localização dos Fléis do Tesouro, resolve:

Nº 139 — Desligar da Casa da Moeda a Fiel do Tesouro, nível 18, Candida Cerqueira, a qual, por força do Decreto acima citado, foi lotada na Exatoria Federal em São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro.

Outrossim, determina que sejam encerrados, no término do expediente de hoje, os assentamentos funcionais da dita funcionários, agradecendo-lhe os serviços prestados à Casa da Moeda. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTRARIAS DE 4 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto nº 55.813, de 8-3-65, publicado no D. O. de 9 seguinte, resolve:

Nº 142 — Desligar da Casa da Moeda o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Érico Campos Filho, o qual, por força do Decreto acima mencionado, foi lotado na Alfândega de Porto Alegre.

Outrossim, determina que sejam encerrados, no término do expediente de hoje, os assentamentos funcionais do referido funcionário, fazendo constar dos mesmos os agradecimentos da Diretoria pela valiosa colaboração prestada a sua administração.

Nº 143 — Desligar da Casa da Moeda o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Jorge Alberto Loureiro Lacerda, o qual, por força do Decreto nº 55.813, ditado, foi lotado na Alfândega de Santos.

Outrossim, que sejam encerrados, no término do expediente de hoje, os assentamentos funcionais do referido funcionário com os agradecimentos da Diretoria pelos serviços prestados.

Nº 144 — Desligar da Casa da Moeda, a Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Ithamar Paz Freire, a qual, por força do Decreto nº 55.813, citado, foi lotada na Alfândega de Santos.

Outrossim, determina que sejam encerrados, no término do expediente de hoje, os assentamentos funcionais da referida funcionária com os agradecimentos da Diretoria pelos serviços prestados.

Nº 145 — Desligar da Casa da Moeda o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Euclides Caldas, o qual, em virtude do Decreto acima citado, foi lotado na Diretoria da Despesa Pública.

Outrossim, determina que sejam encerrados, no término do expediente de hoje, os assentamentos funcionais do referido funcionário com elogios da Diretoria pelos bons serviços prestados. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTRARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1965

O Diretor, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Nº 115 — Designar o fotógrafo, nível 11, Feliciano Joaquim da Silva, o Oficial de Administração nível 14, Maria Rosalia Salgado Staffa e o Escrivente-Datilógrafo, nível 7, Alvaro Claes Brandão, para, sob a presidência do primeiro examinarem o estado do material fotográfico existente no Gabinete de Perícias.

Nº 116 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, Amaury Pinto Ribeiro, passe a acumular, com a Chefia

da Seção Fiscal do Papel, a Chefia do Núcleo da Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Gabinete da Direção-Executiva.

Nº 118 — Designar os Fléis do Tesouro, níveis 18, Vital Ferreira e Luis Edmundo de Mattos Pollo, o Impresor de Valores, nível 10, Carlos Vieira da Silva, para em comissão, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, com a atribuição específica de estudar e apresentar esquemas, ordens de serviço e sugestões outras, necessárias à implantação da futura Divisão de Impressão.

Outrossim, fica fixado em 30 dias corridos, o prazo de apresentação do respectivo relatório, ficando os citados servidores, durante aquele período, dispensados de suas funções normais. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTRARIAS DE 12 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do processo nº 2.838-65, resolve:

Nº 161 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o expediente dos servidores abaixo mencionados, os quais deverão dar assistência necessária à Oficina Mecânica:

Pedro Hermeto de Almeida Filho — Eletricista Operador 10 — 33.333.

Waldir Machado Dutra — Eletricista Enrolador 9 — 33.333.

A despesa de sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros (Cr\$ 63.666), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes, .. 1.0.0 — Despesas de Custo, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

permanecer no recinto de trabalho após o expediente normal devido ao acúmulo de serviço com a saída de viaturas fora do horário:

Cr\$

Neuson Franco de Oliveira — Mec. M. Combustão 12	27.496
Ari Rangel de Sales — Moto-torista nível 12	27.496
Gerardo Fontan de Barros — Fundidor nível 10	23.296
Sebastião Siqueira — Mec. M. Combustão 9	21.224
	99.512

A despesa de noventa e nove mil quinhentos e doze cruzeiros (Cr\$ 99.512), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custo, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTRARIA DE 25 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo da Casa da Moeda, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 185 — Designar o Almoxarife nível 16 e Chefe do S.M.-ab, Alvaro Dias da Costa para funcionar como Presidente da Comissão de Concorrências Públicas, Administrativas, Lotas de Preços, etc., nos impedimentos ocasionais do Presidente designado pela Portaria nº 515, de 29-12-64. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTRARIA DE 27 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, à vista do ofício nº 3.185, de 7-5-65, do Serviço do Pessoal da Fazenda, resolve:

Nº 191 — Determinar que o Motorista, nível 10, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Repartição, Antônio Cardoso, continue afastado do ponto em virtude de ter sido autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República a permanecer à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por mais um ano. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTRARIAS DE 31 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Executivo, à vista da solução do Conselho Deliberativo constante do processo nº 2.657-65, da Casa da Moeda, resolve:

Nº 194 — Desligar, no término do expediente de hoje, dos serviços da Casa da Moeda, o oficial de administração, nível 16-C, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Fazenda, Lucy Velho Pereira Bastos.

Nº 206 — Desligar dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, José Carlos de Mello, o qual por força do Decreto nº 55.813, de 8-3-65, publicado no D. O. de 9 seguinte, foi lotado na Diretoria da Despesa Pública.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto publicado no Diário Oficial de 25.5.65, resolve:

Nº 210-A — Determinar que sejam encerrados, nesta Repartição, os assentamentos funcionais do Gravador Artístico, nível 16-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda — Arikerner Jayme Smith, o qual foi aposentado por Decreto de 24.5.65, publicado no D. O. de 25 seguinte. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 22 DE JUNHO
DE 1965

O Diretor-Executivo, tendo em vista a resolução nº 3-65, do Conselho Deliberativo desta Casa, resolve:

Nº 213 — Arbitrar, aos chefes abaixo mencionados, a seguinte gratificação especial, prevista no artigo 27 da Lei nº 4.510-64:

	Cr\$
Arnaldo Adriano Gimenez, Substituto do Diretor.	225.000
Flávio Ferreira Pereira, Diretor do Departamento de Movimentação de Valores, símbolo 3-C	107.000
Celso Medeiros, Procurador, símbolo 3-C	123.200
Nelson de Almeida Brum, Diretor	

PORTARIA DE 2 DE JUNHO
DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições e à vista do memorando nº 680, de 4.6.65, do S. P. F., resolve:

Nº 214 — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, da P. P. do Q. P. deste Ministério, Roberto Oswald da Silva Azevedo, assuma, hoje, o exercício da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Fiscal de Metais, da qual tomou posse a 4.6.65 por ter sido designado pela portaria nº 172, de 19.5.65. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO
DE 1965

O Diretor-Executivo no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 223 — Determinar que Pedro dos Santos, Assistente Técnico, 3-F, Felipe Xavier de Campos, Impressor de Valores, nível 10, Afonso Teixeira Muniz, Revisor nível 14, Osmar Pereira Lopes, Fundidor, nível 9, Darcy Martins de Oliveira, Impressor de Valores,

nível 8, Antonio Azereedo Coutinho, Motorista, nível 8, Gilberto Nobre de Melo, Cunhador de Moedas, nível 8, Ivan Mendes, Pedreiro, nível 8, José Pedreira Rocha, Escriturário, nível 10, para irem a Paulo de Frontin para procederem a revisão geral do restante do acervo que se encontra no Imóvel "Retiro Paraíso".

Arbitrar, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20.8.63, 3 (três) diárias de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a fim de atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos servidores nos dias 16, 17 e 18 que deverão permanecer naquele município. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO
DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, e, à vista do ofício nº 367, de 26.5.65, do Sr. Governador do Estado do Paraná, resolve:

Nº 224-A — Determinar que o Fiel do Tesouro, nível 18, Ari Silva e o Técnico de Artes Gráficas, nível 14, Vicente Paulo Pereira da Silva, sigam para Curitiba, por via aérea, a fim de entrarem em entendimentos com o Governador do Estado do Paraná para fins de encomendas de valores a esta Repartição.

II — Arbitrar, de acordo com o decreto nº 52.388, de 20.8.63, quatro (4) diárias de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) a fim de atenderem às despesas de alimentação e pousada dos referidos funcionários nos dias 22, 23, 24 e 25.6.65, que deverão permanecer naquela cidade. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO
DE 1965

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 225 — Conceder, ao Fiel do Tesouro, nível 18, Benedito Pinto Bonifácio, 18, Benedito Pinto Bonifácio, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.067-65. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

fácio, nos termos do art. 132, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, um mês de ajuda de custo ou seja, Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros) tendo em vista sua permanência por mais de trinta (30) dias fora da sede, a fim de cumprir o que determinara a Portaria nº 101 de ... 12.4.1965.

Nº 226 — Conceder mais 20 (vinte) diárias, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20.8.63, de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000) ao Fiel do Tesouro, nível 18, Benedito Pinto Bonifácio, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.067-65. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL
DE 1965

O Diretor Executivo da Casa da Moeda, tendo em vista o art. 3º da Lei nº 4.511, de 31 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 119 — I — Determinar que as moedas de 5, 10 e 20 cruzeiros sejam cunhadas com as características técnicas do quadro I, em anexo, e as de 50, 100 e 200 cruzeiros com as do quadro II, também em anexo.

II — Que as moedas de 5, 10 e 20 cruzeiros sejam de orla lisa, com as seguintes características artísticas: no Verso o mapa do Brasil, tendo junto à orla, à esquerda, a palavra "Brasil" sobreposta a duas linhas horizontais e paralelas; no Reverso, no campo, em algarismos árabicos inclinados para o lado direito, indicando o valor, cortados ao meio, horizontalmente, pela palavra "cruzeiros", localizando-se a era no exergo, mais para o lado direito.

III — Que as moedas de 50, 100 e 200 cruzeiros sejam de orla serrilhada, com as seguintes características: no Verso a figura representativa da República, voltada para a esquerda e ocupando, quase integralmente, o campo, com a parte superior de barrete frígio e a ponta dos cabelos in-

vadindo o listel de proteção. Do lado esquerdo e de baixo para cima acompanhando o listel de proteção, a inscrição "República dos Estados Unidos do Brasil" sobreposta a vinte e três estrelas, ficando a última, que é maior, localizada em destaque ao pé do "A" da palavra "Brasil" e sobre o barrete frígio. O Reverso conterá:

a) na moeda de 50 cruzeiros — os algarismos árabicos, no sentido vertical, indicativos do valor, ocupando quase integralmente a metade superior do campo, tendo sob elas a palavra "cruzeiros"; no exergo e à esquerda a era; do lado direito e de baixo para cima, um ramo de café contornando o listel de proteção, que é invadido por três folhas do ramo, sendo que, outra folha, invade o algarismo da direita do valor.

b) na moeda de 100 cruzeiros — os algarismos árabicos indicativos do valor ocupando o centro do campo, tendo logo abaixo a palavra "cruzeiros", ficando a era no exergo, ao centro; saindo do listel de proteção e ocupando o terço superior do campo, a figura de uma panela de fundição vazando o metal para o lado esquerdo; o fundo da moeda é formado pelos respingos do vazamento.

c) na moeda de 200 cruzeiros — os algarismos indicativos do valor ocupando o terço superior do campo, para o lado esquerdo, com o algarismo "2" invadindo ligeiramente o listel de proteção; logo abaixo daqueles algarismos e exatamente no centro do campo a palavra "cruzeiros"; no terço inferior, partindo do listel até pouco ali, da metade da face da moeda, um ramo de louros, que é completado pela base de uma torre de petróleo, invadindo o listel e que se eleva ao lado das inscrições relativas ao valor, o listel de proteção que também é por ela invadido; no exergo, bem ao centro, a era. Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo

QUADRO (I)

DADOS PARA CONFECÇÃO DOS DISCOS PARA MOEDAS

Valor do grama do ligado de 98,5% de alumínio e 1,5% de cobre

Cr\$ 2.813

Valor Cr\$	Peso gramas	Diâmetro milímetros	Espessura milímetros	Tolerância para + ou -		Valor intrínseco em Cr\$
				no peso	na compos.	
				gramas	%	
5	1,662	21	1,8	0,012	0,6	4,678
10	3,324	26	1,8	0,025	0,5	8,315
20	6,648	26	1,8	0,035	0,5	16,634

Observações:

1º) O preço do ligado acima, foi calculado em 8 de abril de 1965, à base da informação do S.M., que obteve de firmas particulares os preços de Cr\$ 2.800 para o quilo do alumínio e Cr\$ 3.650 para o cobre.

2º) A dureza dos discos provenientes do ligado acima, para serem cunhados, devem var entre 75 e 80 Rockwell B.

QUADRO (II)

DADOS PARA CONFECÇÃO DE MOEDAS DE NIQUEL

Valor do grama de ligado de 75% de cobre e 25% de níquel

Cr\$ 5,237

Nominal Cr\$	Peso gramas	Diâmetro milímetros	Espessura milímetros	Tolerância para + ou -		Valor intrínseco em Cr\$
				no peso	na compos.	
				gramas	%	
50	3,393	18	1,5	0,018	1	17,769
100	6,060	24	1,5	0,098	1	31,738
200	12,406	30	2,0	0,240	1	64,974

Observações:

- 1º) O preço do ligado acima, foi calculado em 8 de abril de 1965, à base da informação do S.M., que obteve de firmas particulares, cotando o níquel a Cr\$ 10.000 o quilo e o cobre a Cr\$ 3.650.

- 2º) A dureza dos discos decorrentes deste ligado, para que possam ser cunhados, deve ser entre 35 a 45 Rockell "B".

Resumo de fólha de pagamento de ajuda de custo referente ao mês de abril de 1965.

Cr\$

Oscar de Paiva — Fiel Tesº nº 18 190.000
Renato Paiva — idem 190.000

Lei número 4.295, de 16 de dezembro de 1963 — Verba 1.0.0.0 — Custelio 1.1.0 — Pessoal Civil 1.1.03 — Ajuda de Custo.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Resumo de fólha de pagamento dos Membros do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda referente ao mês de abril de 1965.

Cr\$

Nelson de Almeida Brum — Diretor Executivo 78.400
Lourenço Guimaraes Monteiro — Conselheiro 78.400
Jesuíno de Freitas Ramos — Conselheiro 78.400
Wiliberto Luiz Lima — Conselheiro 78.400
Henrique Alves de Minas — Conselheiro 78.400
Aloir Costa Fernandes — Conselheiro 78.400

TOTAL 470.400

Lei número 55.628 de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes 1.0.0 — Despesas de Custelio 1.1.0 — Pessoal; 01.00 — Vencimentos e Vantagens fixas — 07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Lei número 4.510-64.

Resumo de fólha de pagamento de diárias referentes ao mês de abril (2ª quinzena) — de 1965.

Cr\$

Benedicto Pinto Bonifácio — Fiel Tesoureiro — 18 540.000

Decreto número 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custelio, 1.1.0 — Pessoal; 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal — 02 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Resumo de fólha de pagamento de abril (1ª quinzena) — Diárias referentes ao mês de abril (1ª quinzena) de 1965

Cr\$

Pedros dos Santos — Cunh. Moedas — nível 9 13.200
Gerardo Fontant de Barros — Fundidor — nível 10 13.200
Itarny Ferreira Sampaio — Mecânico — nível 8 13.200

TOTAL 39.600

Decreto número 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custelio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 02 — Diárias — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Resumo de fólha de pagamento de Diárias referente ao mês de abril (2ª quinzena) de 1965.

Cr\$

José Menezes Louzada — Almoxarife — nível 16 118.800
Carlos Feliciano Serra — Fundidor — nível 9 13.200
Antônio Azeredo Coutinho — Motorista — nível 2 13.200
Itarny Ferreira Sampaio — Mecânico M. Combustão 13.200

TOTAL 158.400

QUADRO (II)

DADOS PARA CONFECÇÃO DE MOEDAS DE NIQUEL

Valor do grama de ligado de 75% de cobre e 25% de níquel

Cr\$ 5,237

Nominal Cr\$	Peso gramas	Diâmetro milímetros	Espessura milímetros	Tolerância para + ou -		Valor intrínseco em Cr\$
				no peso	na compos.	
				gramas	%	
50	3,393	18	1,5	0,018	1	17,769
100	6,060	24	1,5	0,098	1	31,738
200	12,406	30	2,0	0,240	1	64,974

Observações:

- 1º) O preço do ligado acima, foi calculado em 8 de abril de 1965, à base da informação do S.M., que obteve de firmas particulares, cotando o níquel a Cr\$ 10.000 o quilo e o cobre a Cr\$ 3.650.

- 2º) A dureza dos discos decorrentes deste ligado, para que possam ser cunhados, deve ser entre 35 a 45 Rockell "B".

Resumo de fólha de pagamento de ajuda de custo referente ao mês de abril de 1965.

Cr\$

Oscar de Paiva — Fiel Tesº nº 18 190.000
Renato Paiva — idem 190.000

Lei número 4.295, de 16 de dezembro de 1963 — Verba 1.0.0.0 — Custelio 1.1.0 — Pessoal Civil 1.1.03 — Ajuda de Custo.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Resumo de fólha de pagamento dos Membros do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda referente ao mês de maio de 1965.

Cr\$

Nelson de Almeida Brum — Diretor Executivo 78.400
Lourenço Guimaraes Monteiro — Conselheiro 78.400
Major Wilberto Luiz Lima — Conselheiro 78.400
Henrique Alves de Minas — Conselheiro 78.400
Dr. Alcir Costa Fernandes — Conselheiro 78.400
Jesuíno de Freitas Ramos — Conselheiro 78.400

TOTAL 901.600

Lei número 4.510-64, § 1º do art. 9º. — Decreto 55.628, de 26 de janeiro de 1965, Diário Oficial de 27 seguinte — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custelio; 1.1.0 — Pessoal; 01.00 — Vencimentos e Vantagens fixas — 07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Lei número 4.510-64 § 1º do artigo 9º.

Resumo de fólha de pagamento de Diárias referente ao mês de maio de 1965

Augusto Braz Loprs Duarte — Aux. Art. Nivel 5 13.200
Altamir Morais Pitombeira — Imp. Val. Nivel 8 13.200
Jacinto Antônio de Souza — Idem 13.200
Waldir Machado Chavão — Servente Nivel 5 13.200
Jair da Silva Lobo — Elet. Opor. — Nivel 9 13.200
Hamilton Vieira Lima — Idem Nivel 8 13.200
Wolker da Silva Maia — Idem nível 9 13.200
Jorge Farias — Idem Nivel 12 13.200
Luiz Carlos da Cunha — Mecº — Maq. 8 13.200
Wilson Corrêa — Idem Nivel 9 13.200
Sebastião Siqueira — Mecº M. Comb. — Nivel 9 13.200
Pedro dos Santos — Cunh. de Moeda — Nivel 9 13.200

TOTAL 158.400

Decreto número 55.628 de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custelio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis, com Pessoal, 02 — Diárias, Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Resumo de fólhas de pagamento de diárias referentes ao mês de junho — 1ª quinzena de 1965.

Alfredo da Silva — Tecº A. Graf. — Nivel 14 59.400
Amaro Rodrigues — Mecº Máquinas — Nivel 9 59.400
José Moreira dos Santos — Marceneiro — Nivel 12 59.400
Orlando de Oliveira — Cunh. Moedas — Nivel 12 59.400
Luiz Leal Pereira de Souza — Of. Administ. — Nivel 16 59.400
Arnaldo Adriano Gimenez — Elet. Operador — Nivel 10 59.400
Itarny Ferreira Sampaio — Mecº M. Comb. — Nivel 8 59.400
Cel. Marcilio de Souza Ferreira — Coronel 59.400

TOTAL 475.200

Decreto número 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custelio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal 02 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963.

PORTARIA DE 27 DE ABRIL
DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 120 — Designar o Chefe do Serviço do Material, José Menezes Louzada, Almoxarife nível 16, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, para ir a São Paulo com a finalidade de obter condições de fornecimento de oleados de lonas para máquinas Thomas de La Rue, peças e acessórios para máquinas e motores de difícil obtenção na praça do Rio de Janeiro, tintas de impressão para valores, fundentes para fusão de metais, serviço esse que deverá ser feito no período de 27 de abril a 2 de maio de 1965.

Outrossim, resolve arbitrar, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20-8, de 163, seis (6) diárias de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para atender às despesas de alimentação e pousada do referido funcionário. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL
DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do processo nº 2.586, de 1965, resolve:

Nº 121 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10, de 1952, o expediente dos servidores abaixo mencionados, para complementação dos serviços internos da Fazenda em consequência da transformação da Casa da Moeda motivada pela Lei nº 4.510-64 com a adaptação dos atuais saldos apurados aqueles a serem passados à Casa da Moeda:

Cr\$

Otacilio Gomes Viana — Fiel de Tesoureiro, nível 18 63.333
José de Angelis — Fiel de Tesoureiro, nível 18 63.333
Sálvia Marinho Campos de Oliveira, Fiel de Tesoureiro, nível 18 63.333

Osnay da Silva Costa, Fiel de Tesoureiro, nível 18 63.333
Júlio Miguel Ribas, Oficial Administrativo, nível 16 ... 53.666

A despesa de trezentos e seis mil novecentos e noventa e oito cruzeiros (Cr\$ 306.998) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custo, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL
DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 122 — A vista do solicitado no Ofício nº 27-SEC-65, do Presidente da Comissão Interministerial para Reformular Legislação sobre Infrações Contra a Fazenda Nacional — Ministério da Justiça e Negócios Internos — instituída pelo Decreto número 56.015, de 23-4-65, designar o Perito de Valores nível 20, Mário Assumpção Madeira Amorim, para prestar colaboração à referida Comissão.

Nº 123 — Designar os Fieis de Tesoureiro, níveis 18, Amaury Pinto Ribas e Carlos Augusto Coelho Salles, o Almoxarife nível 16, José Menezes Louzada, para, em Comissão, procederem à análise da minuta apresentada pelo Núcleo da Assessoria de Engenharia e Arquitetura, bem como à realização da Concorrência Pública destinada à aquisição e instalação do aparelho de Ar Condicionado para a Seção de Impressão Especial. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL
DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 19-65, do Banco Central da República do Brasil, resolve:

Nº 124 — Designar o Oficial de Administração nível 16, Luiz Leal Pereira de Souza, o Técnico de Artes Gráficas nível 14, Vicente de Paulo Pereira da Silva, e Fiel de Tesoureiro nível 18, Alexandre Ferreira e o Cunhador de Moedas nível 12, Haroldo Paschoal Aluizio, em comissão e no prazo de 15 dias, examinarem o assunto do referido ofício e emitirem parecer conclusivo, que deverá conter:

a) as possibilidades da Casa da Moeda poder atender ao Banco Central da República do Brasil, dentro das quantidades e taxas e nos prazos constantes no seu ofício;

b) os meios a serem utilizados, discriminando material e pessoal para atender;

c) não sendo possível atender totalmente, indicar quais as quantidades e taxas que podem ser entregues como parte da encomenda e quais os recursos de material e pessoal a serem utilizados;

d) subsidiariamente, como informação a ser encaminhada ao Presidente do Banco Central da República do Brasil, as razões que desaconselham a cunhagem de moedas nas taxas de Cr\$ 1 e 2.

PORTARIAS DE 31 DE MAIO
DE 1965

O Diretor Executivo, à vista da solução do Conselho Deliberativo constante do processo nº 3.034-65, da Casa da Moeda, resolve:

Nº 125 — Delegar, no término do expediente de hoje, dos serviços de Repartição, o Oficial de Administração, nível 16, do Quadro do Pessoal da Parte Permanente do Ministério da Fazenda, Naice Amorim Campos.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 126 — Designar os Fieis do Tesouro, níveis 18, Amaury Pinto Ribas e Carlos Augusto Coelho Salles, em comissão, sob a presidência do primeiro e com assistência dos Coronéis, José Paz Ferreira e Geraldo de Avelar Torres, para realizarem todos os atos que se fizerem necessários à instalação provisória da Divisão do Paço-Moeda, nas atuais Oficinas de Impressões Especiais e Seção de Notas, podendo minutar e esquematizar concorrências, planos, plantas e esquemas de trabalho. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do processo nº 2.743-65, resolve:

Nº 131 — Prorrogar por 2 (duas) horas diárias, durante 30 (trinta) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores abaixo enumerados, a fim de que os mesmos, em conjunto, providenciem o levantamento necessário à expedição das certidões de tempo de serviço para quinquênios e para aposentadoria:

Altair Custódio da Silva — Of. Adm. 14 — Cr\$ 45.666.

Adir Gonçalves Maia — Cunh. Moedas 12 — Cr\$ 39.333.

Abigail dos Santos — Fiel do Tesouro 18 — Cr\$ 63.333.

Dilson de Carvalho — Fiel do Tesouro 18 — Cr\$ 63.333.

Cristiano Mizael — Servente 5 — Cr\$ 22.000.

Edilson Argolo Brauns — Aprendiz 1 — Cr\$ 16.666.

Hedson Ferreira Costa — Aprendiz 1 — Cr\$ 16.666.

Laudier de Macedo Pestana — Cunhador Moedas 10 — Cr\$ 33.333.

William Vale Faria — Cunhador Moedas 12 — Cr\$ 39.333.

A despesa de Cr\$ 339.663 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custo, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal — 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do processo nº 2.732-65, resolve:

Nº 132 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores abaixo indicados, os quais deverão atender aos serviços de cunhos, virolas e máquinas de cunhar:

Renato da Graça Castelões — Mecânico Máquinas n. 10 — Cr\$ 33.333.

Joaquim Nicácio Valenço — Mecânico Máquinas n. 10 — Cr\$ 33.333.

Claudionor José da Silva — Mecânico de Máquinas n. 10 — Cr\$ 33.333.

Antônio Zimbalo — Mecânico Máquinas n. 10 — Cr\$ 33.333.

Murilo Amorim — Mecânico Máquinas n. 10 — Cr\$ 33.333.

José Marques da Costa — Mecânico Máquinas n. 9 — Cr\$ 33.333.

Walter Cipriano Costa — Mecânico Máquinas n. 9 — Cr\$ 30.333.

Helio Ferreira — Mec. Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

Jurandir Marcelino dos Santos — Mec. Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

Roberto Gomes dos Reis — Mecânico Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

Daltrio Machado Ventura — Mecânico Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

Ncrival Rodrigues dos Santos — Mec. Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

Djalma Santos — Mec. Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

João Roberto Lirio — Mec. Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

Berilo Ribeiro de Azevedo — Mec. Máquinas n. 8 — Cr\$ 27.666.

Moacir Lázaro dos Santos — Aux. A. tífice n. 5 — Cr\$ 22.000.

A despesa de quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros (Cr\$ 470.639), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custo, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviço extraordinário. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

O Diretor Executivo, à vista do Decreto de 6 de maio de 1965, publicado no Diário Oficial de 7 seguinte, e, de acordo com a circular 11-59, do S.P.F., resolve:

Nº 135 — Designar a seguinte Comissão: Presidente — Arnaldo A. Gimenez — Membro — Carlos Feliciano Serra — Secretario — Afonso Teixeira Muniz, para examinarem os automóveis desta Repartição, chapas números 10.354, 86.921, 86.935, 85.278, 89.710, 91.064, 94.431, 94.703, 94.704 e 88.193 e marca de fábrica, Harley, Chevrolet, Chevrolet, Chevrolet, Land-Rover, Chevrolet, Oldsmobile, Mack-A-40, Mack-A-40, International respectivamente, apresentando parecer sobre o aproveitamento dos mesmos, tendo em vista as suas atuais condições.

O Diretor, à vista do Memorando nº 1.632, de 8.12.64, do S.P.F., resolve:

Nº 136 — Determinar que Turivan Gonçalves de Lima, matrícula número 2.292.875, que tomou posse em 8 de dezembro de 1964, do cargo de nível 1, da Série de Classes de Aprendiz da P.P. do Q.P. deste Ministério, para o qual foi nomeado por Decreto de 6.11.64, publicado no D.O. de 10 seguinte, tenha exercício no Serviço de Administração.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto publicado no Diário Oficial de 9-4-65, resolve:

Nº 207 — Desligar dos serviços dessta Repartição o ocupante do cargo de nível 13 da Série de Classes de Gravador Artístico do Ministério da Fazenda, Luiz Fernandes de Almeida Júnior, o qual, em virtude do decreto citado, foi considerado aposentado a partir de 21-12-1964 de acordo com o art. 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711-52.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto publicado no Diário Oficial de 9-4-65, resolve:

Nº 208 — Determinar que sejam encerrados nesta Repartição os assentamentos funcionais do Escriturário nível 10-B do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda — Arthur Luiz Lemos, o qual foi aposentado por Decreto de 8-4-65, publicado no D.O. de 9 seguinte.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto publicado no Diário Oficial de 7-5-65, resolve:

Nº 209 — Determinar que sejam encerrados, nesta Repartição, os assentamentos funcionais do Fundidor nível 10-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda — Antônio Bernardo Lima, o qual foi aposentado

por Decreto de 6 de maio de 1965, publicado no D. O. de 7 seguinte.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 210 — Designar os funcionários abaixo mencionados para irem a São Paulo representarem a Casa da Moeda na solenidade de encerramento da "Campanha do Ouro para o Brasil" e, ainda, para estudos na Laminacão Nacional de Metais:

Alfredo da Silva — Tecº A. Gráficas nº 14 — 1.186.441.

Amaro Rodrigues — Mecânico Máquinas 9 — 1.634.075.

José Moreira dos Santos — Marceneiro nível 12 — 1.186.392.

Orlando de Oliveira — Cunhador de Moedas n. 12 — 1.186.652.

Luiz Leal Pereira de Souza — Oficial Administr. 18 — 1.185.871.

Arnaldo Adriano Gimenez — Eletric. Operador 10 — 1.186.438.

Itaray Ferreira Sampaio — Mecº Motor Comb. 8 — 1.634.670.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 52.388^a de 20-8-63, arbitrar a cada um dos servidores citados e ao Coronel Marcilio de Souza Ferreira, que deverá integrar a comissão, três (3) diárias de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), para atender às despesas de alimentação e pousada dos mesmos, os quais deverão permanecer em São Paulo nos dias 2, 3 e 4 do mês corrente.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto publicado no Diário Oficial de 25-5-65, resolve:

Nº 211 — Determinar que sejam encerrados nesta Repartição os assentamentos funcionais do Gravador Artístico, nível 14-B, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, Rubem Alves da Silva, o qual foi apresentado por Decreto de 24-5-1965 publicado no Diário Oficial de 23 seguinte.

Nº 212 — Determinar que sejam encerrados nesta Repartição os assentamentos funcionais do Impressor de Valores, nível 10-C, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda —

Firmino Otávio de Souza Caldas, o qual foi aposentado por Decreto de 24-5-1965, publicado no D. O. de 25 seguinte — A. A. Gimenes, p. Diretor.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Executivo, tendo em vista a resolução nº 3-65, do Conselho Deliberativo desta Casa, resolve:

Nº 213 — Arbitrar, aos chefes abaixo mencionados, a seguinte gratificação especial, prevista no artigo 77 da Lei nº 4.510-64:

Arnaldo Adriano Gimenez, Substituto do Diretor — Cr\$ 225.000.

Flavio Ferreira Pereira, Diretor do Departamento de Movimentação de Valores, símbolo 3-C — Cr\$ 107.000. Celso Medeiros, Procurador, símbolo 3-C — Cr\$ 128.200. — Nelson de Almeida Brum, Diretor.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1965

O Diretor-Executivo, de acordo com o resolvido no processo nº 1.620-65, resolve:

Nº 217 — Desligar dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesoureiro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Sotelo Linhares de Lima, o qual, em virtude do Decreto nº 55.813, de 8 de março de 1954, publicado no D. O. de 9-3-65, foi lotado na Delegacia Regional do Departamento de Arrecadação no Estado de Minas Gerais. — A. A. Gimenes, p. Diretor-executivo.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto nº 55.813, de 8.3.65, publicado no D. O. de 9 seguinte, resolve:

Nº 196 — Desligar, dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Dario Herculano, o qual, em virtude do Decreto acima citado, foi lotado na Diretoria da Despesa Pública.

O Diretor-Executivo, à vista da resolução do Conselho Deliberativo da

Casa da Moeda, constante do processo nº 3.216-65, resolve:

Nº 197 — Desligar dos serviços da Casa da Moeda, no término do expediente de hoje, o Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Danilo Domenico Salemi, o qual, por força do Decreto nº 55.813, de 8.3.65, publicado no D. O. de 9 seguinte, foi lotado na Delegacia Regional do Departamento de Arrecadação no Estado da Guanabara.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 199 — Dispensar da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Especialização da Seção de Impressão Especial do S.G.C., o Impressor de Valores, nível 10-C, José Rodrigues da Silva Filho, o qual foi aposentado por Decreto de 24.5.65 publicado no D. O. de 25 seguinte.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto publicado no D. O. de 25.5.65, resolve:

Nº 200 — Determinar que sejam encerrados nesta Repartição os assentamentos funcionais do Impressor de Valores, nível 10-C, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, José Rodrigues da Silva Filho, o qual foi aposentado por Decreto de 24.5.65 publicado no D. O. de 25 seguinte.

O Diretor-Executivo, à vista do Decreto de 8.5.65, publicado no D. O. de 7 seguinte, resolve:

Nº 201 — Determinar que sejam encerrados nesta Repartição os assentamentos funcionais de Walter Borges de Freitas, o qual foi aposentado no cargo de nível 14-B, da série de classes de Gravador Artístico do Ministério da Fazenda em virtude do Decreto acima citado.

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 202 — Dispensar da função gratificada, símbolo 5-F, de chefe da Seção de Preparação de Modelos Artísticos do Serviço de Gravura, Cunhagem e Impressão Especiais, o Gravador Artístico, nível 14-B, Walter Borges de Freitas, em virtude de sua aposentadoria.

sentadoria por Decreto de 6.5.65 publicado no D. O. de 7 seguinte.

O Diretor-Executivo, à vista da autorização do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, constante do processo nº 3.194-65, resolve:

Nº 203 — Desligar dos serviços desta Repartição, no término do expediente de hoje, a Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Elza Vieira, a qual, por força do Decreto nº 55.813, de 8.3.65, publicado no D.O. de 9.3.65, foi lotada na Alfândega de Niterói.

O Diretor-Executivo, à vista da autorização do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, constante do processo nº 3.028-65, resolve:

Nº 204 — Desligar dos serviços desta Repartição, no término do expediente de hoje, a Fiel do Tesouro, nível 18, do Ministério da Fazenda, Maria Simone Santana de Almeida Castro, a qual, por força do Decreto nº 55.813, de 8.3.65, publicado no D. O. de ... 9.3.65, foi lotada na Diretoria da Despesa Pública.

O Diretor-Executivo, tendo em vista a Portaria nº 114-65 (D. O. de ... 24.5.65) do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, designando o Técnico de Administração Francisco Borges de Oliveira Filho, da Comissão de Classificação de Cargos, lotado em Brasília, para em comissão com outros funcionários, da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda e do D.A.S.P., procederem a readaptação dos servidores da Casa da Moeda, nos termos da Lei nº 4.510, de 1.12.64, resolve:

Nº 205 — Arbitrar ao referido servidor onze (11) diárias do valor de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) para atender às despesas de alimentação e pousada do mesmo nos dias 31 de maio e 1 a 10 de junho, dias em que permanecerá nesta cidade desincumbindo-se dos trabalhos objeto da mencionada portaria.

ATIVO

DISPONIBILIDADES NO PAÍS	
Enciais	32.199.967
Depósitos Bancos de Movimento	6.025.631.626
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	6.037.831.795
FUNDOS EM TRANSITO	900.472.612
FUNDOS EM SUSPENSO	117.911.388
	76.519.857
	9.052.735.653

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

DEPOSITOS BANCARIOS A PRAZO	
Depósitos de Aviso Previo	496.588.550
Dep. do Fundo Nac. Investimento	6.853.483.916
CORRESPONDENTES NO PAÍS	7.350.012.466
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	5.492.403.985
ENCARGOS DIVERSOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	113.758.033
AVAIS HONRADOS	44.444.948.167
TITULOS DE RENDA	11.625.111.106
RESPONSABILIDADES DO TESOURO NACIONAL	163.136.131
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	69.912.550.473
OUTROS VALORES A REALIZAR	2.782.681.051
	36.840.284
	171.931.441.696

PASSIVO

NO EXIGIVEL	
CAPITAL	22.133.203.907
FUNDO DE RESERVA	10.538.848
FUNDO DE PREVISÃO	50.601.868.053
FUNDO DO REAP. ECONOMICO- Imp. Renda-Lei 4506/64	10.000.000.263
	82.745.611.071

DEPRECIAÇÕES E PROVISÕES

DEPRECIAÇÕES EM INSTALAÇÕES	
DEPRECIAÇÕES EM BENS MOVEIS	52.361.962
DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO	18.426
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	89.051.658
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	126.986.778
	589.583.740

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

DEPOSITOS DE MOVIMENTO	
DEPOSITOS VINCULADOS	34.404.229.075
DEPOSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	32.003.106.118
CRÉDITOS DE FORNECEDORES	23.291.643
RESTOS A PAGAR	30.502.858
OBRIGAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	5.408.053.198
CREDORES POR PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	412.000.000
FUNDO DE FINANÇ. P/ AQ MAQ. E EQUIP. IND. - FINAL	4.968.000.000
OUTROS VALORES EXIGIVEIS	2.016.649.487
	84.864.272.893

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	
RECOLHIMENTO DIRETO DE ADICIONAIS	13.660.705.666
DEPOSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	120.203.283.355
FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	64.069.405.929
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIRAS C/INTERV. DO BANCO	16.421.300.000
	367.280.564.925

PENDENTE

OUTRAS RECEITAS PENDENTES	
	612.521.874

CORREÇÃO MONETÁRIA	
	65.748.840.660

CONTAS DE RESULTADO	
	886.903.017

RECEITAS DO SEMESTRE	
	583.928.896.912

BONA	
	583.928.896.912

<u>ATIVO</u>		<u>CONTAS DE COMPENSACAO</u>	<u>PASSIVO</u>
<u>RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS</u>			
GARANTIAS OFERECIDAS POR FINANÇAS E AVALIZADAS	133.611.653.420	VALORES EM GARANTIA	133.611.653.420
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	38.634.598.524	RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	38.634.598.524
DEPOSITÁRIOS DE VALORES DE FINANÇAS E DE AVALIZ.	18.397.000	VALORES DE FINANCIADOS E DE AVALIZADOS	18.397.000
RESPONSABILIDADES DE CONODATÁRIOS	147.000	CONTRATOS DE CONODATO	147.000
MANDATARIOS POR COBRANÇA DE TÍTULOS CAUCIONADOS	102.701.235	TÍTULOS CAUCIONADOS EM COBRANÇA (em Bancos)	102.701.235
RESPONSABILIDADES DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	105.373.743	PARTES BENEFICIÁRIAS	105.373.743
	172.472.870.922		172.472.870.922
<u>OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS</u>		<u>RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS</u>	
DESEMPOLOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	23.191.526.370	FINANCIAMENTOS - INTEGRALIZAR	23.191.526.370
AVAIS E FINÂNCIAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	604.472.791.493	RESPONS. P/ AVAIS E FINÂNCIAS CONC. EM NOME PRÓPRIO	604.472.791.493
AVAIS E FINÂNCIAS CONC. EM NOME DO TES. NACIONAL	245.198.579.141	RESPONS. P/ AVAIS E FINÂNCIAS CONC. EM NOME DO T. NAC.	245.198.579.141
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA	336.584.000	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	336.584.000
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	170.433	DEPOSITANTES DE TÍTULOS EM CAUÇÃO	8.190.483
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	8.020.050		873.207.671.487
S O M A	1.045.680.542.409		1.045.680.542.409

Rio de Janeiro, 31 de março de 1965.

RAYMUNDO CABRAL
Chefe do Departamento FinanceiroAMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador-CRC-GB-7.573JOSE GARRIDO TORRES ALBERTO DO AMARAL OSORIO ERNESTO MIRANDA SABOYA DE ALBUQUERQUE JAYME MAGRASSI DE SA ANTONIO CARLOS PIMENTEL LÓBO HÉLIO SCHLITZER SILVA
Presidente Diretor-Superintendente Diretor Diretor Diretor DiretorDEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTARIAS DE 13 DE JULHO
DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Proc. nº 33.165-65, resolve:

Nº 1.180 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 16-C, João de Almeida Pereira, matr. nº 1.537.935, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.181 — Designar o servidor Alberto Jóias Guimarães, matrícula número 1.016.242, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Proc. nº 31.585-65, resolve:

Nº 1.187 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Adalco dos Santos, matr. nº 2.082.694, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Registro de Contratos (S.R.C.), da Delegação de Controle, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Proc. nº 13.319-65, resolve:

Nº 1.190 — Dispensar o Engenheiro nível 22-B, Waldemar Faerchtein, matrícula nº 1.165.250, pertencente ao

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor Técnico do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Proc. nº 36.929-63, resolve:

Nº 1.191 — Designar o servidor Carlos Mota da Silva, matrícula número 2.120.765, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito (DR-10/10), sediado em Uruguaiana-RS, na jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Proc. nº 9.762-65, resolve:

Nº 1.203 — Aposentar o servidor Antônio Rodrigues Nogueira, matrícula nº 1.015.690, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no art. 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Proc. nº 13.319-65, resolve:

Nº 1.207 — Aposentar o servidor Isaias Quirino da Silva, matrícula nº 2.109.298, no cargo de Motorista, Nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do item III, do Artigo 176, com

as vantagens previstas no item III, do artigo 178, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Proc. nº 27.179-65, resolve:

Nº 1.213 — Dispensar a Oficial de Administração, nível 12-A, Maria Alice Guimarães Borges, matrícula número 1.018.011, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de Substituta do Chefe da Seção de Expedição (S.C.-3), do Serviço de Comunicações (S.C.), do Centro de Informações e Processamento — (C.I.P.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 1.214 — Designar a Auxiliar de Administração, Rita Célia Sobreira de Faria, matrícula nº 2.097.903, amparada pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Expedição (S.C.-3), do Serviço de Comunicações (S.C.), do Quadro de Informações e Processamento — (C.I.P.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Ajuda de Custo

Concedida com fundamento no Artigo 127, da Lei nº 1.711-52:

Em 6 de julho de 1965

Processos:

Nº 25.058-65 — A Augusto Xavier Rodrigues Júnior, Inspetor de Polícia Rodoviária, nível 16-B, matrícula número 1.164.424, no valor de Cr\$ 225.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 9º Distrito Rodoviário Federal — PR, para o 16º Distrito Rodoviário Federal — SC, conforme Portaria DG-3.093, de 16 de dezembro de 1964.

Nº 19.907-65 — A Manoel Cipriano de Andrade, Feitor, nível 5, matrícula nº 1.025.751, no valor de Cr\$ 66.600, em virtude de sua remoção da sede da Silva, Trabalhador, matrícula nú-

do 4º Distrito Rodoviário Federal, para o Escritório de Fiscalização, sediado em Belo Jardim — PE, conforme Portaria nº 328, de 25 de novembro de 1964, de Eng. Chefe do 4º DRF.

Em 7 de julho de 1965

Nº 8.277-65 — A Luiz de Jesus Ignácio, Técnico de Campo, matrícula nº 2.150.811, no valor de Cr\$ 45.200, em virtude de sua remoção "ex officio" da Residência 6-5, sediada na Cidade Industrial — MG, para o Escritório de Fiscalização 6-6, com sede em Rio Casca — MG, conforme Portaria nº 341, de 30 de outubro de 1963, do Eng. Chefe do 6º DRF.

Em 9 de julho de 1965

Nº 8.277-65 — A Luiz de Jesus Ignácio, Técnico de Campo, matrícula nº 2.150.811, no valor de Cr\$ 109.000, em virtude de seu deslocamento à disposição da CE-BR.31, sediada em Vitória, ES, com lotação no 6º Distrito Rodoviário Federal — MG, conforme Portaria DG-2.714, de 25 de novembro de 1964.

Nº 21.571-65 — A José Dinarte Sampalo, Escriturário, nível 10, matrícula nº 1.045.985, no valor de ... Cr\$ 100.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 6º Distrito Rodoviário Federal — BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE, conforme Portaria DG-678, de 14 de abril de 1965.

Nº 27.923-65 — A José Lelis de França Peixinho, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.109.264, no valor de Cr\$ 66.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE, conforme Portaria DG-500, de 23 de março de 1965.

Nº 30.115-65 — A Manoel Fernandes, Servente, matrícula nº 2.092.635, no valor de Cr\$ 30.800, em virtude de ter sido colocado à disposição da CLIBR.31, sediada em Vitória — ES, com anterior exercício na CEORB — MG, conforme Portaria DG-23, de 6 janeiro de 1964.

Nº 30.342-65 — A João Fernandes de Almeida, Trabalhador, matrícula nº 2.109.441, no valor de Cr\$ 66.000, em virtude de sua remoção "ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE, conforme Portaria DG-500, de 23 de março de 1965.

Nº 30.342-65 — A Antônio Pereira

mero 2.109.466, no valor de Cr\$ 86.000, em virtude de sua remoção ex officio", do 5º Distrito Rodoviário Federal — BA, para o 21º Distrito Rodoviário Federal — SE, conforme Portaria DG-500, de 23 de março de 1965.

Em 12 de julho de 1965

Nº 54.809-64 — A Francisco Deodato Cardoso de Aguilar Filho, Escriturário, nível 10, matrícula número 2.108.167, no valor de Cr\$ 100.000, em virtude de sua remoção "ex officio", da CEO-BR.44-A-Brasília DF, para o 5º Distrito Rodoviário Federal — BA, conforme Ofício do Presidente da Comissão de Transferência da referida Comissão, constante do Processo nº 38.737-64.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Ajuda de Custo

Concedida com fundamento no Artigo 132, da Lei nº 1.711-52, em virtude de afastamento da sede em objeto de serviço por mais de trinta dias consecutivos:

Em 13 de julho de 1965

Nº 13.373-65 — A Pedro Moreira de Araujo, Motorista, nível 10, matrícula nº 1.018.059, no valor de ... Cr\$ 100.000, no período de 12 de janeiro a 15 de fevereiro de 1965.

Gratificação quinquenal por tempo de serviço (Art. 10, §§ 1º ao 5º e Artigo 32 da Lei nº 4.345-64):

Em 6 de julho de 1965

Nº 21.700-65 — A Dilante Barbosa, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 1.392.424, no valor de Cr\$ 13.700 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de serviço efetivo em 19 de maio de 1962.

Em 8 de julho de 1965

Nº 27.133-65 — A Jorge Caetano Ayrosa, Auxiliar de Portaria, nível 8-A, matrícula nº 1.715.230 no valor de Cr\$ 8.300 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de serviço efetivo em 2 de junho de 1960.

Nº 27.133-65 — A Jorge Caetano Ayrosa, Auxiliar de Portaria, nível 8-A, matrícula nº 1.715.230, no valor de Cr\$ 12.450 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 3 de junho de 1965, por haver completado 15 anos de serviço efetivo em 2 de junho de 1965.

Em 13 de julho de 1965

Nº 10.760-55 — A Sebastião Ribeiro, Encadernador, nível 12-D, matrícula nº 1.165.324, no valor de Cr\$ 11.800 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de serviço efetivo em 8 de junho de 1960.

Nº 27.406-65 — A Dilma de Abreu Holanda, Escriturária, nível 10, matrícula nº 1.273.499, no valor de ... Cr\$ 10.000 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de serviço efetivo.

Nº 27.406-65 — A Dilma de Abreu Holanda, Escriturária, nível 10, matrícula nº 1.273.499, no valor de ... Cr\$ 15.000 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 15 de junho de 1965, por haver completado 13 anos de serviço efetivo em 14 de junho de 1965.

Nº 30.858-65 — A Pedro Pablo Ayala, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1.008.518, no valor de Cr\$ 11.800 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de serviço efetivo em 7 de fevereiro de 1963.

Em 14 de julho de 1965

Nº 34.247-65 — A Maria José da Fonseca Passos, Oficial de Administração, nível 14, matrícula número 1.231.416, no valor de Cr\$ 20.550, mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 15 anos de serviço efetivo em 6 de junho de 1960.

Nº 34.247-65 — A Maria José da Fonseca Passos, Oficial de Administração, nível 14, matrícula número 1.231.416, no valor de Cr\$ 27.400, mensais, correspondente a 20% do seu salário, a partir de 7 de junho de 1965, por haver completado 20 anos de serviço efetivo em 6 de junho de 1965.

Em 15 de julho de 1965

Nº 39.811-65 — A Emilio de Mesquita Vasconcellos, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, matrícula 1.160.518, no valor de Cr\$ 28.500, mensais correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965.

Nº 33.361-65 — A Sérgio Júlio Sarmiento Só, Assistente de Administração, nível 14, matrícula nº 2.031.122, no valor de Cr\$ 6.850, mensais, correspondente a 5% do seu salário, a partir de 1 de janeiro de 1965.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTRARIA Nº 165, DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, tendo em vista o queixa apresentada pelo 2º Comissário do Rio Paraguai, contra o 3º cozinheiro Romero da Costa Fonseca, segundo a qual esse cozinheiro, nesta Sede o desatratou, proferindo palavras descordezes, seguidas de ameaças;

Tendo em vista que esse tripulante é reincidente em faltas disciplinares; resolve:

Nº 154 — Determinar abertura de inquérito administrativo, para que esta Autarquia possa demiti-lo na forma da Lei, nomeando a Comissão abaixo sob a presidência do primeiro:

1 — Procurador Dr. Jefferson de Azevedo Nobre Machado;

2 — Oficial de Administração Ayrton Andrade Felizola;

3 — Oficial de Administração Hélio Ferreira Barros.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, tendo em vista a queixa apresentada pelo 2º Comissário do Rio Paraguai, contra o 3º cozinheiro Romero da Costa Fonseca, segundo a qual esse cozinheiro, nesta Sede o desatratou, proferindo palavras descordezes, seguidas de ameaças;

Tendo em vista que esse tripulante é reincidente em faltas disciplinares; resolve:

Nº 155 — Determinar abertura de inquérito administrativo, para que esta Autarquia possa demiti-lo na forma da Lei, nomeando a Comissão abaixo sob a presidência do primeiro:

1 — Procurador Dr. Manoel Francisco Ferreira;

2 — Oficial de Administração Ayrton Andrade Felizola;

3 — Oficial de Administração Hélio Ferreira Barros.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, tendo em vista a queixa apresentada pelo 2º Comissário do Rio Paraguai, contra o 3º cozinheiro Romero da Costa Fonseca, segundo a qual esse cozinheiro, nesta Sede o desatratou, proferindo palavras descordezes, seguidas de ameaças;

Tendo em vista que esse tripulante é reincidente em faltas disciplinares; resolve:

Nº 156 — Desligar o quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 25 de fevereiro de 1965, o Carvoeiro, lotado no Quadro de Mar, Moacyr de Aquino Chaves, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1950 (Artigos 176, item III e 181). — Leônidas Castello da Costa, Interventor.

PORTRARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.619, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159 de 4 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 166 — Sobrestar a contagem de tempo de serviço prestado a Órgãos de Formação da Reserva (Instituto Típico de Guerra e Escola de Instrução Militar), até que seja dirimida a dúvida, em consulta feita ao Departamento Administrativo do Serviço Público, pelo Lloyd Brasileiro, a respeito da conversão em dias, desse tempo de serviço, em obediência ao parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.375 de 17.8.64. (D.O. de 3 de setembro de 1964).

Nº 151 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Tesoureiro-Auxiliar Silas Silveira, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23.3.65.

Nº 152 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contramestre Josué Vasconcelos Ribeiro, em virtude de seu falecimento ocorrido em 5.5.65.

Nº 153 — Desligar do Quadro de Servidores desta Autarquia, o Oficial

de Administração Ubiracy Francisco da Silva, em virtude de seu falecimento ocorrido em 13 de maio de 1965.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.619, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159 de 4 de dezembro de 1964, tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão que funcionou no inquérito instaurado pela Portaria nº 66, de 10 de março de 1965, segundo a qual ficou caracterizada a falta do cumprimento do dever do 2º Piloto David Nogueira Martinez — faltando sem justa causa mais de 30 dias consecutivos ao serviço; resolve:

Nº 167 — Demiti-lo, na forma do inciso II do artigo 207 da Lei número 1.711-52.

O Interventor da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.619, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159 de 4 de dezembro de 1964 tendo em vista a comunicação do Departamento de Construção Naval, datada de 11 de corrente segundo a qual o operário de 1º do Quadro Suplementar José Tavares Pereira Júnior vem faltando ao serviço, sem justificativa desde 15 de fevereiro do ano em curso; resolve:

Nº 154 — Determinar abertura de inquérito administrativo, para que esta Autarquia possa demiti-lo na forma da Lei, nomeando a Comissão abaixo sob a presidência do primeiro:

1 — Procurador Dr. Jefferson de Azevedo Nobre Machado;

2 — Oficial de Administração Ayrton Andrade Felizola;

3 — Oficial de Administração Hélio Ferreira Barros.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, tendo em vista a queixa apresentada pelo 2º Comissário do Rio Paraguai, contra o 3º cozinheiro Romero da Costa Fonseca, segundo a qual esse cozinheiro, nesta Sede o desatratou, proferindo palavras descordezes, seguidas de ameaças;

Tendo em vista o tempo decorrido entre o término da mencionada medida disciplinar a esta data, sem que o mesmo apresentasse justificativa do longo afastamento;

Tendo em vista, ainda, tratar-se de afastamento passível de demissão por abandono de emprego, resolve:

Nº 168 — Determinar abertura de inquérito administrativo, a fim de ser apurada a gravidade dessa falta, nomeando a Comissão abaixo, sob a presidência do primeiro.

1 — Procuradora Dra. Marina Pires Neves.

2 — Oficial de Administração Ayrton Andrade Felizola.

3 — Oficial de Administração Hélio Ferreira Barros.

O Interventor da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964 tendo em vista a comunicação do Departamento de Construção Naval, datado de 20 de maio falso, segundo a qual o Operário-Ajudante de 3ª classe — Eredo Francisco da Silva vem faltando ao serviço, sem justificativa, desde 20 de setembro de 1962; resolve:

Nº 169 — Determinar abertura de inquérito administrativo, para que esta Autarquia possa demiti-lo na forma da Lei, nomeando a Comissão abaixo, sob a presidência do primeiro.

1 — Procurador Dr. Jefferson de Azevedo Nobre Machado.

2 — Oficial de Administração Ayrton Andrade Felizola.

3 — Oficial de Administração Hélio Ferreira Barros.

O Interventor da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.619, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159 de 4 de dezembro de 1964 tendo em vista a comunicação do Diretor do Departamento de Construção Naval, em ofício sob o nº DNC — 228-65, segundo a qual foram detidos pela Delegacia de Polícia Marítima alguns servidores desta Autarquia sob suspeita de furto;

Tendo em vista, segundo informação prestada pela Delegacia acima mencionada, de que o taifeiro Osnir Soares de Mendonça permitiu que o indivíduo Alberto Flores pernoitasse a bordo do navio "Rio Juruá";

Tendo em vista, ainda, que o moço-de-convés Diocendir Oliveira Ramos,

desta Autarquia, prestou declarações naquela especializada; resolve:

Nº 170 — Determinar abertura de inquérito administrativo, a fim de ser apurada a extensão da falta cometida pelo servidor Osnir Soares de Mendonça, bem como o grau de responsabilidade do moço Diocendir Oliveira Ramos, nomeando a Comissão abaixo, sob a presidência do primeiro.

1 — Procurador Dr. Cyro Guimaraes Rieken.

2 — Oficial de Administração Ayrton de Andrade Felizola.

3 — Oficial de Administração Darcy Ferreira Alves. — Leônidas Castello da Costa, Interventor.

PORTRARIA DE 29 DE JUNHO DE 1965

O Interventor da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159 de 4 de dezembro de 1964, tendo em vista que

o Sr. Capitão dos Portos do Pará e Amapá, ao examinar os autos do inquérito instaurado a bordo da N/M "Maracanã", em 4.4.65, decidiu punir o 2º Cozinheiro José Rodrigues da Silva com desembarque pela causa 11º do art. 451 do R.I.M., é determinar o seu desembarque e apreensão de sua caderneta pelo prazo de 30 dias; resolve:

Nº 171 — Homologar aquela penalidade. — Leônidas Castello da Costa, Interventor.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964,

Em virtude de haver requerido sua aposentadoria (Processo nº 13.101, de 1964), resolve:

Nº 172 — Conceder exoneração do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Enfermagem da Divisão de Medicina Social, o Enfermeiro Secundino Ribeiro Coelho e considerá-lo agregado, nos termos da Lei número 1.741, de 21 de dezembro de 1952 e Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, por contar até esta data, mais de 10 (dez) anos, ininterrupto, de exercício em comissão, ficando-lhe assegurado os vencimentos inerentes ao referido cargo em comissão.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964 e tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 173 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Agregado, de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, como Encarregado do Setor de Enfermagem, lotado na Divisão de Medicina Social, Secundino Ribeiro Coelho, na conformidade dos artigos 176, item II e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a de nº 1.162, de 22 de julho de 1950.

Nº 174 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contador, lotado na Contadoria, Gleycério Costa, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964,

Em virtude de haver requerido sua aposentadoria (Processo nº 17.079-64), resolve:

Nº 175 — Conceder exoneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão Comercial, ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Mário Catão e considerá-lo agregado, nos termos da Lei nº 1.741, de 21 de novembro de 1952 e Decreto nº 990, de 14.5.1962, por contar até esta data, mais de 10 (dez) anos, ininterruptos, de exercício em comissão, ficando-lhe assegurado os vencimentos inerentes ao referido cargo em comissão.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964 e tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 176 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Agregado, de acordo com a Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, como Chefe da Divisão Comercial, Mário Catão, na conformidade dos artigos 176, item II e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a de número 1.162, de 22 de julho de 1950.

Nº 177 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Contadoria, Walter de Oliveira Brígido, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 178 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Agência de Salvador, José Fernandes da Silva Guimarães, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 179 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conferente, lotado na Agência de Salvador, Mário do Amaral Gonçalves, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 180 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Guindasteiro de 1º, lotado no Departamento de Construção Naval, o Operário de 1º Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Manoel Pedro Anastacio, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 181 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1º Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Manoel Gonçalves Chaves da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 182 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contramestre, lotado no Departamento de Construção Naval, Luiz de Oliveira, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 183 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Foguista, lotado no Tráfego do Porto, Antônio da Rocha Pedro, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 184 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Arrais,

lotado no Tráfego do Porto, Manoel Pereira, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 185 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 5 de outubro de 1954, o 3º Maquinista Motorista, lotado no Quadro de Mar, Casemiro Rodrigues do Nascimento, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 186 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 10 de outubro de 1954, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Durval Ferreira dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 187 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 1 de novembro de 1954, o Guindasteiro de 1ª Categoria, lotado no Departamento de Construção Naval, José Pereira de Faria, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item III e 181).

Nº 188 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 13 de novembro de 1954, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Amaro Rodrigues Marinho, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 189 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 1 de março de 1955, o 3º Maquinista, lotado no Quadro de Mar, Everaldo Fonseca Vasconcelos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item III e 181).

Nº 190 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado na agência de Pôrto Alegre, Manoel Pedro Anastacio, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 191 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conferente, lotado na Agência de João Pessoa, Eduardo Morais da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 192 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contínuo, lotado na Zeladoria da Sede desta Companhia Ernesto José da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com o item III dos artigos 176 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 193 — Constituir comissão composta dos servidores abaixo, para dar parecer sobre as propostas recebidas para complementação do estoque do navio "Anna Nery" quanto ao material de cristofle, aço inoxidável, copa e cozinha, rouparia e colchões, conforme requisição nº 391, da Divisão do Material.

1 — Mário Angelo Ribeiro — Inspector de Câmara.

2 — Paulo Feijó — Chefe da Divisão do Material.

3 — José Rodrigues Costa — Chefe da Seção de Concorrência e Coleta de Preços. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o artigo 156 da Lei número 1.711-62, e artigo 4º do Decreto nº 53.513, de 11-8-52, alterado pelo art. 19 da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Portarias:

Nº 14.732-64 — Despacho de 11-6-65 — Adicional de 15%, ao Cabo-Foguista João Paulo de Lima.

Nº 14.733-64 — Despacho de 12-2-65 — Adicional de 20% ao Cabo-Foguista Edvaldo Mattos Gené.

Nº 424-65 — Despacho de 9-2-65 — Adicional de 15% ao Sup. de Estiva Manoel Antonio de Athayde.

Nº 523-65 — Despacho de 15-6-65 — Adicional de 35% ao 1º Cozinheiro Manoel Soarts Santana.

Nº 893-65 — Despacho de 28-5-65 — Adicional de 35 por cento ao 1º Comissário Raulino Martins de Almeida.

Nº 1.024-65 — Despacho de 8-4-65 — Adicional de 30 por cento ao Caldeireiro Domicio Antônio Jorge.

Nº 1.203-65 — Despacho de 8-6-65 — Adicional de 35 por cento ao 1º Maquinista Heli Ferreira de Oliveira.

Nº 1.225-65 — Despacho de 23-6-65 — Adicional de 10 por cento ao Imediato Amândio Pereira Chaves.

Nº 1.295-65 — Despacho de 11-6-65 — Adicional de 35 por cento ao Taifeiro Leo Francisco de Macedo.

Nº 1.319-65 — Despacho de 28-5-65 — Adicional de 30 por cento ao 3º Maquinista Jorge Corrêa.

Nº 1.461-65 — Despacho de 28-5-65 — Adicional de 30 por cento ao 3º Maquinista Domingos Luiz da Costa.

Nº 1.531-65 — Despacho de 18-6-65 — Adicional de 30 por cento ao Taifeiro Carlos Francisco dos Reis.

Nº 1.792-65 — Despacho de 28-5-65 — Adicional de 30 por cento ao 2º Maquinista Motorista Kepler Freire Barreto.

Nº 2.195-65 — Despacho de 28-5-65 — Adicional de 25 por cento ao 2º Piloto Paulo Fabeni.

Nº 2.564-65 — Despacho de 23-6-65 — Adicional de 5 por cento ao Taifeiro José Arimatéa Quintilha.

Nº 2.946-65 — Despacho de 25-6-65 — Adicional de 25 por cento ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo Nedir Mendes.

Nº 2.984-65 — Despacho de 11-5-65 — Adicional de 30 por cento ao Cabo-Foguista André Júlio da Silva.

Nº 3.075-65 — Despacho de 20-5-65 — Adicional de 30 por cento ao Cabo-Foguista Theodoro Ignacio Gomes.

Nº 3.187-65 — Despacho de 28-5-65 — Adicional de 30 por cento ao 3º Maquinista Rosalvo Lima Soares.

Nº 3.241-65 — Despacho de 20-5-65 — Adicional de 30 por cento ao Electricista Thiago Assis Tobias.

Nº 3.459-65 — Despacho de 11-6-65 — Adicional de 25 por cento ao Foguista Pedro Goes dos Santos.

Nº 3.507-65 — Despacho de 21-6-65 — Adicional de 5 por cento ao Taifeiro João de Oliveira Farias.

Nº 4.059-65 — Despacho de 13-4-65 — Adicional de 30 por cento ao Carpinteiro Alfredo Carneiro da Rocha.

Nº 4.129 — Despacho de 1965 — Adicional de 30 por cento ao 2º de maio de 1965 — Adicional de

35 % ao 1º Comissário Leopoldo Frederico Haenpel.

Nº 4.135 de 1965 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Moço Sebastião Antonio Santiago.

Nº 4.733 de 1965 — Despacho de 23 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Taifeiro José Maria do Nascimento.

Nº 5.121 de 1965 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Radiotelegrafista Antenor Marcelino dos Prazeres.

Nº 5.255 de 1965 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 35 % ao 1º Radiotelegrafista Antonio Pedrosa Viana.

Nº 5.432 de 1965 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 25 % ao 2º Piloto Erven Dutra.

Nº 5.592 de 1965 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 35 % ao 3º Maquinista Wilfrides Moreira Santos.

Nº 6.026 de 1965 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 20 % ao Continuo João Raposo do Amaral.

Nº 6.030 de 1965 — Despacho de 20 de maio de 1965 — Adicional de 35 % ao 1º Maquinista Francisco Ernesto Rocco.

Nº 6.034 de 1965 — Despacho de 20 de maio de 1965 — Adicional de 30 % ao 1º Maquinista Aydano Nunes.

Nº 6.560 de 1965 — Despacho de 25 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Taifeiro Vicente Cosme de Assis.

Nº 7.165 de 1965 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Ajudante de Cozinha João Noronha Neto.

Nº 7.222 de 1965 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Taifeiro Eraldo Cordeiro Galvão.

Nº 7.825 de 1965 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 25 % ao Cabo-Foguista Benedito Pereira Freire.

Nº 7.328 de 1965 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 20 % ao Taifeiro aposentado Antonio Joaquim dos Santos.

Nº 7.677 de 1965 — Despacho de 23 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Ajudante de Cozinha Avani Batista dos Santos.

Nº 7.682 de 1965 — Despacho de 25 de junho de 1965 — Adicional de 20 % ao Oficial de Administração Anibal Gomes da Silva.

Nº 7.800 de 1965 — Despacho de 25 de junho de 1965 — Adicional de 25 % ao Conferente Armando Antonio Casais.

Nº 7.830 de 1965 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 30 % ao 1º Radiotelegrafista Manoel Estacio Cruz.

Nº 7.951 de 1965 — Despacho de 25 de junho de 1965 — Adicional de 20 % ao Armazénista Luiz Dias Miranda.

Nº 8.029 de 1965 — Despacho de 25 de junho de 1965 — Adicional de 20 % ao Técnico de Administração em Transportes Marítimos Antonietta da Rocha Oliveira.

Nº 8.093 de 1965 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 25 % ao Estivador João Esteves Ferreira.

Nº 8.100 de 1965 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 30 % ao Radiotelegrafista Protogenio Januário de Mello.

Nº 8.196 de 1965 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 20 % ao Estivador Antonio Alvares dos Santos.

Nº 8.343 de 1965 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 10 % ao Oficial Marina de Faria e Albuquerque.

Nº 8.705 de 1965 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 30 % ao Marinheiro Olavo Gervasio.

Nº 8.734 de 1965 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de

5 % ao Armazénista João Cândido Fligueiredo Feijó.

Nº 9.362 de 1965 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 20 % ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo Belkiss de Carvalho Riedel.

Nº 8.863 de 1965 (I.V.) — Despacho de 25 de junho de 1965 — Adicional de 35 % ao Operário de 1º José Marques dos Santos.

Nº 9.047 de 1965 (I.V.) — Despacho de 29 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Operário de 2º Waldyr Rosa e Silva.

Nº 9.047 de 1965 (I.V.) — Despacho de 29 de julho de 1965 — Adicional de 20 % ao Oficial de Administração Joaquim de Aguiar Cezar.

Nº 9.047 de 1965 (I.V.) — Despacho de 29 de junho de 1965 — Adicional de 25 % ao Oficial de Administração Gil Rodrigues Franco.

Nº 9.047 de 1965 (I.V.) — Despacho de 29 de junho de 1965 — Adicional de 25 % ao Operário de 1º Oswaldo Alves Maia.

Nº 9.047 de 1965 (I.V.) — Despacho de 29 de junho de 1965 — Adicional de 5 % ao Ajudante de 3º Norival Pacheco.

Nº 9.047 de 1965 (I.V.) — Despacho de 29 de junho de 1965 — Adicional de 25 % ao Cozinheiro Nicomedes Berbert.

Nº 5.488 de 1965 — Despacho de 14 de abril de 1965 — concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711 de 1952, a família de Adelino da Silva.

Nº 6.701 de 1965 — Despacho de 14 de maio de 1965 — concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711 de 1952 a família de Marcelino Rodrigues.

Nº 6.834 de 1965 — Despacho de 12 de maio de 1965 — concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711 de 1952, a família de Juvenal Montenegro.

Nº 9.120 de 1965 — Despacho de 29 de junho de 1965 — concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711 de 1952, a família de Pedro Teotonio da Silva.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL Despachos

Nº 9.426 de 1965 — Por despacho de 2 de julho de 1965, concede salário familiar aos seguintes servidores: Roberto da Conceição Affonso, Vitalino Queiroga Gonçalves Mujo, David Cardoso, Arlindo José dos Santos, Augusto Rodrigues de Araújo Barbosa, Luiz Soares da Silva, Jayr Soares de Oliveira, Miguel Luiz Vasconcellos, Moacyr Noleto, Almir Barroso, Antônio Carlos da Silva, Almir Pinheiro da Cunha, Aristoteles Pinto de Carvalho, Jerônimo Francisco dos Santos, Remílio Maia de Carvalho, Itanir Diniz, Oliveira Rochem, Mario Gonçalves Porto, Athayde Alves Nogueira, Osvaldo Gomes Pereira, Francisco Lopes, Jorge Pinto Soares, Ilson Souza Laranjeira, Altamiro Rodrigues Coelho, Luiz Lopes Lima, Valdemir Duarte de Souza, Juvenal Miranda Filho, Ubiracy Menezes Gomes, Edilson Cardoso Guimarães, Lesio Soares de Macedo, Eloy Martins Silva, Mauricio Xavier Filho, Sergio Gonçalves Alen, Waldir Gonçalves Vieira, Jadir José de Abreu, Adir Moreira Paula, Ivan Teixeira Costa e Armindo Galvar Palmas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1965.
— Osmar Alves de Sá, Diretor do Departamento de Administração.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTRARIA DE 15 DE JULHO DE 1965

O Chefe do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acordo com

a delegação de competência constante da Portaria nº 12, de 11 de janeiro do corrente ano (B. A. nº 12, de 28-1-65), resolve:

No 359 — Antecipar, no período de julho a dezembro do corrente ano, por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias, interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente da Escrivente-Datilógrafa AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P. F. — deste Departamento, Neyde de Assumpção Pereira, com exercício no Conselho Deliberativo, ficando-lhe atribuída a gratificação mensal de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzados), correndo a despesa na importância total de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzados), à conta de 3.0.0.0 — Despesas Correntes;

3.1.0.0 — Despesas de Custo; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários. (Processo n.º 7.277-65). Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1965. — Eduardo Secades, Chefe do Gabinete.

8º Distrito

PORTRARIAS DE 8 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19-3-65, do Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780, de 12-7-60, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, resolve admitir, na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho no processo PR. 2.967-65 — E. M. 357/GM, do MVOP, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 1965, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba .. 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custo; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.0.2.0.9 — Pessoal Temporário e Especialista, nas funções e salários abaixo:

Nº 114 de 1965 — José Alcino Krob Diniz, na função de Auxiliar de Medição, com salário mensal de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzados).
Nº 115 de 1965 — Adão Padilha de Melo, na função de Auxiliar de Medição, com salário mensal de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzados). (Processo nº 7707-65).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

PORTRARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a letra "I", art. 43, do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 114 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder a pedido, exoneração a Carmen Cortizo Mendes, matrícula nº 2.109.780, do cargo de Professor de Ofício, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotada no Instituto de Cultura Hispânica desta Universidade, a partir de 31 de maio de 1965.

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o edital de concorrência publicado no Diário Oficial e no jornal "A Tarde", resolve:

Nº 115 — Désignar uma Comissão composta do Professor Luis Rogério de Souza, Diretor do Departamento Social de Vida Universitária, Arton D'Almeida Monteiro, Procurador e Rosaldo de Carvalho Carmo, Engenheiro lotado na Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, julgar as propostas oferecidas relativamente à construção do Restaurante Universitário. — Miguel Calmon, Reitor.

Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com Pessoal; 3.1.1.0.2.0.9 — Pessoal Temporário e Especialista, nas funções e salários abaixos:

Nº 113 — José Trindade Carneiro, na função de Operador de Rádio, com salário mensal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzados). (Processo n.º 6.427-65).
Nº 114 — Avany Soares Arêas, na função de Escrivente, com salário mensal de Cr\$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzados). (Processo nº 8.080-65).

15º Distrito

PORTRARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Engenheiro-Chefe do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 19 de março de 1965, do Diretor-Geral, e de acordo com o artigo 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, resolve Admitir, na Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho de 22 de fevereiro de 1965, exarado no processo PR. 2.967 de 1965 E.M. 357/GM, do MVOP, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 1965, para prestação de serviços de natureza temporária, neste Distrito, até 31 de dezembro do corrente exercício, correndo a despesa à conta da Verba .. 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custo; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.0.2.0.9 — Pessoal Temporário e Especialista, nas funções e salários abaixo:

Nº 114 de 1965 — José Alcino Krob Diniz, na função de Auxiliar de Medição, com salário mensal de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzados).

Nº 115 de 1965 — Adão Padilha de Melo, na função de Auxiliar de Medição, com salário mensal de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzados). (Processo nº 7707-65).

PORTRARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 116 — Pôr à disposição da Biblioteca Nacional do Ministério da Educação e Cultura, pelo prazo de 1 (um) ano, sem vencimentos e vantagens do seu cargo, José Acácio Ferreira, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Filosofia desta Universidade, a partir de 15 de junho de 1965.

Nº 117 — Destituir Helenita dos Santos Nogueira do cargo de Servente, nível 5, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade da Bahia, nomeada conforme Portaria nº 77, de 10 de abril de 1964, em vista decorrente da exoneração de Izidoro Vaz de Oliveira, reintegrado na forma da Lei, por força de sentença judicial.

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Pretor José Rafael Gesteira, dos Feitos da Fazenda Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 59.338 e conforme o ofício de S. Exa. nº 57-65 de 28 de maio último, resolve:

Nº 118 — Reintegrar o Sr. Izidoro Vaz de Oliveira, matrícula nº 1.580.648 no cargo de Servente, nível 5, da Par-

te Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade da Bahia, de acordo com os artigos 58 e seu parágrafo segundo; 59 e 61, todos da Lei 1.711, de 28.10.1952.

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso das atribuições legais, resolve:

Nº 119 — Lotar o funcionário Izidoro Vaz de Oliveira, Servente, nível 5, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade da Bahia, no Departamento de Administração da Reitoria, a partir de 22.6.1965, com exercício na Portaria desta mesma Reitoria.

Portaria Declaratória nº 120 — Expedir a presente portaria a Carmen Alves de Souza, matrícula número 1.775.591, que, pela Resolução Especial nº 206, de 13.12.1963, da Comissão de Classificação de Cargos, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1963, foi enquadrado no cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, do quadro de Pessoal — Parte Especial da mesma Universidade, por ter sido amparado pelo artigo 23 parágrafo único, da Lei nº 4.069 de 11.6.1962, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de 15.6.1962. — Adriano Ponde, Vice-Reitor.

Nº 121 — Designar uma comissão composta do Bel. Fernando Rocha, Diretor do Departamento de Administração, Didia da Silva Leitão Guerra, Chefe do Serviço do Pessoal e Maria da Anunciação Veiga, Chefe do Serviço de Expediente, para sobre a presidência do primeiro, apresentar sugestões sobre as promoções da Universidade da Bahia.

Nº 122 — Pôr à disposição da Universidade de Santa Maria, pelo prazo de 1 (um), sem vencimentos e vantagens do seu cargo, Luzia Dias Renda, Assistente de Ensino Superior, nível 20, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal, lotada nesta Reitoria, a partir de 1º de março de 1965.

Nº 123 — Pôr à disposição do Serviço Nacional de Teatro do Ministério da Educação e Cultura, pelo prazo de 1 (um) ano, sem vencimentos e vantagens do seu cargo, Luiz Carlos Ferreira Maciel, Professor de Arte Dramática, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotado na Escola de Teatro desta Universidade, a partir de 1º de janeiro de 1965.

PONTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "R", do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 124 — Dispensar a pedido, Lúiza Vasconcelos de Jesus, Bibliotecária, nível 19, do Quadro Extraordinário de Pessoal-Parte Permanente, da função gratificada símbolo 8-F de Chefe da Secção de Documentação e Biblioteca da Escola de Belas Artes desta Universidade, a partir de 8 de junho de 1965, ficando, consequentemente, sem efeitos a portaria nº 110, de 10 de junho de 1965.

Salvador, 25 de junho de 1965.

Portaria declaratória nº 125 — O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir a presente portaria a Maria Eloisa Novaes Gócs, matrícula nº ... 1.276.534, que, pela Resolução Especial nº 206 de 13 de dezembro de 1963, da Comissão de Classificação de Cargos, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1963, foi enquadrado no cargo de Atendente nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da mesma Universidade, por ter sido amparado pelo artigo 23 parágrafo único, da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de 15 de junho de 1962.

Bahia, 25 de junho de 1965. — Adriano Ponde, Vice-Reitor.

Portaria declaratória nº 126 — O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir a presente portaria a Giseila Correia Filgueirêdo, matrícula nº 2.109.917, que, pela Resolução Especial nº 206 de 13 de dezembro de 1963, da Comissão de Classificação de Cargos, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1963, foi enquadrado no cargo de Instrutor de Ensino Superior, nível 16, do quadro de Pessoal — Parte Especial da mesma Universidade, por ter sido amparado pelo artigo 23 parágrafo único, da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de 15 de junho de 1962.

O Vice-Reitor da Universidade da Bahia, no exercício do cargo de Reitor no uso das atribuições que lhe confere as letras i) e j) do artigo 43 do Estatuto, resolve:

Nº 127 — Mandar servir junto à Reitoria, para participarem do Programa de Reforma Administrativa da Universidade da Bahia, até ulterior deliberação, os funcionários Solangé Barbosa, Técnico de Administração, nível 19, lotado no Hospital Prof. Edgard Santos da Faculdade de Medicina, Granville Alves Bastos, Assistente de Administração, nível 14, lotado na Escola de Administração, Beatriz Maria Azambuja Bastos Guimarães, Revisor, nível 12, lotado no Laboratório de Gomorfologia e Fernando José da Silva, Oficial de Administração, nível 12, lotado na Faculdade de Ciências Económicas. — Adriano Ponde, Vice-Reitor, em exercício.

O Reitor da Universidade da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 43, alínea "Z", do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 128 — Designar o Prof. Orlando Gomes dos Santos, Catedrático da Faculdade de Ciências Económicas desta Universidade, para Chefe do Departamento de Direito da mesma Faculdade. — Adriano Ponde — Vice-Reitor em exercício.

PONTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a letra "I", artigo 43, do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 129 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, conceder a pedido, exoneração a Nair da Conceição Silva, matrícula nº 1.538.893, do cargo de Servente, nível 5, do Quadro Extraordinário de Pessoal — arte Permanente, lotada na Faculdade de Odontologia desta Universidade, a partir de 3 de julho de 1965.

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 130 — Revogar a Portaria nº 50, de 17 de outubro de 1962, a partir de 1º de maio de 1965, na qual designou a funcionária Gulomar da Cruz Ramos a responder pelo expediente da Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade da Bahia. — Adriano Ponde, Vice-Reitor em exercício.

PONTARIA DE 6 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 43, alínea "Z", do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 132 — Designar Rafael de Melo Neves Silva Selling, Professor Catedrático, lotado na Escola Politécnica desta Universidade, para Chefe do Departamento VI da mesma Escola. — Adriano Ponde, Vice-Reitor em exercício.

PONTARIA DE 7 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 133 — Designar, nos termos do artigo 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bel. Arion D'Almeida Monteiro, Procurador da Universidade da Bahia; Bel. Rui Rodrigues Santos, Chefe do Serviço de Material da Reitoria e Virginio Maria da Silva Brown, Oficial de Administração, nível 12, com lotação na Reitoria da Universidade da Bahia para, sobre a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar o abandono do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade da Bahia, pela funcionária Maria Alice Muccinida Costa. — Adriano Ponde, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Apostila

Apostila à Portaria nº 1.861, de 11 de dezembro de 1961.

Ao Procurador a quem se refere a presente portaria é concedida, de acordo com o art. 2º, da Lei nº 4.439, de 27-10-64, combinado com o art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a gratificação adicional de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios de efetivo exercício no Serviço Público, completados em 29 de novembro de 1964.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PONTARIA DE 31 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 24, item 18, do Estatuto da UMG, aprovado pelo Conselho Federal de Educação resolve:

Nº 1.727 — De acordo com os arts. 88, inciso III e 107, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder a Vanina Pinto de Souza Mesquita, Escrivente-dactilógrafo, nível 7, do Q.P., P.P., desta Universidade, licença por motivo de gestação, por quatro (4) meses, a partir de 3 de maio corrente. — Prof. Aluisio Pimenta, Relator.

PONTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1965

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição delegada pela Portaria número 1.339, de 28 de janeiro de 1965, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 1.735 — Nos termos dos arts. 88, item V, e 110 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 conceder a Roberto Vasconcelos Moreira da Rocha, Auxiliar de Bibliotecário, EC-102-7, do Q.P. P.P., da UMG 2 (dois) anos de licença para tratamento de interesses particulares.

PONTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 1.737 — Consoante o disposto no Decreto nº 50.562, de 8.5.61, que regulamenta o art. 74, da Lei 3.780, de 12.7.60, e as modificações constantes dos Decretos ns. 51.335, de 16.8.62, 51.624, de 17.12.62 e 1.977 de 2.1.63, aumentar para 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, o valor da gratificação especial de nível universitário concedida aos servidores Newton F. de Mariz Freire, Itamar de Faria e José Rodrigues Lôes, Assistente de Ensino Superior, EC-503-20, do Q.P. — P.P. — da UMG, lotados na Faculdade de Odontologia, retroagindo os efeitos deste aumento a 1º de janeiro de 1961 ou à data inicial do exercício, se posterior, até 31 de maio de 1964.

re, Itamar de Faria e José Rodrigues Lôes, Assistente de Ensino Superior, EC-503-20, do Q.P. — P.P. — da UMG, lotados na Faculdade de Odontologia, retroagindo os efeitos deste aumento a 1º de janeiro de 1961 ou à data inicial do exercício, se posterior, até 31 de maio de 1964.

Nº 1.737-A — Consoante o disposto no Decreto nº 50.562, de 8.5.61, que regulamenta o art. 74, da Lei 3.780, de 12.7.60, e as modificações constantes dos Decretos ns. 51.335, de 16.8.62, 51.624, de 17.12.62 e 1.977 de 2.1.63 aumentar para 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, o valor da gratificação especial de nível universitário concedida ao servidor Eduardo Osório Calsalpino, Prof. de Ensino Superior — EC-502-22, do P.P. — P.P. — da UMG, lotado na Faculdade de Odontologia, retroagindo os efeitos deste aumento a 1º de janeiro de 1961 ou à data inicial do exercício se posterior, até 31 de maio de 1964.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída pelo Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, mediante Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, resolve:

Nº 1.738 — Consoante o disposto no Decreto 50.562, de 8.5.61, que regulamenta o art. 74, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e as modificações constantes dos Decs. ns. 51.335, de 6.8.62, 51.624, de 17.12.62 e 1.977, de 2.1.63 aumentar para 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, o valor da gratificação especial de nível universitário concedida aos servidores Antônio de Melo Alvarenga, Armando Ribeiro dos Santos e Roberto Junqueira de Alvarenga, Professores Catedráticos, EC-601, do Q.P. — P.P. — do MEC lotado na Faculdade de Odontologia da UMG retroagindo os efeitos deste aumento a 1º de janeiro de 1961 ou à data do início do exercício do servidor, se posterior, até 31 de maio de 1964, na forma do disposto no art. 15, item IV, da Lei nº 4.345-64. — Prof. Aluisio Pimenta Reitor.

PONTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de atribuições previstas no artigo 24, item 18, do Estatuto da UMG, resolve:

Nº 1.741 — Nos termos do art. 88, item III, da Lei nº 1.711, de 18 de outubro de 1952, combinado com o art. 107 do mesmo diploma legal, conceder a Léa Lúcia de Oliveira Barros, Servente, GL-104-D, do Q.P. — P.R.R. da UMG lotado e em exercício na Reitoria, licença por motivo de gestação, por 4 (quatro) meses, a partir de 11 de maio de 1965. — Prof. Aluisio Pimenta, Reitor.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída mediante a Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do M. E. C., resolve:

Nº 1.742 — De acordo com os artigos 88, item I, e 98, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder a Sylvio de Vasconcellos, Professor Catedrático, pertencente ao Q. P., P. P., do M. E. C., lotado na aludida Escola, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de maio de 1965, conforme Atestado Médico firmado pelo Dr. Max Levy Maté, profissional estrangeiro. — Prof. Aluisio Pimenta, Reitor.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO
DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 1.743 — De acordo com os artigos 88, item I, 90, 91, 98 e 105, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder à servidora Marina Camargos Timburibá, especialista temporário, que desempenha funções de magistério, como Professora de Prática Bibliotecária, no aludido Curso, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio de 1965, conforme atestado expedido por médico oficial. — Prof. Aluísio Pimenta, Reitor.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO
DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Nº 1.744 — Exonerar, a pedido, nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Eunice Rangel, Oficial de Administração, AF-201-12-A, pertencente ao Q. P., P. P. da U. M. G., lotada na Faculdade de Direito. — Prof. Aluísio Pimenta, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO
DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições tendo em vista a ocorrência de imperiosa necessidade de se atender à conclusão de serviços inadiáveis, resolve:

Nº 1.750 — Autorizar, de acordo com o art. 61, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, o pagamento do pessoal temporário abaixo relacionado, relativo à gratificação pela execução de serviços extraordinários executados em maio de 1965:

Paulo Raimundo da Silva — Serv. Imp. Off-Set — nível 8
Nilson Gomes de Vasconcelo — Impressor — nível 8
Hugo Alves Pereira — Impressor — nível 8
Oswaldo Câmara — Linotipista — nível 7
Armando Dias Duarte — Auxiliar de Estatística — nível 8
Joaquim Ribeiro do Carmo — Oficial Administrativo — nível 12
João Bosco Fernandes Ramos — Almoxarife — nível 14
Lindolfo Ferreira Neto — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Iria Siqueira Flóres — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Antônio Ribeiro da Costa — Motorista — nível 8
Dirce Teixeira Leão — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Clarimundo Domingos da Silva — Servente — nível 5
Mauro Lambert Ribeiro do Valle — Oficial Administrativo — nível 1º
Paulo da Terra Caldeira — Auxiliar de Material — nível 8
Walter Assumpção Valle — Técnico de Contabilidade — nível 17
João Teixeira da Conceição — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Custódio Marcos Reis — Servente — nível 5
Modesto Ferreira de Almeida — Servente — nível 5
Ronaldo Alberto da Silva — Servente — nível 5
Raimundo Silva de Oliveira — Motorista — nível 8
Waldemar Domingos da Rocha — Motorista — nível 8
Geraldo Ribeiro da Souza — Motorista — nível 8
Sebastião Pinto — Motorista — nível 8
Nara Maldonado de Carvalho — Oficial Administrativo — nível 12
Jose Fernandes da Silva — Motorista — nível 8
Angelo Otatte — Motorista — nível 8
Ell Pinto de Araújo — Motorista — nível 8
Lourenço de A. dos Santos — Motorista — nível 8
Celso Pereira Fonseca — Motorista — nível 8
Edson Firpo — Motorista — nível 8
Marcos Nilton Lima — Servente — nível 5
Luiz Rodrigues dos Santos — Servente — nível 5
Maria Virginia de Oliveira — Servente — nível 5
Clarinda Gomes da Costa — Copeira — nível 4
João Bento Filho — Servente — nível 5
Gaudêncio Castelar Passos — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Cícero Marcos Teixeira — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Ezner Rocha — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Denis Almada Freire — Arquivista — nível 7

Cr\$
23.050
2.496
4.610
5.071
9.220
39.360
31.962
12.510
17.514
22.128
3.336
26.424

55.760
11.986

68.465

41.700
33.027
30.452
19.818
42.985
41.490
41.490
41.603

39.360
42.064
30.426
26.737
39.526
41.490
35.958
11.741
29.357
16.512
16.512
27.886

27.939
9.501
2.085
12.320

1.029.961

tendo em vista os novos níveis de salário-mínimo, estabelecidos pelo Decreto nº 55.803, de 26 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 1.747 — Nos termos dos artigos 1º e 2º e seus parágrafos, do Decreto nº 55.195, de 10 de dezembro de 1964, e do art. 31 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, conceder Gratificação Complementar de Salário-Mínimo a Maitilde de Souza e Tereza Balbina da Paz Cotta Manssensini, Copeiras, A-524-4 A, enquadradas provisoriamente pela Resolução Especial 187, de 8 de outubro de 1963, lotadas na Faculdade de Medicina da UMG, na importância de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzados) mensais, a partir de 1º de março de 1965.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de atribuição delegada pela Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, da Sra. Diretora da D. P. do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Nº 1.748 — Nos termos do despacho presidencial publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1964, conceder a Hiran Amarante, Professor de Ensino Superior EC-502-22, do Q. P., P. P. do MEC, lotado e em exercício naquela unidade, abono de faltas ocorridas de 27 de novembro a 23 de dezembro de 1964, período em que o mencionado Professor se ausentou do país a fim de participar do 38º Congresso Eucarístico Internacional, realizado em Bombaim. — Prof. Aluísio Pimenta, Reitor.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO
DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.751 — Autorizar, de acordo com os arts. 145 item III e 150, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062 de 27 de dezembro de 1963, ao servidor

Lia Moreira Melo — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Jader Dias da Silva — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Maria de Lourdes Benjamim Valadares — Correntista — nível 7
Elidimil Sérgio Soarer — Servente — nível 5
Francisco de Assis Suares dos Santos — Contabilista — nível 15
Geraldo Martins da Silva — Servente — nível 5
Sirvio Martins da Silva — Servente — nível 5
Maria Aparecida Ellera — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Antônio Pinto — Motorista — nível 10
Sebastião Teodoro dos Santos — Servente — nível 5
José Damasceno Henrique — Escrevente-Datilógrafo — nível 7
Geraldo Veríssimo Perdigão — Servente — nível 5
Thomas de Aquino dos Santos — Auxiliar de Bibliot. — nível 7
João de Nazareno Mendes — Guarda — nível 8
Lindolfo Barbosa de Jesus — Tipógrafo — nível 8
Leo Bigione — Auxiliar de Artes Gráficas — nível — nível 5
Hélio dos Reis — Impressor — nível 8
Antônio Raimundo dos Reis — Revisor — nível 12
Márcio Augusto de Araujo Luzzi — Tipógrafo — nível 8
Geraldo Marçal de Faria — Impressor — nível 8
José Pinto de Carvalho — Encadernador — nível 8
Luiz Fernandes Alves — Auxiliar de Artes Gráficas — nível 5
Alvino Martins da Silveira — Auxiliar de Artes Gráficas — nível 5
Fábio Nascimento — Impressor — nível 8
Geraldino F. Godinho — Compositor Mecânico — nível 8
Caiope José de Oliveira — Tipógrafo — nível 8
Francisco Amadeu de Souza — Servente — nível 5
TOTAL 577.081

Cr\$

19.500

25.020

2.919

18.350

20.700

22.020

21.192

6.672

6.811

21.633

18.760

18.350

22.101

27.774

34.560

7.340

34.560

49.200

34.560

34.560

11.525

32.731

5.071

13.630

19.818

PORTARIA DE 22 DE JUNHO
DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.765 — De acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, aumentar para 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, o valor da gratificação especial de nível universitário concedida aos servidores Paulo Pinto, Assistente de Ensino Superior, EC-503-20, Wilson de Faria e Nansen Araújo, Instrutores de Ensino Superior ... EC-504-19, do Q. P. — P. P. da UMG lotados na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, retroagindo os efeitos deste aumento a 1º de janeiro de 1961 ou a data do início do exercício dos servidores, se posterior, até 31 de maio de 1964. — Prof. Aluísio Pimenta, Reitor.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO
DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.771 — Nos termos dos artigos 88, item I, 90, 98 105 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 conceder a Heleny Nonato Lima que exerce em caráter temporário as funções de Escrevente-Datilógrafo, com o salário equivalente ao vencimento do nível 7, lotada no aludido Curso, licença para tratamento de saúde, por 8 dias, a partir de 9 de junho de 1965, conforme atestado expedido por Médico Oficial. — Prof. Aluísio Pimenta, Reitor.

PORTARIA DE 1º DE JULHO
DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do MEC, resolve:

Nº 1.779 — De acordo com o artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562 de 8 de maio de 1961 alterado pelos Decretos nºs. 51.535, de

TOTAL

Belo Horizonte, 10 de junho de 1965. — Prof. Aluísio Pimenta, Reitor.

Nº 1.757 — Nos termos do art. 24, item 18 do Estado da UMG, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, em sessão de 4 de setembro de 1964, colocar à disposição da Reitoria o servidor Antônio Pedrosoli, Zelador, GL-101-8-B, pertencente ao Q.P. — P.E., da UMG lotado no aludido Escritório Técnico.

16 de agosto de 1962, 51.624, de 17 de dezembro de 1962 e 1.977 de 12 de janeiro de 1963, aumentar para 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do cargo, o valor da gratificação especial de nível universitário, concedida aos servidores Mário Mendes Campos e Ismael de Faria, Professores Catedráticos, EC-501 do Q.P. — P.P. do MEC lotados e em exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica retroagindo os efeitos desse aumento, à data do início de exercício dos servidores, até 31 de maio de 1964, em virtude da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, que extinguiu a citada gratificação.

— Prof. Aluisio Pimenta, Reitor.

Escola de Engenharia

PORATARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 610-1-65-A — Delegar poderes ao servidor Raymundo Francisco dos Santos, Chefe da Seção do Pessoal, no seu impedimento, ao servidor Francisco Cândido da Silva, Chefe do Serviço de Administração, para justificar, obedecidas às normas legais, as faltas dos funcionários lotados nesta Escola. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

PORATARIA DE 27 DE ABRIL DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 648-39-65 — Tendo em vista o afastamento do Prof. Lourenço Menicucci Sobrinho, em licença para tratamento de saúde, e atendendo à solicitação contida no ofício IQ-118-65, do Departamento de Engenharia Química da Escola, designar o Instrutor de Ensino Superior — contratado Carlos Samel para reger a cadeira número 29 — Química Analítica (cuja denominação se acha presentemente sendo modificada para "Operações Unitárias da Engenharia Química") pelo período de sessenta dias, contados a partir da data de entrada em licença do Prof. Lourenço Menicucci Sobrinho, fazendo jus o citado Instrutor, durante o referido período, à diferença de vencimento do seu cargo para o de Professor Adjunto. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 653-44-65 — Dispensar, a pedido, da prestação de serviços extraordinários, a partir de 1º de maio de 1965, o Sr. Maurício de Freitas Teixeira Campos, Assistente de Ensino Superior EC-503-20, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade de Minas Gerais, do Instituto de Mecânica desta Escola. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

PORATARIA DE 14 DE MAIO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 655-46-65 — Dispensar, a pedido, da prestação de serviços extraordinários, a partir de 1º de março de 1965, o Sr. Paulo Valladares Versiani Caldeira, Assistente de Ensino Superior EC-503-20 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Universidade de Minas Gerais, do Instituto de Mecânica desta Escola. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do ofício DF-326-65, de 5 de abril último, da Reitoria da Universidade de Minas Gerais.

Considerando requerimento feito à mesma Reitoria pelo Assistente de Ensino Superior, nível 21, Celso Cardão, solicitando revisão de seu encadramento e apuração de irregularidades de que daria notícia relatório pelo mesmo anexado; resolve:

Nº 658-49-65 — Com fundamento no artigo 217.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União constituir Comissão de Inquérito Administrativo composta dos professores Jayme Ferreira da Silva Júnior, Mário Nenô Gomes e Cássio Mendonça Filho, para, sob a presidência do primeiro, apurarem irregularidades que, segundo referido professor Celso Cardão, teriam ocorrido no encadramento de pessoal desta Escola.

Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 663-54-65 — Designar o servidor José Carlos Ireno Duarte, Servente, Código GL-104-5 do QPPP da UMG, matrícula 2.078.047, lotado no Instituto de Pesquisas Radioativas, para, em caráter efetivo e permanente, operar na manutenção de equipamento elétrico, manusear material radioativo, amostras de célula gama, cuja operação se verifica no Prédio do Reitor, na Divisão de Física Nuclear e por um período de 40.00 horas semanais. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 666-57-65 — Dispensar, a pedido, da prestação de serviços em regime de tempo integral, a partir de 17 de março de 1965, o Sr. João Batista da Rocha e Silva, Engenheiro-Tecnologista TC-605-21-A, do Quadro do Pessoal Parte Permanente da Universidade de Minas Gerais, do Instituto de Pesquisas Radioativas desta Escola.

Nº 668-59-65 — Designar, a pedido, da prestação de serviços em regime de tempo integral, a partir de 1º de março de 1965, o Servidor Luiz Augusto de Queirós e Oliveira, Pesquisador TC-1501-19, do Quadro do Pessoal Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Universidade, passa a ser, a partir de 1º de maio de 1965, representante em Brasília e Guanabara, símbolo 1-F, conforme Decreto nº 56.252, de 5 de maio de 1965, publicado no Diário Oficial nº 90, de 14 de maio de 1965, da qual é ocupante Guiherme Bracony Rodrigues, Assistente de Administração, AF-602.14-A, da Parte Especial do mesmo Quadro.

Nº 667-58-65 — Dispensar, a pedido, da prestação de serviços em regime de tempo integral, a partir de 17 de março de 1965, a Servidora Moema Gonçalves Alvarenga, Engenheiro-Tecnologista TC-605-21-A, do Quadro do Pessoal Parte Permanente da Universidade de Minas Gerais, do Instituto de Pesquisas Radioativas desta Escola. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 676-67-65 — Aplicar a penalidade de repreensão ao Sr. Arthur Luiz Alves, por desobediência e displicência no cumprimento de suas obrigações, tendo em vista as ocorrências,

trazidas ao meu conhecimento pelo Sr. Chefe do Serviço de Administração.

A presente portaria, deve constar da vida funcional do Sr. Arthur Luiz Alves e ser levada em consideração quando da aplicação de nova penalidade.

Nº 677-68-65 — Aplicar a penalidade de Repreensão ao Sr. Jaime Caixito Marques, por desobediência e displicência no cumprimento de suas obrigações, tendo em vista as ocorrências trazidas ao meu conhecimento pelo Sr. Chefe do Serviço de Administração.

A presente portaria, deve constar da vida funcional do Sr. Jaime Caixito Marques e ser levada em consideração quando da aplicação de nova penalidade. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1965

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 687-73-65 — Designar o servidor Onofre Roberto ocupante do cargo de Ferreiro A-1703-8-A do Quadro Especial da UMG, matrícula nº 2.257.761, para exercer suas funções no Departamento de Energia Elétrica desta Escola. — Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira, Diretor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORATARIA DE 6 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 2.207-65, desta Reitoria, resolve:

Nº 55-65 — Designar o Professor Catedrático Interino, Arcélia Santin, código EC-Especial, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para, sem outros ônus, responder pelo expediente da cadeira de "Finanças Públicas" da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, vaga em virtude do falecimento de seu titular Eduardo de Almeida Barbosa. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

Apostilas

Nº 152 — O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, declara — que, a função gratificada de representante em Brasília, símbolo 3-F, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Universidade, passa a ser, a partir de 1º de maio de 1965, representante em Brasília e Guanabara, símbolo 1-F, conforme Decreto nº 56.252, de 5 de maio de 1965, publicado no Diário Oficial nº 90, de 14 de maio de 1965, da qual é ocupante Guiherme Bracony Rodrigues, Assistente de Administração, AF-602.14-A, da Parte Especial do mesmo Quadro.

Nº 162 — O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que o Estatuto em vigor lhe confere, declara: — que a opção, constante da Portaria nº 1.231, de 11 de maio de 1965, é a contar de 1º de agosto de 1965, e não como constou da referida Portaria.

Nº 163 — O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que o Estatuto em vigor lhe confere, declara: — que, a Gratificação fixa de 20% (vinte por cento) concedida a Jardini Tombasi, Diretor da Divisão do Pessoal — símbolo 6-C,

é a contar de 1º de agosto de 1965, e não como constou da Portaria número 1.232-65.

Prof. Helio Novera Bernardi, Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Divisão do Pessoal

Proc. nº 1.734 — Mário Armando Rosa, Técnico de Laboratório P-1601 — 12-A, lotado na Faculdade de Medicina. — Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 5.900 a partir de 31 de maio de 1965.

Proc. nº 2.438 — Justino Avelino, Chefe de Portaria GL-301.13-A, lotado na Reitoria. — Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 6.350 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 2.582 — Noberto Silveira de Souza, Escrivente-Datilógrafo AF-204.7, lotado na Reitoria. — Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 3.750 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Proc. nº 2.734 — Yeda Orofino Gubert, Catedrática Interina de Odontologia e Odontopediatria, da Faculdade de Odontologia. — Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 5 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1º de janeiro de 1965.

Florianópolis, 1º de julho de 1965.
— Roberto Mundell de Lacerda, Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORATARIA DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.470, de 1965, apensado ao nº 4.099-64, resolve:

Nº 199 — Conceder a Zuleika Sales Oliveira, Escritário, Código AF-202.8-A, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com o artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Fernando Duarte Rabelo, Reitor.

PORARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 204 — Conceder a Nilda Baptista Segóvia, Datilógrafo, Código AF-503.7-A, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento) correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Nº 206 — Conceder a Pedro Martins Lisboa Filho, Auxiliar de Portaria, Código GL-303.7-A, do Quadro do Pessoal da U.E.S., a gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

efetivo exercício, a partir de 1º de Janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. — Fernando Duarte Rabelo, Reitor.

Apostila

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 209 — Conceder a Myrtha Salloker Fayet, Assistente de Ensino Superior, Código EC.503-20, do Quadro do Pessoal da U. E. S., a gratificação quinquenal de 10% (dez por cento), correspondente a 10 (dez) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Escola de EnfermagemUNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	CR\$ Salário	DESPESAS CR\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/6/65
1	Auxiliar de Biblioteca	75.000	75.000	525.000
1	Conservador de aparelhos	70.000	70.000	490.000
1	Jardineiro	66.000	66.000	462.000
1	Auxiliar de escritório	75.000	150.000	1.050.000
1	Auxiliar de serventia	66.000	198.000	1.386.000
1	Auxiliar de almoxarifado	75.000	75.000	525.000
1	Estafeta	66.000	66.000	462.000
1	Mecânico de maquinária	83.000	63.000	581.000
1	Ajudante de costureiro	66.000	66.000	462.000
1	Aux. de Conservador de máquinas	66.000	66.000	462.000
13			915.000	6.405.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do Total 736.579
Banco Nacional de Habitação 1% do Total 64.050
Salário-família 6% de 66.000 x 13 x 7 360.360
Salário-educação 2% de 66.000 x 13 x 7 120.120

TOTAL ... 7.686.109

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — PAC. CIENCIAS

ECONOMICAS

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	SALÁRIO	DESPESAS	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/1965
1	Auxiliar de carpintaria	75.000	75.000	525.000
1	Auxiliar de biblioteca	75.000	75.000	525.000
1	Auxiliar de Serventia	66.000	66.000	462.000
1	Auxiliar de escritório	75.000	300.000	2.100.000
1	Auxiliar de amanuense	63.000	249.000	1.743.000
1	Fiscal de limpeza	70.000	70.000	490.000
1	Faxineiro	66.000	132.000	984.000
13		967.000	6.769.000	

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do total 778.435
Banco Nacional de Habitação 1% do total 67.690
Salário-família 6% de 66.000 x 13 x 7 360.360
Salário-educação 2% de 66.000 x 13 x 7 120.120

TOTAL 8.095.609

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COLEGIO UNIVERSITARIO
ESCALA DE SALÁRIO DE PESSOAL TEMPORÁRIO (TRABALHISTA), ORGANIZADA DE ACORDO COM A LEI Nº 3.780, DE 12/7/60, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 50.314, DE 4/3/61, COMBINADO COM A LEI Nº 4.345, DE 26/6/64 - DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIVERSIDADE.

Nº DE EMPREGOS	CATEGORIAS	SALÁRIO	DESPESAS - Q3	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/965
9	Auxiliar de escritório	75.000	675.000	5.725.000
1	Auxiliar de contínua	66.000	66.000	462.000
1	Meconógrafo	75.000	75.000	525.000
11			816.000	5.712.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do total 656.880
Banco Nacional de Habitação 1% do total 57.120
Salário-família 6% de 66.000 x 11 x 7 304.920
Salário-educação 2% de 66.000 x 11 x 7 101.640

TOTAL 6.832.560

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE MEDICINA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº DE EMPREGOS	CATEGORIA	SALÁRIO	DESPESAS - Q3	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
12	Faxineiro	66.000	792.000	5.544.000
1	Auxiliar de desenho	83.000	83.000	581.000
4	Aux. de serviços de laboratório	66.000	264.000	1.848.000
3	Auxiliar de biblioteca	75.000	225.000	1.775.000
1	Auxiliar de escritório	75.000	75.000	525.000
1	Condutor de veículos	83.000	83.000	581.000
1	Administrador de Policlínica	100.000	100.000	700.000
23			1.622.000	11.354.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do Total 1.305.710
Banco Nacional de Habitação 1% do Total 113.540
Salário-família 6% de 66.000 x 23 x 7 637.560
Salário-educação 2% de 66.000 x 23 x 7 222.520

TOTAL 13.623.130

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL ANTÔNIO PEDRO

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	CR\$ SALÁRIO	DESPESAS - Q3	
			MENSAL	De 1/6 a 12/65
14	Auxiliar de serviço de enfermagem	75.000	1.050.000	7.350.000
3	Condutor Veículos	83.000	249.000	1.743.000
6	Auxiliar de serviços clínicos	66.000	396.000	2.772.000
1	Desassessor de carros	83.000	83.000	581.000
1	Atendente auxiliar	66.000	198.000	1.386.000
6	Faxineiro	66.000	528.000	3.696.000
2	Fiscal de limpeza	70.000	70.000	490.000
4	Auxiliar de serventia	66.000	264.000	1.848.000
1	Auxiliar de cozinha	66.000	66.000	462.000
1	Cabeleireiro	66.000	66.000	462.000
1	Profissional de serviço de oficina	83.000	83.000	581.000
1	Auxiliar de copa	66.000	132.000	924.000
1	Profissional em costura	66.000	66.000	462.000
2	Auxiliar de almoxarifeado	66.000	132.000	924.000
1	Auxiliar de despesa	66.000	66.000	462.000
1	Perito de serviços de bombas	83.000	83.000	581.000
1	Ajudante de necropsia	70.000	70.000	490.000
1	Auxiliar de farmácia	83.000	83.000	581.000
52			3.685.000	25.795.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do total 2.966.425
Banco Nacional de Habitação 1% do total 257.950
Salário-família 6% de 66.000 x 52 x 7 1.441.440
Salário-educação 2% de 66.000 x 52 x 7 480.480

TOTAL 30.941.295

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FACULDADE DE DIREITO

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do Orçamento próprio da Universidade.

Nº DE EMPRÉGOS	CATEGORIA	SALÁRIO GÉ	DESPESSAS GÉ	
			MENSAL	De 1/6 a 31-12-65
4	Faxineiro	66.000	264.000	1.848.000
2	Auxiliar de serventia	66.000	132.000	924.000
10	Auxiliar de escritório	75.000	750.000	5.250.000
1	Operador eletricista	83.000	83.000	581.000
1	Auxiliar de amanuense	83.000	83.000	581.000
1	Fiscal de limpeza	70.000	70.000	490.000
3	Auxiliar de biblioteca	75.000	225.000	1.575.000
1	Auxiliar de arquivo	75.000	75.000	525.000
23			1.682.000	11.774.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do Total - 1.354.010
 Banco Nacional de Habitação 1% do Total - 117.740
 Salário-família 6% de 66.000 x 23 x 7 - 637.560
 Salário-educação 2% de 66.000 x 23 x 7 - 212.520

TOTAL 14.095.830

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ESCOLA DE ENGENHARIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	Categoria	Salário	DESPESSAS	
			Mensal	De 1/6 a 31/12/65
1	Contabilista	210.000	810.000	1.470.000
3	Faxineiro	66.000	198.000	1.386.000
12	Auxiliar de escritório	75.000	900.000	6.300.000
1	Auxiliar de Biblioteca	75.000	75.000	525.000
2	Vigia	66.000	132.000	924.000
1	Auxiliar de Almoxarifado	75.000	75.000	525.000
1	Caixa	100.000	100.000	700.000
1	Auxiliar de arquivo	75.000	75.000	525.000
1	Auxiliar de Contabilidade	100.000	100.000	700.000
23			1.865.000	13.055.000

Contribuições

Indenização e Previdência Social 11,5% do Total 1.501.398
 Banco Nacional de Habitação 1% do Total 130.599
 Salário-família 6% de 66.000 x 23 x 7 637.560
 Salário-educação 2% de 66.000 x 23 x 7 212.520

Total 15.536.919

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE VETERINÁRIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de EMPRÉGOS	CATEGORIA	SALÁRIO	DESPESSAS GÉ	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
1	Auxiliar de escritório	75.000	75.000	525.000
1	Faxineiro	66.000	66.000	462.000
1	Trabalhador de campo	66.000	66.000	462.000
3			207.000	1.449.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do total 165.635
 Banco Nacional de Habitação 1% do total 14.490
 Salário-família 6% de 66.000 x 3 x 7 63.160
 Salário-educação 2% de 66.000 x 3 x 7 27.720

TOTAL 1.741.005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIROREITORIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do Orçamento próprio da Universidade.

Nº de empregos	CATEGORIA	Salário	DESPESSAS	
			Mensal	De 1/6 a 31/12/65
16	Auxiliar de escritório	75.000	1.975.000	11.025.000
11	Auxiliar de amanuense	83.000	1.328.000	9.296.000
11	Auxiliar administrativo	100.000	1.100.000	7.700.000
9	Correspondente de Imprensa	118.000	354.000	2.478.000
9	Ajudante de desenhista	118.000	590.000	4.130.000
9	Faxineiro	66.000	462.000	3.234.000
9	Condutor de Veículo	83.000	249.000	1.743.000
9	Assistente de Imprensa	130.000	130.000	910.000
9	Contabilista-auxiliar	75.000	75.000	525.000
9	Auxiliar de Porteiro	75.000	150.000	1.050.000
9	Stenógrafa	120.000	120.000	840.000
9	Continuo de portaria	91.000	91.000	637.000
9	Telefonista temporária	70.000	70.000	490.000
9	Vigia	83.000	83.000	581.000
9	Fiscal de obras	100.000	100.000	700.000
6	Auxiliar de Bibliot. da Reitoria	135.000	835.000	6.025.000
6	Mecanógrafa	75.000	373.000	2.625.000
6			4.987.000	66.909.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do total 5.624.535
 Banco Nacional de Habitação 1% do total 48.909
 Salário-família 6% de 66.000 x 61 x 3 2.245.320
 Salário-educação 2% de 66.000 x 61 x 3 735.320

TOTAL 67.363.204

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Escala de salário de pessoal temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do orçamento próprio da Universidade.

Nº de emprégos	Categoria	Salário	DESPESAS	
			Mensual	De 1/6 a 31/12/65
2	Auxiliar de escritório	75.000	375.000	2.625.000
2	Auxiliar de amanuense	83.000	83.000	581.000
3	Auxiliar de consultório	66.000	198.000	1.386.000
4	Oficial de prótese dentária	83.000	332.000	2.324.000
9	Faxineiro	66.000	693.000	4.851.000
7	Preparador de laboratório	83.000	581.000	4.067.000
8	Oficial em mecan. de apar.	83.000	166.000	1.162.000
8	Oficial de pedreiro	83.000	166.000	1.162.000
3	Cons. de peças anatômicas	83.000	249.000	1.743.000
1	Perito em serviq. de bombas	83.000	83.000	581.000
1	Auxiliar de serventia	66.000	66.000	462.000
38			2.992.000	20.944.000

Contribuições

Indenização e Previdência Social 11,5% do Total	2.408.560
Banco Nacional de Habitação 1% do Total	209.440
Salário-família 6% de 66.000 x 38 x 7	1.053.360
Salário-educação 2% de 66.000 x 38 x 7	351.120
Total	24.966.480

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

Escala de salário de Pessoal Temporário (trabalhista), organizada de acordo com a Lei nº 3.780, de 12-7-60, regulamentada pelo Decreto nº 50.314, de 4-3-61, combinado com a Lei nº 4.345, de 26-6-64 - Despesas à conta do Orçamento próprio da Universidade.

Nº de emprégos	CATEGORIA	SALÁRIO Cr\$	DESPESAS Cr\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
2	Cinematografista	75.000	150.000	1.050.000
2	Auxiliar de serventia	66.000	330.000	2.310.000
1	Estafeta	66.000	66.000	462.000
4	Auxiliar de escritório	75.000	300.000	2.100.000
2	Amanuense-Auxiliar	83.000	83.000	581.000
2	Auxiliar de Biblioteca	75.000	150.000	1.050.000
15		1.079.000		7.553.000

CONTRIBUIÇÕES

Indenização e Previdência Social 11,5% do total	868.999
Banco Nacional de Habitação 1% do total	75.930
Salário-família 6% de 66.000 x 15 x 7	415.800
Salário-educação 2% de 66.000 x 15 x 7	138.600
TOTAL	9.051.339

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS

ESCALA DE SALÁRIO DE PESSOAL TEMPORÁRIO (TRABALHISTA), ORGANIZADA DE ACORDO COM A LEI N° 3.780, DE 12/7/60, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 50.314, DE 4/3/61, COMBINADO COM A LEI N° 4.345, DE 26/6/64 - DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIVERSIDADE.

Nº de funções	CATEGORIA	SALÁRIO Cr\$	DESPESAS Cr\$	
			MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
6	Auxiliar de escritório	75.000	450.000	3.150.000
1	Auxiliar de almoxarifado	83.000	83.000	581.000
1	Operador de desenho	118.000	118.000	826.000
1	Operador de aparelhos	75.000	75.000	525.000
1	Mecanógrafo	75.000	75.000	525.000
10		801.000		5.607.000

Contribuições	
Indenização e Previdência Social 11,5% do total	644.803
Banco Nacional de Habitação 1% do total	96.070
Salário-família 6% de 66.000 x 10 x 7	277.200
Salário-educação 2% de 66.000 x 10 x 7	92.400
TOTAL	6.677.473

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FACULDADE DE FARMÁCIA

ESCALA DE SALÁRIO DE PESSOAL TEMPORÁRIO (TRABALHISTA), ORGANIZADA DE ACORDO COM A LEI N° 3.780, DE 12/7/60, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 50.314, DE 4/3/61, COMBINADO COM A LEI N° 4.345, DE 26/6/64 - DESPESAS À CONTA DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIVERSIDADE.

Nº de emprégos	CATEGORIA	SALÁRIO	DESPESAS Cr\$
		MENSAL	De 1/6 a 31/12/65
2	Auxiliar de escritório	75.000	150.000
1	Servente de laboratório	66.000	66.000
1	Estafeta	66.000	66.000
2	Auxiliar de servente	66.000	132.000
1	Mecanógrafo	75.000	75.000
7			469.000
			3.423.000

Contribuições

Indenização e Previdência Social 11,5% do Total	393.615
Banco Nacional de Habitação 1% do Total	54.230
Salário-família 6% de 66.000 x 7 x 7	194.040
Salário-educação 2% de 66.000 x 7 x 7	64.680
TOTAL	4.109.595

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 18.6.65.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto número 51.768, de 1º de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 de mesmo mês e ano, resolve:

Nº 391 — Expedir a presente portaria a Marinho Lino de Araújo que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assist. Ens. Superior, Código EC.503.17, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 392 — Expedir a presente portaria a José Quinan que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assist. Ens. Superior, Código EC.503.17, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 393 — Expedir a presente portaria a Oswaldo Vilela Garcia que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assist. Ens. Superior, Código EC.503.17, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 394 — Expedir a presente portaria a Edson de Almeida e Silva que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC.504.16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 395 — Expedir a presente portaria a Jean François Douliez que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assist. Ens. Superior, Código EC.503.17, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 396 — Expedir a presente portaria a Aluizio Ramos de Oliveira que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC.504.16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 397 — Expedir a presente portaria a Amador Correa Campos que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC.504.16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

DIVULGAÇÃO N° 920

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

Nº 400 — Expedir a presente portaria a Eduardo Jacobson que, através do Decreto acima mencionado foi enquadrado, em caráter efetivo nos termos do § único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 400 — Expedir a presente portaria a Eduardo Jacobson que, através do Decreto acima mencionado foi enquadrado, em caráter efetivo nos termos do § único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 401 — Expedir a presente portaria a Hugo Walter Frota que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Permanente — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 402 — Expedir a presente portaria a Ismar Juvenal Dutra que, através do Decreto acima mencionado foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 403 — Expedir a presente portaria a Luiz Rassi que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 404 — Expedir a presente portaria a William Barbosa que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 405 — Expedir a presente portaria a Tiette Couto Rosa que, através do decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 406 — Expedir a presente portaria a Alice Fonseca Godinho que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 407 — Expedir a presente portaria a Dalva Albernaz que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal

de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

PORTARIA Nº 408 DE 1965

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 408 — Expedir a presente portaria a Pedro de Alcântara Nunes que através do Decreto acima mencionado foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 409 — Expedir a presente portaria a Ramiro de Campos Meirelles que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 410 — Expedir a presente portaria a Renato de Albuquerque Melo que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 411 — Expedir a presente portaria a Sebastião Alves Ribeiro que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 412 — Expedir a presente portaria a Altair Veloso que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº 51.768, de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 413 — Expedir a presente portaria a Antônio Carlos Curado que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PONTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1964

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando das atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do processo nº 02077-65, resolve:

Nº 414 — Expedir a presente portaria a Cyro Campos que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 415 — Expedir a presente portaria a Dilair de Faria que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 416 — Expedir a presente portaria a Edvar Santana que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 417 — Expedir a presente portaria a Elias Jorge Haum que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

Nº 418 — Expedir a presente portaria a Jamil Jorge que, através do Decreto acima mencionado — foi enquadrado em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 419 — Expedir a presente portaria a Jalles Martins Arruda que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 420 — Expedir a presente portaria a João Almachio Borges Rocha que, através do Decreto acima mencionado, foi enquadrado, em caráter efetivo, nos termos do § único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instr. de Ensino Superior, Código EC-504-16, incluído no Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás — Parte Especial — com efeito a partir de 15 de junho de 1962.

Goiânia, 18 de junho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PONTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1964

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando das atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do processo nº 02077-65, resolve:

Nº 559 — Tornar sem efeito a Portaria nº 251-65, de 20 de maio de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 1965, Portaria II, página nº 1.557, que concedeu ao Professor Auxiliar Padrão C, contratado, Dr. José Salum, gratificação mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), à contra da rubrica orçamentária 3.1.1.02.01.01 — Ajuda de Custo — corrente exercício financeiro, sem prejuízo de seus salários normais.

Nº 560 — Conceder, ao Professor Auxiliar Padrão C, contratado, José Salum, lotado na Faculdade de Medicina da UFG, regente de cátedra na Escola de Agronomia e Veterinária da UFC, licença para estagiar no Instituto de Química da Universidade do Brasil, no período compreendido entre 1º de agosto de 1965 a 30 de abril de 1966 (nove meses), atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), à conta da rubrica orçamentária 3.2.9.5. — Pessoas: Recursos e Educandos — 2 — Bolsos de estudos de pós-graduação do corrente exercício financeiro, sem prejuízo de seus salários normais.

Nº 561 — Exonerar, a pedido, Torquato Luiz Brandão, do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201-12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — da Universidade Federal de Goiás, amparado pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 e enquadrado pelo Decreto nº 53.522, de 3 de fevereiro de 1964, publicado no Diário Oficial da União de 5 do mesmo mês e ano, lotado no Departamento de Assistência Estudantil da Reitoria da Universidade Federal de Goiás, a partir de 7 de julho de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO DAG-DD-Nº 76-65

Departamento de Benefícios

Concessão de auxílio-natalidade — Decreto 48.959-A-60 — aos seguintes servidores.

DTS-DB 157 de 24-5-65 — Carmem Julio Pereira de Souza — Contador 22-C — Procurador 9.224-65.

DTS-DB 178 de 2-6-65 — Helena Flores de Vargas — Escriturário 8-A — Processo 10.207-65.

DTS-DB 179 de 2 de Junho de 1965 — Helio Rosa Filho — Médico 21-A — Processo 8.491-65.

DTS-DB 183 de 3 de junho de 1965 — Joel Amaral — Servente 5 — Processo nº 7.930-65.

DTS-DB 186 de 3 de junho de 1965 — Jussara Dornelles Gomes — Escriturário 8-A — Processo 23.920-64.

DTS-DB 188 de 4 de junho de 1965 — Irene Aversa — Escriturário 8-A — Processo 7.756-65.

DTS-DB — 189 de 4 de junho de 1965 — Luiz Gonzaga do Amaral — Auxiliar de Portaria 7-A — Processo 7.755-65.

DTS-DB 191 de 8 de junho de 1965 — Cláudio Edson Pereira — Servente 5 — Proc. 10.374-64.

DTS-DB 194 de 8-6-65 — Gilda Andrade de Almeida Rego Mignon — Escriturário 8-A — Processo 7.517 de 1965.

DTS-DB 197 de 11 de Junho de 1965 — Dejanira Amorim Savi — Escriturário 10-B — Processo 14.528-65.

DTS-DB 198 de 11 de junho de 1965 — Lamia Saad Sodré Mesquita — Laboratorista 8-A — Processo número 14.684-65.

DTS-DB 199, de 11 de junho de 1965 — Odalis Bazilio Câmara de Mattos — Escriturário 10-B — Processo 14.685 de 1965.

DTS-SB 205 de 15 de junho de 1965 — Theodoro Nasciso de Melo Júnior — Fiscal de Previdência 16 — Proc. 12.482-65.

RAIOS X

Determinação de Serviço nº 22-65

Designa Aloysio Carvalho dos Reis, Cirurgião Dentista 20-A para operar obrigatoriamente e habitualmente com Raios X — Processo 8.266-65.

ATOS DO PRESIDENTE

Dirigentes — concessão

Estephania Ribeiro Paixão, Engenheira 22-B, da DE-GB — Processo 24.100-64.

Maria Clára Martins, Diretora do Dep. SS, da AC — Processo 11.663 de 1965.

Cândido Pereira e outros — Processo 1.261-65.

RELAÇÃO DAG-DD Nº 84-65

ATOS DO PRESIDENTE

PORARIAS

Nº 7.797, de 25.6.65 — Desliga João Telles de Aguiar, Porteiro 9-A, matr. 472 — arts. 60 a 63 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 14.054-65.

Nº 7.802, de 28-6-65 — Desliga Maria de Almeida Ferreira, Escriturário 10-B, matr. 2.757 — arts. 53 a 56 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 11.479-65.

Nº 7.805, de 28-6-65 — Desliga Alcebiades Hygino de Miranda Bastos, Of. Adm. 16-C, matr. 214 — arts. 61 a 63 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 15.886-65.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gratificação Natalina

Washington Borges, Af. Adm. 16-C — pagamento de diferença, correspondente ao símbolo 5-F. Processo 7.408-65.

Antonio Gomes Nascimento, Médica 21-A enquadrado — concessão relativa ao exercício de 1963. Processo 10.013-65.

José Diogesila Lins Costa, Médico 21-A — concessão. Processo número 7.665-65.

Maria Luiza Carvalho dos Santos, Servente 5 enquadrado — concessão relativa ao exercício de 1963. Processo 8.209-65.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Retificação

José Arthur Leitão Fontes Ferreira, Engenheiro 21 — concessão a partir de 28.4.60. Proc. 3.291-65.

Brasil Manoel Gomes, Of. Adm. 16-C — 30% (6 quinquênios), a partir de 19.4.65. Proc. 10.891-65.

DIFERENÇA DE VENCIMENTOS

Enquadramento

Decreto 51.398-62

José Carvalho de Brito, Auxiliar de Portaria 7-A — do nível 5 para o nível 7-A, a partir de 1.7.60. Processo 11.595-65.

PAGAMENTOS A SUBSTITUTOS

Art. 71, inciso IV, do Regimento Único dos IAPs e Art. 73, §

1º da Lei 1.711-52.

Laura Marcher Romero, Of. Adm. 14-B — símbolo 3-F — no período em que substituiu o Chefe da Seção de Material da DE-RS. Processo número 9.988-65.

Dilson Miranda, Escriturário 10-B, — símbolo 5-C — no período em que substituiu o Chefe do Serviço de Acidente do Trabalho da DE-RS. Proc. 9.990-65.

Maria Imaculada Machado, Escriturário 10-B — símbolo 5-F — no período em que substituiu o Encarregado da Secretaria do SA da DE-SP. Proc. 14.088-65.

Adm. 12-A — símbolo 3-F — no período em que substituiu o Chefe da SCDA da DE-DF. Proc. 9.850-65.

Henrique de Paula Filho, Escriturário 10-B — símbolo 6-F — no período em que substituiu o Encarregado da Secretaria do SI da Ag. de Jundiaí da DE-SP. Proc. 2.428-65.

Waldemar Murgel Dutra — no nível 22-B — Proc. 3.573-55.

Nahor Augusto Rodrigues — no nível 22-B — Proc. 5.699-61.

Newton Barbosa Tatch — no nível 22-B — Proc. 6.281-61.

Vinicius Ferreira Chaves — no nível 22-B — Proc. 6.817-61.

Luiz Salgado Lima Filho — no nível 22-B — Proc. 7.274-61.

Tristão Barbosa Escobar — no nível 22-B — Proc. 17.248-61.

Ignácio Veríssimo de Melo — no nível 22-B — Proc. 9.506-62.

Hermínio dos Santos Ramos — no nível 22-B — Proc. 16.776-62.

Raul Hitto Baptista — no nível 22-B — Proc. 8.226-63.

José Maria de Mello Castelo Branco — no nível 22-B — Proc. 2.112 de 1965.

Heráclio do Rêgo Lopes — no nível 22-B — Proc. 7.821-61.

Prudina Calazans Camargo — no nível 22-B — Proc. 9.185-61.

Serafim de Sales Soares — no nível 22-B — Processo 14.869-61.

Maurilio Modesto Martins de Mello — no nível 22-B — 14.091-65.

Waldemar Botelho de Mello — no nível 22-B — Proc. nº 6.852-62.

Othon Pinto Ribeiro — no nível 22-B — Processo 9.265-62.

Ruben Nunes da Rocha — no nível 22-B — Processo 2.219-62.

José Paulo de Azevedo Sodré — no nível 22-B — Proc. 9.748-62.

Rodolpho Vilhena de Moraes — no nível 22-B — Proc. 8.227-63.

Helena de Azevedo Rocha — no nível 22-B — Proc. 8.239-63.

Ignez de Andrade Jannuzzi — no nível 20-A — Proc. 8.240-63.

João de Assis Leal — no nível 22-B — Proc. 8.242-63.

Jorge de Medeiros de Albuquerque — no nível 22-B — Proc. 8.246-63.

José Caracas — no nível 22-B — Proc. 8.247-63.

José da Cunha Ferreira — no nível 22-B — Proc. 8.249-63.

Luiz Tinoco da Fonseca — no nível 21-A — Proc. 8.260-63.

Heitor Bonifácio Calmon de Cerqueiro Lima — no nível 22-B — Processo nº 21.537-63.

Waldemar Nogueira — no nível 22-B — Proc. 8.055-61.

João Cáncio Gondim Fabricio de Barros — no nível 22-B — Processo nº 8.492-61.

Myrtis Santos de Lacerda — no nível 22-B — Processo nº 21.601-63.

Mario Moreira — no nível 22-B — Proc. 7.599-64.

Manoel Cláudio da Motta Maia — no nível 22-B — Proc. 14.151-61.

Fausto Meira de Vasconcelos — no nível 20 — Proc. 14.418-61.

Jorge Rodrigues Moreira da Cunha Filho — no nível 22-B — Processo nº 13.864-61.

Pedro José de Freitas — no nível 20-B — Proc. 6.945-61.

Oscar Trompowsky D'Almeida Júnior — no nível 22-B — Processo nº 8.254-63.

Gratificação Adicional

Concessão

Wilson Oliveira de Andrade Figueira Of. Adm. 14-B — 20% (4 quinquênios), a partir de 27 de maio de 1965 — Proc. 2.923-65.

Aldérico Holanda Bezerra de Melo, Of. Adm. 14-B — 25% (por tempo de serviço), a partir de 29-10-64. — Proc. 2.906-65.

Lino Vieira da Silva, Contador 22-C — 15% (por tempo de serviço), a partir de 25-11-63 — Proc. 1.184-65.

Asclepiades Mendes dos Reis, Auxiliar de Portaria 8-B — 25% (por tempo de serviço), a partir de 30-6-63 — Proc. 8.905-65.

Edson Moreira Pinto, Tesoureiro Auxiliar 18 — 15% (por tempo de serviço), a partir de 12-8-63. — Processo 14.495-65.

CONDOMÍNIO

INCORPOERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de
16 de dezembro de 1964

Divulgação n.º 935

Preço: Cr\$ 120

A VENDA:

Na Guanabara
Séção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

RELAÇÃO — DAG-DD-Nº 88-65

Diretor do DAG — Homologa concessão de gratificação adicional (quinquênios) — art. 146, inciso XI e 140 da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964;

D. E. — Processo número — Servidor			Percentagem	Vigência
PA 4.845-65 Consuelo Martin Rodrigues	30%	1-1-65		
FA 13.970-65 Leyda Lygia Amaral Serra	5%	1-1-65		
MA 14.118-65 Jose Ricardo Aroso Mendes	15%	1-1-65		
MA 14.119-65 Conceição de Matia Moreira Mendonça	20%	1-1-65		
MA 14.120-65 Branca Arôso Mendes Gonçalves	10%	1-1-65		
MA 14.123-65 Jose de Ribamar Nascimento	5%	1-1-65		
MA 14.124-65 Cândido Augusto Medeiros	5%	1-1-65		
MA 14.125-65 Carolina Rosa Guimarães	5%	1-1-65		
MA 14.126-65 Therezinha de Jesus Dourado França	5%	1-1-65		
MA 14.127-65 Benedito Rodrigues Santos	5%	1-1-65		
MA 14.137-65 José de Ribamar Costa Ferreira	15%	1-1-65		
MA 14.138-65 Eusamar Conceição Fonseca Bulhão	15%	1-1-65		
MA 14.139-65 João Pessoa Mendes Bragança	10%	1-1-65		
MA 14.143-65 Tiago Cardoso	5%	1-1-65		
MA 14.144-65 Maria Anunciá Carvalho Lima	5%	1-1-65		
MA 14.266-65 Joel Lurine Guimarães	5%	1-1-65		
MA 14.267-65 Joaquim Bartolomeu Travassos	5%	1-1-65		
MA 14.268-65 Jose Sampaio Pereira	5%	1-1-65		
MA 14.271-65 Jose de Ribamar Cunha Oliveira	10%	1-1-65		
SP 13.582-65 Luiz Magalhães Moreira	15%	1-1-65		
SP 13.583-65 Carlos José de Souza	10%	1-1-65		
SP 13.584-65 Tomaz Castelan	10%	1-1-65		
SP 13.585-65 Florinda Neves Cardoso	15%	1-1-65		
SP 13.586-65 Camelinha Pires de Almeida	10%	1-1-65		
SP 13.587-65 Cecília de Toledo Caggiano	10%	1-1-65		
SP 13.884-65 Manoel Soares	25%	1-1-65		
SP 14.087-65 Waldemar Ramalho de Mendonça	25%	1-1-65		
SP 14.216-65 Antônio Vieira	20%	1-1-65		
SP 14.241-65 Ary Vaz Vieira Júnior	25%	1-1-65		
SP 14.313-65 Venissius Braga Salles	10%	1-1-65		
SP 14.314-65 Aracy Cândida de Carvalho Salgado	10%	1-1-65		
GB 4.638-65 Evaldo de Mendonça Campos	30%	1-1-65		
GB 6.518-65 Mário Italo Filizzolla	20%	1-1-65		
GB 6.656-65 Jayly Vany	25%	1-1-65		
GB 6.500-65 José Vilhena Filho	20%	1-1-65		
QB 6.861-65 José Bartholomei	20%	1-1-65		
GB 7.859-65 Joac Neri Filho	10%	1-1-65		
GB 7.873-65 Mário Sturm da Silva Vasconcelos	30%	1-1-65		
QB 7.936-65 Floriano de Araújo Góes	30%	1-1-65		
GB 8.021-65 Raul Hitto Baptista	35%	1-1-65		
GB 8.308-65 Enoy Bueno Velloso Parente de Araújo	5%	1-1-65		
GB 14.051-65 Antonio Geraldo da Costa	25%	1-1-65		
QB 14.230-65 Jayme Lamos Ventura	25%	1-1-65		
PR 10.829-65 Célia Freitas Diz	15%	1-1-65		
PR 13.826-65 Antonio Gabriel Bontorin	10%	1-1-65		
PR 13.827-65 Alfredo Michaud	10%	1-1-65		
PR 13.828-65 Alpheu Ferreira Faville	25%	1-1-65		
PR 13.829-65 Carlos Franco Ferreira da Costa	10%	1-1-65		
PR 13.830-65 Geny Giovannoni Winters	5%	1-1-65		
PR 13.831-65 João Bartholomeu Kierski	10%	1-1-65		
PR 13.832-65 Julio da Costa Guimarães	30%	1-1-65		
PR 13.833-65 José Mendes de Araújo	15%	1-1-65		
PR 13.834-65 Joana Moraes Fernandes	20%	1-1-65		
PR 13.835-65 Leon Naves Barcellos	5%	1-1-65		
PR 13.836-65 Mar Arnold Hans Loss	15%	1-1-65		
PR 13.837-65 Moacyr Ferreira do Amaral	5%	1-1-65		
PR 13.839-65 Oscar Santos	25%	1-1-65		
PR 13.840-65 Paulo Cordeiro Moreira	25%	1-1-65		
PR 13.841-65 Ruth Proctore	5%	1-1-65		
PR 13.842-65 Maria Gladys Martins Capilhone	15%	1-1-65		
RS 4.552-60 Colombo Cosenza	10%	1-1-65		
RS 7.917-65 Udag Boeira Pacheco	5%	1-1-65		
RS 14.166-65 Solon Fernandes Sastre	15%	1-1-65		
RS 17.691-65 Walter Ferreira Paes	20%	1-1-65		
MA 14.309-65 Maria José Beleza Braga	25%	1-1-65		
MA 14.332-65 Antonio Elias Daher	5%	1-1-65		
MA 14.529-65 Benedito Sebastião Santos Pinho	5%	1-1-65		
ES 6.968-65 Marilia Rezende Ferraco	5%	1-1-65		
ES 6.969-65 Zuleika Borges Gomes	5%	1-1-65		
ES 6.970-65 Nelson Sá	20%	1-1-65		
ES 7.114-65 Sebastião Hilário Breguez	5%	1-1-65		
ES 7.115-65 Reginaldo Damião	5%	1-1-65		
ES 7.118-65 Nivaldo Barbosa Dias Ladeira	5%	1-1-65		

D. E. — Processo número — Servidor			Percentagem	Vigência
ES 7.120-65 Maria Magdalena Gorza	5%	1-1-65		
ES 7.121-65 Jessé Coimbra	5%	1-1-65		
ES 7.122-65 Guanair Alves dos Santos	5%	1-1-65		
ES 7.124-65 Francisco Vieira Simões	5%	1-1-65		
ES 14.498-65 Colômbia Bresciane	15%	1-1-65		
ES 14.515-65 Euson Moreira Pinto	20%	1-1-65		
GB 5.626-65 Alberto Soares Moutinho	25%	1-1-65		
RS 4.562-65 Djalma Lucca Selstre	20%	1-1-65		
RJ 6.965-65 Antonina Lobo Ramos	5%	1-1-65		
AM 13.822-63 Lucilda da Silva Gorayeb	10%	1-1-65		
PY 15.630-65 João da Cruz Sena	5%	1-1-65		
RN 2.293-65 Israel Lopes Abath	20%	1-1-65		
RN 2.294-65 José Bernardo Guerra	10%	1-1-65		
RN 2.296-65 Nehemias de Oliveira Cunha	10%	1-1-65		
RN 2.300-65 Bulus Sútrus Aty	10%	1-1-65		
RN 2.301-65 Joaquim Etelvino da Cunha	20%	1-1-65		
RN 2.303-65 Osiris Pinheiro	10%	1-1-65		
RN 2.304-65 Aimoré Pinheiro	25%	1-1-65		
RN 2.309-65 Odilon Batista dos Santos	15%	1-1-65		
ES 7.119-65 Paulino José de Moraes	5%	1-1-65		
ES 14.497-65 Mário Ramos	30%	28-4-65		
GB 5.126-65 Célia Gomes Gouvêa Bastos	25%	1-1-65		
GB 7.892-65 Roberto Marinho de Azevedo Filho	30%	1-1-65		
GB 8.312-65 Carlos Guimarães Ramos	10%	1-1-65		
GB 8.323-65 Eugênio Albuquerque Mesquita	35%	1-1-65		
GB 9.044-65 Amélia de Souza Andrade	30%	1-1-65		
SP 7.328-65 Ademar Oliveira Kresner	25%	1-1-65		
SP 13.747-65 Mária Navarro	10%	1-1-65		
SP 13.751-65 Marilda Damiani Cardoso	15%	1-1-65		
SP 13.752-65 Walter Teixeira	10%	1-1-65		
SP 13.753-65 Alexandre Pietzak	15%	1-1-65		
SP 13.754-65 Alvaro Martins Peixoto	15%	1-1-65		
SP 13.755-65 Aracy Frotta Campos	10%	1-1-65		
SP 13.756-65 Américo Nasser	20%	1-1-65		
SP 13.757-65 Albino Ferreira Pinto	30%	1-1-65		
SP 14.827-65 Floriano Peixoto de Paula Ferreira	35%	1-1-65		
SP 14.851-65 José Alves Cardoso	15%	1-1-65		
SP 14.852-65 José Carlos de Moura	5%	1-1-65		
SP 14.853-65 Magdalena Calil Fichmann	10%	1-1-65		
SP 14.854-65 Irineu Aversa	10%	1-1-65		
SP 14.856-65 Zilda Silva	10%	1-1-65		
SP 14.857-65 Alberto do Carmo	5%	1-1-65		
SP 14.938-65 José Américo Miranda	10%	1-1-65		
SP 14.941-65 João Jorge Iared Chuery	10%	1-1-65		
SP 14.942-65 Vera Ribeiro Rios	10%	1-1-65		
SP 14.943-65 Maria Santa Bórges	5%	1-1-65		
SP 14.944-65 Virgílio Dorval Galvan	10%	1-1-65		
SP 14.945-65 Milton Izidoro Tannuri	10%	1-1-65		
SP 14.946-65 Maria Thereza Ribeiro	10%	1-1-65		
SP 14.947-65 Wilson Alves	15%	1-1-65		
SP 15.645-65 José Salomão Alves	15%	1-1-65		
SP 15.694-65 Mário Soares	15%	1-1-65		
SP 15.695-65 Luiz Peres	10%	1-1-65		
SP 15.696-65 Raphael Augusto Bellini	10%	1-1-65		
SP 15.697-65 Manoel Barros Mattos	10%	1-1-65		
SP 15.700-65 Gentil Ferreira	15%	1-1-65		
SP 15.701-65 Renan Azzi Leal	15%	1-1-65		
SP 15.702-65 Joaquim Coelho de Oliveira	25%	1-1-65		
SP 15.752-65 Enio Cosino Damião Barbato	10%	1-1-65		
SP 15.751-65 José Pinho Machado	5%	1-1-65		
SP 15.753-65 Antonio Batista Oliveira Neto	15%	1-1-65		
SP 15.754-65 Aristides Cunha Filho	5%	1-1-65		
SP 15.756-65 Lidioneta Pereira Braga	10%	1-1-65		
SP 15.757-65 Guiomar Moraes de Almeida	10%	1-1-65		
SP 15.758-65 Carmelita Yola Matarazzo	10%	1-1-65		
SP 15.759-65 Emilia Borba Silva Costa	10%	1-1-65		
SP 15.760-65 Dirceu Perches de Almeida	20%	1-1-65		
SP 15.761-65 Roberto Resston	10%	1-1-65		
SP 15.762-65 Paulino Oliveira Andrade	10%	1-1-65		
SP 15.763-65 Francisco Carvalho Monteiro	15%	1-1-65		
SP 15.764-65 Wilson Antunes de Brito	10%	1-1-65		
SP 15.765-65 Arnaldo Moreira Reis	15%	1-1-65		
SP 15.766-65 Luiz Knudsen	15%	1-1-65		
SP 15.767-65 Mauro Ferraz de Penteado	10%	1-1-65		
SP 15.768-65 José Miranda Filho	15%	1-1-65		
RS 14.102-65 Huen Ramos Vieira	20%	1-1-65		
RS 14.103-65 Elpidio Salatino	25%	1-1-65		

RELAÇÃO — DAG-DD — Nº 90-65			Newton de Almeida Possinhas, Of. Adm. 12-A, da DE-GB. Proc. 8.968-65.
<i>Gratificação Adicional — Concessão</i>			
<i>Oswaldo Henrique da Costa Técnico Auxiliar de Mecanização 11-B — 25% (por tempo de serviço), a partir de 22-3-64. Processo 15.927-65.</i>			
<i>Departamento de Benefícios</i>			
<i>Concessão de auxílio-natalidade — Dec. 48.959-A-60 — aos seguintes servidores:</i>			
<i>Armando Montelli, Médico 22-B — 15% (por tempo de serviço), a partir de 18-3-62. Processo 1.676-65.</i>			DTS-DB 243 de 1-7-65 — Bethy Ramos Pereira — Auxiliar de Enfermagem 8-A — Proc. 14.764-65.
<i>Diárias</i>			DTS-DB 244 de 1-7-65 — Wilson Faria de Miranda, Fiscal de Previdência 17-A — Proc.
<i>Concessão</i>			DTS-DB 245 de 1-7-65 — Ely Netto de Oliveira — Escriturário 8-A — Proc. 14.765-65.
<i>Paulo Affonso Dantas, Diretor da Divisão de Pessoal 5-C, da AC. Proc. 17.735-65.</i>			

RELAÇÃO — DAG-DD — Nº 92-65
ATOS DO PRESIDENTE
PORTRARIAS

Nº 5.276, de 1-10-63 — Nomeia, por acesso, Helio Puel, Escriturário 10-B, matr. 1.761 para a classe de Of. Adm. 12-A — Decreto 51.398-62. — Proc. 13.762-62.

Nº 7.788, de 23-6-65 — Desliga Aristides Alvaros de Castro, Of. Adm. 16-C matr. 334 — arts. 61 e 62 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 13.198-65.

Nº 7.792, de 23-6-65 — Aposenta Américo Moreira Rodrigues, Tesoureiro 2-C, matr. 68, da DE-SP — arts. 176 II e 184 III da Lei 1.711-52, a partir de 24-6-65. Proc. 20.396-64.

Nº 7.793, de 23-6-65 — Retifica a Portaria IAPFIESP — J.I. 7.417-65 e aposenta José Darcy Ramos Ferreira, Médico 22-B, da DE-MG — arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711. Proc. 24.609 de 1964.

Nº 7.824, de 30-6-65 — Desliga Vicentina Franco de Oliveira, Of. Adm. 16-C — matr. 461 — arts. 61 a 63 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 16.030-65.

Nº 7.831, de 30-6-65 — Aposenta Hildérico Espíndula Araujo, Médico 22-B — matr. 2.749, da DE-ES — arts. 176 II, 184 II da Lei 1.711-52, a partir de 2-7-65. Proc. 14.496-65.

Nº 7.850, de 1-7-65 — Designa Alfredo Gonçalves Campos, Of. Adm. 18-C matr. 30, Inspetor Geral 2-C na DE-AM, DE-PA, DE-GO e DE-DF por 20 (vinte) dias. Proc. 9.836-65.

Nº 7.851, de 1-7-65 — Designa Carlos Ferreira da Rosa, Técnico de Mecanização 16-B, mat. 2.336, Assistente do Inspetor Geral 5-C — arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei 1.711-52. Processo 9.836-65.

Nº 7.852, de 1-7-65 — Aposenta Antônio Secco, Assistente de Enfermagem 15-B, matr. 505, da DE-SP — arts. 176, III e 178 III da Lei 1.711-52, a partir de 2-7-65. Proc. 1.282-65.

Nº 7.853, de 17-65 — Aposenta Percy Walffenbuttel, Médico 22-B, matrícula 160, da DE-RS — arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711-52, a partir de 2-7-65. Proc. 8.825-65.

Nº 7.854, de 1-7-65 — Desliga Israel Bonato, Tesoureiro 18, matr. 885 — arts. 60 a 63 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 15.524-65.

Nº 7.855, de 2-7-65 — Desliga Osny Campello Machado, Técnico de Contabilidade 15-B, matr. 2.238 — arts. 53 a 55 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 16.029-65.

Nº 7.856, de 2-7-65 — Desliga Olga Mathlon, Of. Adm. 14-B, matr. 1.959 — arts. 61 a 63 e Decreto 48.959-A-60. Proc. 16.028-65.

Determinação de Serviço
Departamento de Administração Geral
— DAG

Nº 4.819, de 1-7-65 — Designa Célia Regina Sabato, Escriturária 8-A, matr. 8.644 para o Cargo de Chefe da Seção Financeira 3-F, da DP-DAG — arts. 72 e 73, §§ 1º e 2º da Lei 1.711-52, de 1952. Proc. 12.568-65.

Nº 4.820, de 2-7-65 — Agrega Celso Bastos do Valle, Contador 21-B, matr. 3.250, da DE-GB — art. 60 da Lei 3.780-60, com vencimento do símbolo C de Chefe do Serviço de Contabilidade da DE-GB, a contar de 5-5 de 1965. Proc. 13.154-65.

Enquadramento de Aposentado

OS — nº 30, de 15-1-62
 Tertulliano Cruz — no nível 8. — Proc. 13.247-65.

Departamento de Benefícios
 Concessão de auxílio-natalidade — Dec. 48.959-A-60 — aos seguintes servidores

DTS-DB 238 de 29-6-65 — Neusa Rodrigues Vargas — Escriturária 8-A — Proc. 15.548-65.

DTS-DB 239 de 29-6-65 — Terezinha Barros Lesina — Atendente 1-A — Proc. 25.785-64.

RELAÇÃO — DAG-DD — Nº 96-65
ATOS DO PRESIDENTE
PORTRARIAS

Nº 7.863, de 6-7-65 — Aposenta Jayme Rodrigues, Médico 22-B, matr. 451, da DE-SP — arts. 176 II e 184 II da Lei 1.711-52, a partir de 7-7-65. Proc. 8.252-65.

Nº 7.865, de 6-7-65 — Retifica a Portaria 7.324, de 12-3-65 e retroage os efeitos da aposentadoria do servidor Jayme Rodrigues Altoé, Médico, matr. 5.586, a 18-10-61. Proc. 563-64.

Departamento de Benefícios
 Concessão de auxílio-natalidade — Dec. 48.959-A-60 — aos seguintes servidores:

DTS-DB 249 de 2-7-65 — Aloisio José da Silveira Callado — Of. Adm. 16-C — Proc. 15.940-65.

DTS-DB 250 de 2-7-65 — Hernandes de Freitas — Escriturário 8-A — Proc. 10.050-65.

DTS-DB 251 de 2-7-65 — Adalberto Estrela — Laboratorista 8-A — Proc. 2.384-65.

INSTITUTO DE APOSENTADIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTRARIAS

Em 12-7-65

Nº 59.657, pela qual foi o Médico Nível 21-A, Hans Jurgen Fernando Dohmann, designado para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios "X".

Nº 59.628 — 7-7-65 — Leonice Cambauva — Nomeado para exercer o cargo de Escrivente Datilógrafo, Nível 7, com lotação na Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 59.629 — 7-7-65 — Terezinha Medeiros Jorge — *Idem*.

Obs.: As presentes Portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o Despacho do Ministro do Trabalho e Previdência Social, exarado na Exposição de Motivos número 9-65, que acompanhou o processo número MTPS — 188.560-64.

INSTITUTO DE APOSENTADIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGB — P. 014-65

Junta Interventora

ATOS DO PRESIDENTE

Nº 305-P. 19.888-65 — Concede ao servidor Marcos Miranda a ajuda de custo do art. 127, da Lei nº 1.711-52, arbitrando-a em dois meses de vencimentos no valor total de Cr\$ 540.000 (Quinhentos e quarenta mil cruzados), tendo em vista que o interessado, lotado na Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, foi dispensado da função gratificada de Agente em Angra dos Reis, naquele Estado, retornando à sua sede anterior em Niterói. Data: 5 de julho de 1965.

Nº 363 — P. 21.763-63 — Autoriza o pagamento de auxílio para diferença de caixa à servidora Nilza Ferreira Pimentel, calculado na base do seu cargo efetivo, a partir da data em que assumiu a Chefia da Agência de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (RJI-1.375). Data: 5 de julho de 1965.

Nº 186 — P. 12.844-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 455.400 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta cruzados) ao servidor Ana Diogenes Medeiros, referente a férias no período de 24 de abril a 16

de maio de 1965, por viagem à Agência em Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro, em objeto de serviço. Data: 9 de julho de 1965.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1965

Nº 61.396 — Nomeia, em caráter efetivo, o concursado Geraldo Alves Viana, para o cargo de servente, nível 5, para servir na Administração Central.

Nº 61.397 — Torna sem efeito a Portaria nº 60.977, de 19.5.65, que nomeou em caráter efetivo, a concursada Sônia Alves de Moraes, para o cargo de atendente, nível 7, para servir na Delegacia Estadual na Paraíba, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 61.398 — Exonera, o escriturário, nível 8-A, Celso Zolini, nº 13.172, lotado na Delegacia Estadual em Minas Gerais, a contar de 3 de fevereiro de 1965.

Nº 61.399 — Exonera, a pedido, o escrevente-datilógrafo, nível 7, Terezinha Nascimento Santos, nº 18.088, lotada na AC, a contar de 1 de junho de 1965.

Nº 61.400 — Exonera, a pedido, a enfermeira, nível 19-A, Jedir Pinto Gonçalves, nº 17.294, lotada no Hospital General Manoel Nascente Vargas, no Estado da Guanabara, a contar de 7 de janeiro de 1964.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 258 — P. 17.165-65 — Autoriza o pagamento de diferença de gratificação de função (art. 73 — § 1º, Lei nº 1.711-52) a servidora Neuza Santos Freitas, of. de administração, nível 12-A, mat. 2.585, lotada na AC, referente ao período de 27 de abril de 1965 a 30 de maio de 1965, em que substituiu a Chefe da Secretaria ao Conselho Fiscal, no valor de Cr\$... 85.000 (oitenta e cinco mil cruzados). Data: 16 de junho de 1965.

Nº 62 — P. 3.166-65 — Aprova a prestação do servidor Carlos Francisco de Souza, datilógrafo, nível 7, mat. nº 16.912, no valor de Cr\$... 885.000 (oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados), em virtude de sua viagem à cidade de Petrópolis, autorizando-lhe o pagamento do reembolso do saldo credor na importância de Cr\$ 291.000 (Duzentos e noventa e um mil cruzados). 16 de junho de 1965.

ATOS DA DIRETORIA DO PESSOAL
 Apostilas — em 13 de julho de 1965: Face ao que consta das RJI números 1.307, 1.334 e 1.347, de 1965, ficam agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes aos símbolos abaixo especificados, os seguintes servidores, — respectivamente: Luiz da Rocha Fourner, 4-F, nº 1.523, a contar de 2 de abril de 1965, considerando-se vago o cargo de fiscal de previdência, nível 18-B; Sinfrônio Cesar Coutinho, 5-C, nº 1.285, a contar de 12 de maio de 1964, vagando o cargo de oficial de administração, nível 16-C; e Alvaro Alberto Teixeira Coelho, 5-F, nº 518, a contar de 19 de fevereiro de 1963, ficando vago o cargo de oficial de administração, nível 14-B.

Face ao que consta na RJI, número 1.328-65, fica sem efeito a apostila publicada no BDS nº 122-65, que agrega, a contar de 19 de agosto de 1964, ao Quadro de Pessoal do Instituto, com vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, Elza do Val Gomes, nº 2.166, escrivária, nível 10-B.

RELAÇÃO CAGB — PO15-65
ATOS DO PRESIDENTE
 Portarias de 16 de julho de 1965:
 Nº 61.409 — Exonera Ionice Teixeira de Souza, nº 17.710, nível 7, interino, lotado na Delegacia Estadual, servente, nível 5, mat. 17.904 — no valor de Cr\$ 363.072 (trezentos e sessenta e três mil e setenta e dois cruzados) — data: 22.6.65; e Carlos Francisco de Souza, nº 16.912,

meação, em caráter efetivo, para a carreira em referência, efetuada pela Portaria nº 60.845-65.

Nº 61.410 — Torna sem efeito a Portaria nº 60.977, de 19.5.65, que nomeou em caráter efetivo, a concursada Maria José do Nascimento, para atendente, nível 7, para servir na Delegacia Estadual no Ceará, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 61.411 — Torna sem efeito a Portaria nº 57.228, de 18.7.63, que nomeou, interinamente, Cyro Melo Batista, para escrevente-datilógrafo, nível 7, para servir na Delegacia Estadual em Minas Gerais, em face de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 61.412 — Exonera Ely Cardoso Birnando, nº 16.720, do cargo de auxiliar de enfermagem, interino, nível 8-A, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, face a sua nomeação, em caráter efetivo, para a carreira em referência, efetuada pela Portaria nº 60.820, de 1965.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 215 — P. 14.499-65 — Autoriza serviço extraordinário na secção de Controle da Divisão do Pessoal: Alida da Mota Lima Motta, escriturária, nível 10-B, mat. 2.675, Carolina Raposo Vaz, oficiala de administração, nível 14-B, mat. 1.290, Dilson Correia de A. Coutinho, esc. datilógrafo, nível 7, mat. 17.998, Léa Rocha de Aguiar, esc., nível 8-A mat. 8.171. Maria da Luz P. Mosca, of. de administração, nível 12-A, mat. 631, Maria Xavier de Carvalho, esc., nível 10-B, mat. 2.641, Ruth Louzada Junqueira, of. de administração, nível 12-A, mat. 1.810, Yara Bittencourt Montelero da Luz, of. de administração, nível 12-A, mat. 3.852, Yvone Lopes de Moraes, esc., nível 8, mat. 12.353, Wilson Praxedes de Oliveira, auxiliar de portaria, nível 7, mat. 14.653, Dirce Nonato Guimarães, esc. datilógrafo, nível 7, mat. 11.468, Cleonice de Oliveira Vasconcelos, tec. de mecanização, nível 14, mat. 5.560, Iracema Adelino Rosa, of. de administração, nível 12-A, mat. 7.010, Ciléa de Barros Gouveia, datilógrafo, nível 7, mat. 17.021, Anna Maria dos Santos, of. de administração, nível 12-A, mat. 17.098, Elizabeth Domingos Costa, escriturária, nível 8-A, mat. 3.853, Ferrinaldo Fonseca Valente, eletricista-instalador, nível 9-A, mat. 6.296, Lourdes Ponciano Meyer, escriturário, nível 10-B, mat. 2.373, Maria da Penha Lombardi de Farias, escriturário, nível 10-B, mat. 2.868, Vera Moreira, of. de administração, nível 12, mat. 10.805, no valor de Cr\$... 673.933 (seiscientos e setenta e três mil novecentos e noventa e três cruzados); período: 30 dias. Data: 25 de maio de 1965; pelo mesmo prazo, os seguintes servidores: Elizabeth Alves Matheus, oficiala de Administração, nível 12, mat. 6.102, Lair Martins da Silva, of. de administração, nível 12, mat. 12.618, Alida de Souza Boavista, of. de administração, nível 12, mat. 4.384, Adelalde Matilde Pinho, escriv., datilógrafo, nível 7, mat. 16.290, Hyneide Vieira Dias, escriturário, nível 10, mat. 6.963, Ary Cruz de Mesquita, escriturário, nível 10, mat. 1.003, Edson de Oliveira, escriv. datilógrafo, nível 7, mat. 17.936, Gasparina Passos Miranda, escriturário, nível 8, mat. 8.827, Maria de Souza, escriturário, nível 8, mat. 3.805, Yolanda Carvalho e Silva, escriturário, nível 10, mat. 2.398, Helena Medina Gil, of. de administração, nível 12, mat. 3.587, José Batista Neto, servente, nível 5, mat. 17.904 — no valor de Cr\$ 363.072 (trezentos e sessenta e três mil e setenta e dois cruzados) — data: 22.6.65; e

• Auridéa Martins Nogueira, mat. 2.338 — pelo prazo de 50 (cinquenta) dias — Data: 14.7.65.

Gratificação Adicional — Concede, por tempo de serviço, art. 146, da Lei 1.711-52, com a alteração introduzida pelo Art. 10º da Lei 4.345, de 26.6.64, aos servidores lotados na Administração Central, abaixo relacionados: Sérgio de Souza Pereira, deis quinquênios, mat. 10.552, a partir de 14.6.65; Paulo de Oliveira, mat. 3.323, e Carlos Fernandes Alves, mat. 5.341, três quinquênios para cada um, a partir de 20.6.65 e 26.5.65, respectivamente; Nádir dos Santos, mat. 1.767, quatro quinquênios, a partir de 7.5.65; Vera Braga Fernandes de Sá, mat. 385, Jorge de Freitas, mat. 461 e Norma Carmen de Magalhães, cinco quinquênios para cada um, a partir de 6.6.65, para o primeiro servidor, e de 28.6.65 e 28.5.65 para os dois últimos, respectivamente; Antônio Pio Alves Costa, mat. 44, seis quinquênios, a partir de 26.6.65; e Luiz Corrêa Vallim, mat. 145, sete quinquênios, a partir de 18.5.65.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

NM 290 — P. 19.107-65 — Aprova as despesas apresentadas pelo servidor Onofre Baptista Marangoni, no montante de Cr\$ 167.223 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte três cruzeiros), e autoriza o respectivo reembolso. Data: 6.7.65.

ATO DO PROCURADOR GERAL

NM. 119 — P. 8.117-65 — Aprova a prestação de contas do Procurador Marcos Vinícius Menezes Bahury, mat. 15.900, relativa à viagem ao Estado da Bahia, autorizando o pagamento do saldo credor de Cr\$... 671.870 (seiscientos e setenta e um mil oitocentos e setenta cruzeiros), incluído nesse omnibus a ajuda de custo no valor de Cr\$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros). Data: 16.7.65.

RELAÇÃO CAGB — P-016-65 DELEGACIA ESTADUAL NA GUANABARA

ATO DO DELEGADO

Portaria nº 274 — 9.7.65 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, ao servidor agregado Durval da Silva Lima, mat. 1.088, no cargo em comissão, 2-C, de Diretor de Departamento Atuarial, de acordo com o art. 180, alínea b, parágrafo 1º, da Lei 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 392.000 (trezentos e noventa e dois mil cruzeiros), mais 35% de quinquênios no valor de Cr\$ 137.200 (cento e trinta e sete mil e duzentos cruzeiros), e Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) de salário familiar.

DELEGACIA ESTADUAL BAHIA

ATOS DO DELEGADO

NM 521 — P. 5.432-65 — Aprova a prestação de contas do servidor José Ramos de Queiroz, no valor de Cr\$ 354.845 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros). Data: 6.7.65.

NM 74 — P. 2.525-65 — Aprova a prestação de contas do servidor Heraldo Ribeiro, no valor de Cr\$ 47.570 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta cruzeiros). Data: 12 de julho de 1965.

NM. 541 — P. 5.793-65 — Concede quinquênios no valor de Cr\$ 5.900 (cinco mil e novecentos cruzeiros) ao servidor Carlos da Mota Pires, mat. 1.663. Data: 12.7.65.

NM 544 — P. 5.799-65 — Concede ajuda de custo ao servidor Benedito José de Souza, no valor de Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros). Data: 14.7.65.

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DELEGADO

Portaria nº 55 — 30.6.65 — Designa o médico, mat. 403, nível 21, Irídio Silva, para exercer a função de Chefe da Secção de Pronto Socorro da Divisão Médica Estadual.

DELEGACIA ESTADUAL NO MARANHÃO

ATOS DO DELEGADO

Portaria nº 10 — 6-7-65 — Dispensa a escriturária, nível 10, matrícula 2.105, Ijany Pinheiro Gasparinho, das funções de Chefe da Secção de Benefícios, correspondente ao símbolo 4-F.

Portaria nº 11 — 6.7.65 — Designa o datilógrafo, nível 7, mat. 14.898, Marilourdes Abreu Carvalho para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Secção de Benefícios, dispensando-a de substituto automático do Chefe do referido setor.

Portaria nº 12 — 6.7.65 — Designa a datilógrafo, nível 7, mat. 14.894, Maria Augusto do Nascimento Pinto para as funções de substituto automático do Chefe da Secção de Benefícios, dispensando-a de substituto automático do Chefe da Secretaria da J. J. R.

Portaria nº 13 — 6.7.65 — Designa a datilógrafo, nível 7, mat. 14.983, Cléa Mirtes de Souza Ferreira, para as funções de substituto automática do Chefe da Secretaria da J. J. R.

Proc. nº 1.233-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros) à servidora Marilourdes Abreu Carvalho, datilógrafo, nível 7, mat. 14.898, referente à gratificação por substituição. Data: 13.7.65.

DELEGACIA ESTADUAL EM ALAGOAS

ATO DO DELEGADO

Proc. 2.076-65 — Autoriza o pagamento de gratificação de função (20% por substituição) ao servidor Jorge Duarte Quintella Cavalcanti, médico, mat. 860, no valor de Cr\$... 190.800 (cento e noventa mil e oitocentos cruzeiros), tendo em vista que o mesmo substituiu o Chefe da SAME, de 1.2 a 16.5.65. Data: 5 de julho de 1965.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDÚSTRIARIOS

RELAÇÃO Nº 106 — DE 21-6-65

Nomeação: Para o cargo de Escriturário, nível 8, nos locais indicados: Odyr Bara, em Paranaú, no Estado do Paraná (Proc. 1.112.475-64) e Beatriz Adelaide Kummer, no Estado do Paraná (Proc. 1.114.974-64) — José Ruy de Alvarenga Sampaio, para o cargo de Médico, nível 21, em São Paulo (Mem. 21-03.2-119).

Equiparação de Empregado: Moysés Vainer, como extranumerário mensalista e, consequentemente, aos funcionários efetivos, no cargo de Médico nível 17, no Estado de Pernambuco (Proc. 1.145.219-65) — Francisco de Assis Azevêdo Cunha, como extranumerário mensalista e, consequentemente, aos funcionários efetivos, no cargo de Médico, nível 17, do Estado de Pernambuco (Proc. 1.036.808-62).

Concessão de Aposentadoria: Jorge Frederico Hadelt, nº 1.068, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16, no Estado do Rio Grande do Sul (Proc. nº 1.136.854-65).

Concessão de Vantagens: Gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) de nível universitário, a que se refere o artigo 74 da Lei 3.780, de 12-7-60, aos Médicos: Moysés Vainer, no período de 1-1-61 a 31-5-64, no Estado de Pernambuco (Processo 1.145.219-65) e Francisco de Assis Azevêdo Cunha, no período de 16-2-63 a 31-5-61 (Proc. 1.036.808-62).

Portaria tornada sem efeito: PT 55.816-61 de Cid Alberto Carvalho de Oliveira, nº 12.338, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", na Agência em Juazeiro, Estado da Bahia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 116-65

Portarias:

Nº 810, de 14.6.65 — Coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado da Guanabara, sem ônus para o IPASE, nos termos do art. 65, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-1940, Carlos Humberto de Cerqueira Café, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.391.014, da AC, tendo em vista o constante do proc. 56.765-65.

Nº 813, de 15.6.65 — Torna sem efeito as penalidades impostas pela Port. nº 2.622-61, publicada no BI nº 205-61, aos servidores Francisco de Azevedo Vieira Carneira, Ilza Tostes, Waldemar Augusto de Oliveira, Maria Emilia Brandão Pio de Abreu, José Bezerra de Oliveira Filho e Hélio de Souza.

RELAÇÃO Nº 118-65

Nº 816, de 18.6.65 — Demiti, nos termos dos itens V e VIII, do artigo 207, da lei nº 1.711-52, João Bosco Catano de Aguiar, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.069.411, da AC, tendo em vista o constante do processo nº 8.521-65.

Nº 818, de 18.6.65 — Atribui a Cláudio João Tadeo, matrícula número 2.130.376, do HSE, a gratificação de 40% nos termos do disposto na lei nº 1.234-50, regulamentada pelos Decretos ns. 29.155-51, 40.630-56 e 43.185-58, tendo em vista o constante do processo HSE. nº 5.369-65.

Nº 819, de 18.6.65 — Prorroga, por 30 dias, de acordo com o parágrafo único, do art. 220, da lei nº 1.711-52, o prazo da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria número 429-65; os efeitos da presente Portaria, vigoram desde 23 de maio de 1965 tendo em vista o constante do processo nº 36.409-65.

Nº 820, de 18.6.65 — Dispensa Samuel Yalon, matrícula nº 1.513.048, de Chefe da HSEg. do HSE, tendo em vista o const. do processo nº HSE. 5.239-65.

Nº 822, de 18.6.65 — Designa Hugo Acreano de Freitas Carneiro, matrícula nº 1.055.910, para exercer a Chefia do HSEg. do HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE. 5.239-65.

Nº 823, de 18.6.65 — Demiti, por abandono do cargo, nos termos do item II, do art. 207, da lei nº 1.711-52, José Eumilson de Magalhães Silveira, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 1.056.358, tendo em vista o constante do processo nº 44.088-64.

Nº 814, de 18.6.65 — Designa Mário Gomes Carneiro Maia, Chefe da Divisão de Seguro em Grupo, Acidentes Pessoais e Doença (DSG), para substituir o Diretor do DS, Robero de Moraes Bittencourt, em seus impedimentos eventuais, tendo em vista o constante do processo nº 38.712-65.

De 14-5-1965

A chefia do Serviço do Pessoal (SGP) declara, para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE, constante do processo protocolizado sob o número 61.603, de 2 de setembro de 1964, que fica efetivada no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, "excedente", de acordo com a Lei nº 4.242, de 18 de julho de 1963, a servidora Yvonne Cavalanti Teixeira Leite, matrícula número 1.296.996.

DE 20-5-1965

A Chefia do Serviço do Pessoal (SGP) declara, para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE, constante do processo protocolizado sob o número 61.603, de 2 de setembro de 1964, que fica efetivada no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, "excedente", de acordo com a Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, a servidora Lygia de Miranda Ribeiro, matrícula nº 1.911.251, de 25-5-1965.

A Chefia do Serviço do Pessoal (SGP) declara, na forma do disposto no artigo 1º e parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 4.054-62, combinado com o artigo 71 e parágrafo único e artigo 72 do Decreto número 53.430, de 23 de janeiro de 1964, que fica efetivado, a partir de 9-3-1965, no cargo de Médico, nível 21-A, do Grupo ocupacional: Medicina, do Serviço: Técnico Científico, Código TO. 801- do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, o servidor Isidoro Antonio Wandler, matrícula nº 1.079.122, por contar mais de 5 (cinco) anos de serviços em efetivo exercício.

DE 3-6-1965

A Chefia do Serviço do Pessoal (SGP) declara para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE, constante do processo nº 72.806-64, que fica efetivado no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, como "excedente", o servidor Arno Ribeiro Jardim, matrícula nº 2.124.059, Ponto nº 15.333, com fundamento na Lei nº 4.054-62 nos termos da conclusão dos pareceres do Consultor Geral da República e do DASP, publicados no Diário Oficial de 9-3-64 e 14-1-65, respectivamente.

O Chefe do Serviço de Pessoal (SGP) declara, para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE, constante do processo nº 72.806-64, que fica efetivada no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, como "excedente", o servidor Arno Ribeiro Jardim, matrícula nº 2.124.059, Ponto nº 15.333, com fundamento na Lei nº 4.054-62 nos termos da conclusão dos pareceres do Consultor Geral da República e do DASP, publicados no Diário Oficial de 9-3-64 e 14-1-65, respectivamente.

RELAÇÃO Nº 125-65

ATOS DO PRESIDENTE

POR: nº 841, de 24-6-65 — Considera à disposição do Comando da 8ª Região Militar, no período de 25 de maio a 30 de novembro de 1964, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, o Técnico em Contabilidade P-701.15-B, — Guilardo Reys Facchinetti, matrícula nº 1.820.165, da (ABA), tendo em vista o que consta do processo nº 8.469, de 1965.

Port. nº 842, de 24-6-65 — Considera designado, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 1952, Ulysses Pinto Brandão, matrícula nº 1.089.955, para exercer em substituição de Diretor do (CHAM), da (AC), e OLS; Parte Permanente, no impedimento do titular Firmar

Brasileiro da Silva, no período de 5 de novembro a 18 de dezembro de 1964, tendo em vista a Portaria nº 1.308, de 4 de maio de 1964, e o constante do processo nº 3.210-65.

Port. nº 843, de 24 de junho de 1965 — Demite Renée Nunes Rubin, de acordo com o § 1º do Art. 207, da Lei nº 1.711, de 1952, matrícula nº 1.911.033, do Cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do HSE, tendo em vista o constante do Processo HSE 586-64.

PORT. nº 844, de 24 de junho de 1965 — Coloca à disposição do Tribunal de Contas — do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o IPASE, nos termos do artigo 65, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, Milton Borba Pinto; Fiscal Administrativo de Obras, nível 13, matrícula nº 1.744.209, da AC e OLS; tendo em vista o que consta do processo nº 39.591-65.

Port. nº 848, de 24 de junho de 1965 — Designa Marciano Alves Freire, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.716.573, José Antonio do Amaral, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.900.054 e José Barreto Ferreira Chaves Júnior; Agregado 2-C, matrícula nº 1.900.217, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito, tendo em vista o constante dos processos nºs 82.936-63 e 85.252, de 1964.

Port. nº 852, de 25-6-65 — Delegar poderes especiais a Maria Engrácia Soares da Rocha, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.268.399, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivos processos e operações de mútuo com garantia hipotecária.

2. Fica a referida servidora autorizada a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante qualquer repartição.

3. Os presentes poderes vigorarão sólamente enquanto a outorgada exercer o cargo de Delegado do IPASE no Estado do Amazonas (AAM); tendo em vista os termos da Portaria número 780, de 2 de Junho de 1965.

RELAÇÃO N° 135-65

ATOS DO PRESIDENTE

Port. nº 897, de 8-7-65 — Considera designada Maria Rita Cintra Lima, matrícula nº 1.900.129, para sem prejuízo de suas atribuições de Encarregada de PAB, responder pelo expediente da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de PSA, da Divisão de Seguro Social, do DP, do Quadro da AC e OLS, tendo em vista o que consta do processo nº 40.013, de 1965.

Port. nº 898, de 8-7-65 — Considera designado, desde o dia 1º de abril de 1965, Norma Edna Escorol de Sá Martha, matrícula nº 1.079.016, para exercer a Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregado de PAB, da PSA, da Divisão de Seguro Social, do DP, do Quadro da AC e OLS, no impedimento da titular, Maria Rita, Cintra Lima, de acordo com o § 1º, "in fine," do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista o que consta do processo nº 40.013, de 1965.

Port. nº 901, de 8 de julho de 1965 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hugo Waltrich Camargo, matrícula número 1.972.679, cujo nome está relacionado nas Instruções nº 60, de 26-6-62 (enquadramento provisório).

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de abril de 1965, tendo em vista o constante do processo nº 29.861-65.

Port. nº 902, de 8 de julho de 1965 — Atribui a José Gabriel da Silva Carvalho, matrícula nº 1.391.171, do Quadro da AO e OLS Parte-Permanente, lotado no SAC, a gratificação de 40% (quarenta por cento), nos termos do disposto na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelos Decretos nºs 29.155, de 12 de janeiro de 1951, 40.330, de 27 de dezembro de 1956, e 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, tendo em vista o que consta no Diário Oficial de 14 de setembro de 1956, e considerando o que consta do processo nº 14.650-65.

Port. nº 903, de 8-7-65 — Considera designado, de acordo com o artigo 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Myrthes Ferreira Martins, matrícula nº 1.194.511, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da ASY, do ASS da DAS, do DA, no impedimento do titular Aurea Dias Madeira, no período de 12 de março a 19 de abril de 1965, tendo em vista a Resolução DA-nº 43, de 12 de março de 1965, o disposto nas Instruções nº 289, de 17 de novembro de 1964, e o constante do processo nº 25.337, de 1965.

Port. nº 904, de 8 de julho de 1965 — Considera designado, de acordo com o artigo 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aida Gonzales Ribas Mendes, matrícula 1.800.956, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da OL (GPN), da (GPS), do SG, do da — OL (GPN), da (GPS), do SG, dos SG, no impedimento do titular Cora Augusta Colônia, no período de 18 de janeiro a 9 de março de 1965, tendo em vista a Resolução SG-nº 2, de 18 de janeiro de 1965, o disposto nas Instruções nº 289, de 17 de novembro de 1964, e o constante do processo nº 17.492, de 1965.

Port. nº 905, de 8 de julho de 1965 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Henrique Martins, matrícula nº 1.055.126, do Quadro da AC e OLS. Parte Permanente.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 31 de julho de 1963, tendo em vista o constante do processo nº 56.779, de 1963.

Port. nº 906, de 8 de julho de 1965 — Declara nula a Portaria nº 654, de 3 de março de 1964, que exclui o nome de Antonietta Carvalho da Silva Alves, da relação constante da Portaria nº 1.668, de 20 de janeiro de 1961, a qual não produziu efeito, em virtude de não ter sido publicada no BI, nem no Diário Oficial, tendo em vista o constante do processo nº 76.645, de 1964.

RELAÇÃO N° 136-65

Port. nº 907, de 8 de julho de 1965 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gessy Chagas, matrícula número 1.742.389, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da MGN, da AMG, no impedimento do titular Maria da Graça Corrêa Poni no período de 24 a 1º de setembro de 1964, tendo em vista a Portaria nº 3.913, de 15 de outubro de 1962, o disposto nas Instruções nº 289, de 17 de novembro de 1964, e o constante do processo nº 22.132 de 1965.

Port. nº 908, de 8 de julho de 1965 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almerita Pereira Camelier, matrícula número

1.027.492, do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 31 de julho de 1963, tendo em vista o constante do processo nº 56.779, de 1963.

Port. nº 910, de 8 de julho de 1965 — Manda servir, até ulterior deliberação, sem ônus para o IPASE, nos serviços Auxiliares da Presidência (PA), Carmen Magalhães Assef, servidora do Governo do Estado do Acre, ocupante do cargo de Escrivente Datilógrafo, nível 7, tendo em vista o que consta do processo nº 41.119-65.

Port. nº 911, de 8 de julho de 1965 — Exonera, a pedido, nos termos do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Fernando Piquet Martin, matrícula número 2.130.696, do Quadro da AC e OLS, tendo em vista o que consta do processo nº 2.257, de 1965.

Port. nº 912, de 8 de julho de 1965 — Ratifica os termos da Portaria nº 1.548, de 20 de maio de 1964, que nomeou Oswaldo Pereira da Costa, matrícula nº 1.186.491, para exercer o cargo em comissão símbolo 4-C, do Chefe da (GCG), da (PCG), do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente, tendo em vista a Portaria nº 1.603, de 20 de maio de 1964, e o constante do processo nº 21.499, de 1965.

Port. nº 913, de 8 de julho de 1965 — Ratifica os termos da Portaria número 1.549, de 20 de maio de 1964, que nomeou Alceu da Costa Gadelha, matr. nº 1.278.426, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da (GSS), da (PCG), do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente, tendo em vista a Portaria número 1.607, de 20 de maio de 1965, e o constante do proc. nº 21.339, de 1965.

Port. nº 914, de 8 de julho de 1965 — Ratifica a Portaria nº 2.910, de 10 de setembro de 1963, publicada no BI 193-63, na parte relativa à vigência que deve ser considerada 21 de outubro de 1963 e não como constou da referida Portaria, tendo em vista o constante do proc. nº 1.487, de 1964.

Port. nº 916, de 8 de julho de 1965 — Homologa a Resolução ASP — nº 58, de 17 de março de 1965, que dispensou Horacina Fontes Geribello, matrícula nº 1.308.813, da Função Gratificada — símbolo 17-F, de Encarregado da SAX, da SPA, da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente, tendo em vista o constante do processo nº 18.342-65.

Port. nº 917, de 8 de julho de 1965 — Homologa a Resolução ASP nº 59, de 17 de março de 1965, que designou Dalay Gomes Primos, matrícula número 1.364.405, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da SAX, da SPA, da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente, tendo em vista o constante do processo nº 18.342, de 1965.

Port. nº 919, de 8 de julho de 1965 — Considera dispensado Olivia da Eira, matrícula nº 1.233.770, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da PSB, da DPS, do DP, desde 17 de novembro de 1964, tendo em vista o constante do processo número 26.244, de 1965.

Nº 920, de 12 de julho de 1965 — Considera designado, nos termos do parágrafo 1º, "in fine", do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osmir Freire Santiago, matrícula nº 1.900.873, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da (CVK), da (DSV), do (DS) do Quadro da AC e OLS, no impedimento da titular Nair Echettino, no período de 29 de maio a 5 de julho de 1964, tendo em vista o que consta do processo nº 61.813, de 1964.

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

LEI N° 4.380, DE 21-8-1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Divulgação nº 925

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Departamento de Previdência

EXPEDIENTE DO DIRETOR

5-7-65

Paraná

HBF — 33.574 — Pedro Schmidt — Homologo a habilitação de D. Verônica Kamaroski Schmidt, mãe viúva do "de-cujus", à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBF — 34.426 — Eduardo Lázaro dos Santos — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerimento de fls. 37, por falta de amparo legal.

Guanabara

HBF — 35.831 — Moacir Fonseca — Homologo a habilitação de D. Amandina Lima Fonseca, mãe viúva do "de-cujus", à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF — 36.085 — Tharcilla Dardezu Vieira Filha — Homologo a habilitação da filha menor Selica, à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF — 35.688 — Luiz Santos Pinto — Homologo a habilitação de D. Maria da Motta Santos Pinto, mãe viúva do "de-cujus", à totalidade do pecúlio especial e ao valor saldado do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

6-7-65

HBP — 18.944 — Corina Baptista dos Santos Pôrto — Homologo a habilitação dos filhos Nelson Benedito, Alípio Antônio, Dinah Thereza, Samuel Sérgio e Djalma, à fração individual de 1/5 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBP — 18.095 — Aracy Neves — Homologo a habilitação da irmã Atíbia, à totalidade do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP — 18.914 — Francisco Alves Ferreira Júnior — Homologo a habilitação dos filhos Nourival, Sirene, Hamilton, Dalva e Marilene à fração individual de 1/5 do valor saldado do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

M. Gerais

HBP — 16.699 — Maria Martha Machado — Homologo a habilitação de D. Nênia Augusta de Oliveira, mãe viúva do "de-cujus", à fração individual de 1/2 do valor saldado do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, homologo o direito do genitor post-morto a outra meação, a qual caberá aos seus herdeiros conforme alvará de fls. 36.

DIVISÃO DO SEGURO SOCIAL

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 28 de maio de 1965

Guanabara

HBF nº 10.941 — José Maria de Souza Cruz — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.658-65.

HBF nº 21.980 — Ilza de Cunha Pereira — Aprovo a DBF nº 45.706-65.

Minas Gerais

HBF nº 34.317 — Autua Secadio — Autorizo pagamento e aprovo a DBF nº 45.647-65.

Expediente de 31 de maio de 1965

Guanabara

HBF nº 27.713 — Vicente Augusto Pipoli — Aprovo a DBF nº 45.686-65 — homologo a decisão local.

HBF nº 34.523 — Alfredo dos Santos Couceiro — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF nº 45.715-65.

Expediente de 25 de maio de 1965

Guanabara

HBF nº 13.603 — Pedro José Mendes — Aprovo a DBF nº 45.671-65.

HBF nº 27.744 — João Sobreira — Aprovo a DBF nº 45.675-65.

HBF nº 8.294 — Antônio Filgueira Filho — Aprovo a DBF nº 45.577-65.

HBF nº 33.243 — Joaquim de Azevedo — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 45.634-65 e homologo a decisão local.

HBF nº 31.273 — Wladimir Brasiliense de Oliveira — Homologo a decisão local.

HBF nº 11.923 — Odilon Francisco Caldas — Aprovo a DBF nº 45.674-65.

HBF nº 21.164 — Antônio Justino Pereira Silva — Aprovo a DBF número 45.524-65.

HBF nº 9.711 — Manoel Francisco Marques — Aprovo a DBF nº 4.525-65.

Expediente de 26 de maio de 1965

Ceará

HBF nº 27.146 — Maria Layde Pinheiro — Homologo a decisão local.

Expediente de 27 de maio de 1965

Guanabara

HBF nº 35.410 — José Cairo Cartolano Addeo — Autorizo o pagamento.

HBF nº 29.264 — Antônio Marcos da Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.794 — José Gustavo Ferreira de Matos Neto — Homologo a decisão local.

HBF nº 35.326 — Arthur Ramos Lima — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.640 — Isaias Climaco dos Santos — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 45.569-65 e homologo a decisão local.

HBF nº 34.123 — João Corrêa de Araújo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.621-65.

HBF nº 27.601 — José Manoel Teixeira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.680-65.

HBF nº 34.871 — Augusto Maria Guimarães — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.109 — Stelman da Silva Porto — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.503 — José Cicero de Oliveira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.640-65.

HBF nº 34.241 — Nino Thomaz de Aquino — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.590 — José Gomes dos Santos — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.955 — Teodulo Santos Figueiredo — Homologo a decisão local.

HBF nº 16.390 — Edalmo de Souza — Homologo a decisão local.

HBF nº 20.831 — Joaquim Nolasco Pereira — Homologo a decisão local.

HBF nº 4.923 — Sebastião do Rêgo Barros — Aprovo a DBF nº 45.624-65.

HBF nº 14.999 — Carolina de Oliveira Magalhães — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.618-65.

HBF nº 29.629 — Manoel Rodrigues da Silva — Autorizo o pagamento e aprovo as DBFs ns. 45.566-65 e 45.567-65.

HBF nº 13.574 — José Ribeiro da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.608-65.

HBF nº 24.467 — Benedito Teixeira Mendes — Aprovo a DBF nº 45.659-65.

HBF nº 10.034 — João Paulino Martins — Aprovo a DBF nº 45.645-65.

HBF nº 29.957 — Antônio Lourenço Pereira — Homologo a decisão local.

HBF nº 342 — Luiz Aquino Alves — Aprovo a DBF nº 45.661-65.

Ceará

HBF nº 3.316 — José Maria Loscio — Aprovo a DBF nº 45.660-65.

Pará

HBF nº 36.165 — José Cândido da Silva — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF nº 45.637-65.

Expediente de 10 de maio de 1965

Ceará

HBF nº 31.363 — Maria Enilza da Rocha Soares — Homologo a decisão local.

Rio Grande do Sul

HBF nº 33.543 — Robespierre Teixeira de Carvalho — Homologo a decisão local.

Espírito Santo

HBF nº 33.749 — Manoel Joaquim Manhães — Homologo a decisão local.

Rio de Janeiro

HBF nº 32.260 — Carlos Tavares de Azevedo — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 45.623-65 e homologo a decisão local.

Guanabara

HBF nº 29.264 — Antônio Marcos da Silva — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.794 — José Gustavo Ferreira de Matos Neto — Homologo a decisão local.

HBF nº 35.326 — Arthur Ramos Lima — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.640 — Isaias Climaco dos Santos — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 45.569-65 e homologo a decisão local.

HBF nº 34.123 — João Corrêa de Araújo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.621-65.

Expediente de 12 de maio de 1965

Guanabara

HBF nº 22.946 — José Lopes — Homologo a decisão local relativa ao pagamento do resíduo.

Expediente de 13 de maio de 1965

Guanabara

HBF nº 22.611 — Raimundo Silva Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.636-65.

HBF nº 5.617 — Antônio Ferreira de Souza — Aprovo a DBF nº 45.633-65.

HBF nº 17.350 — Agostinho Cerdeirinha — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.593-65.

HBF nº 32.332 — Marcelino Paulo de Abreu — Homologo a decisão local.

HBF nº 33.302 — Lindolpho Vieira de Carvalho — Homologo a decisão local.

HBF nº 26.780 — José de Melo — Homologo a decisão local.

Expediente de 5 de maio de 1965

Minas Gerais

HBF nº 22.130 — Oscar Duarte — Aprovo as DBFs ns. 45.600-65 e 45.601-65.

Guanabara

HBF nº 4.923 — Sebastião do Rêgo Barros — Aprovo a DBF nº 45.624-65.

HBF nº 14.999 — Carolina de Oliveira Magalhães — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.618-65.

HBF nº 29.629 — Manoel Rodrigues da Silva — Autorizo o pagamento e aprovo as DBFs ns. 45.566-65 e 45.567-65.

HBF nº 13.574 — José Ribeiro da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.608-65.

HBF nº 13.905 — Mariano Francisco de Paiva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF nº 45.580-65.

HBF nº 25.734 — Agostinho Sampaio de Sá — Homologo a decisão local.

Expediente de 6 de maio de 1965

Guanabara

HBF nº 6.250 — Alcides de Castro Brown — Aprovo a DBF nº 45.628-65.

HBF nº 16.969 — Antônio Severino de Andrade — Aprovo a DBF número 45.613-65.

HBF nº 613 — Francisco Carvalho — Aprovo a DBF nº 45.627-65.

Expediente de 7 de maio de 1965

São Paulo

HBF nº 33.319 — Roberto Carlos Magno — Autorizo o pagamento do pecúlio especial e pensão vitalícia — Aprovo a DBF nº 45.651-65.

Rio Grande do Sul

HBF nº 3.810 — Antônio Pôrto — Aprovo a DBF nº 45.619-65.

Guanabara

HBF nº 7.109 — Simphronio Lima dos Santos — Aprovo a DBF número 45.632-65.

HBF nº 3.237 — Luiz Felipe de Lima — Aprovo a DBF nº 45.625-65.

HBF nº 3.198 — José Eduardo Mesquita — Aprovo a DBF nº 45.622-65.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 11 de junho de 1965

Guanabara

HBF nº 34.668-64 — Euzébio José Gomes — Defiro pois o pedido de fls. 42, aceitando a justificação judicial apresentada, para que produza seus efeitos, e face à regularidade da documentação complementar, homologo a habilitação complementar, homologo a habilitação da companheira Dª Irene Nery de Carvalho, a quem cabe o pecúlio especial e pensão mensal vitalícia nos termos da legislação vigente.

Estado do Rio

HBF nº 36.027 — Júlio Ferreira — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de Dª Francisca Barbosa, à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do "de-cujus", equipar a cônjugue, tendo em vista a justificação judicial procedida nos termos do Decreto-lei nº 7.485, de 23 de abril de 1945.

Guanabara

HBF nº 35.436 — Carlos de Carvalho — Homologo a habilitação dos irmãos Heloisa, Noêmia, Cândida, Francisca e Evaristo à fração individual de 1/5 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF nº 35.465 — Paulo Gabriel de Magalhães — Homologo a habilitação de Amélia Gabriel de Magalhães e Conceição Cruz de Magalhães, pais do "de-cujus", à fração individual de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Mato Grosso

HBF nº 34.677 — Antônio Villa Maior — Homologo a habilitação dos filhos Eumar, Wilson, Edmar e Antônio à fração individual de 1/4 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBF nº 32.798 — João de Araújo — Homologo a habilitação dos filhos menores Jurandy, Elizabeth e Armandinho à fração individual de 1/3 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS. Durante o prazo homologatório, deverá ser apresentado alvará judicial.

Dias 4 e 16 de junho de 1965

Guanabara

HBF nº 36.212 — Alfredo de Oliveira Costa — Face ao exposto defiro o pedido

de fls. 21, concedendo a Etelvina Augusta de Oliveira Costa, uma pensão mensal temporária, na qualidade de irmã inválida e que dependia econômica e do ex-segurado Alfredo de Oliveira Costa, tudo de acordo com os dispositivos legais acima citados.

Bahia

Proc. nº 33.370-65 — Abdon Gonçalves de Sá. — Tendo em vista que o pagamento do salário-espósa não é da competência do IPASE, indefiro o requerimento de fls. 1.

Guanabara

HBP nº 19.115 — Moreira César da Rocha. — Homologo a habilitação dos filhos Ligia, Marcos Vinícius e César à fração individual de 1/6 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBP nº 19.016 — Onaireves Mamede Custódio. — Homologo a habilitação dos filhos Etelvina Maria e Guilherme à fração individual de 1/2 do valor saldado do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

São Paulo

HBP nº 18.762 — Nynpha de Oliveira. — Homologo a habilitação dos irmãos Cybilla Gumea, Homero, João Roberto, Maria Luiza e Ana Luzia à fração individual de 1/6 do valor saldado do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, deverá ficar em reserva 1/6 para o irmão Álvaro ainda não habilitado.

Guanabara

HBP nº 18.388 — Nelson de Souza. — Homologo a habilitação da filha menor adotiva Maria de Fátima à totalidade do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Durante o prazo homologatório, deverá ser apresentado alvara judicial.

Minas Gerais

HBP nº 18.786 — Júlio Cândido Lobo. — Homologo a habilitação dos filhos Júlia, Neuyl, José e Arcêncio à fração individual de 1/4 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Santa Catarina

HBP nº 18.976 — João Aristides da Conceição. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro a habilitação de fls. 2, por falta de amparo legal.

Guanabara

HBP nº 18.821 — Francisco Prudente de Menezes. — Homologo a habilitação das filhas Margarida e Cléa à fração individual de 1/2 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Paraná

HDB nº 17.947 — Eduardo Lucas da Silva. — Homologo a habilitação dos filhos Desdemona, Lizmar, Paleontina, Biomar, Calliphoro Bismarck e Calliope Laiz à fração individual de 1/4 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBP nº 18.836 — Luiz Duque Estrada Meyer. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro a habilitação de fls. 2 dos filhos do "de cujos", por falta de amparo legal.

HBP nº 18.201 — Antônio Gilberto Rios. — Homologo a habilitação das filhas Edith e Olinda à fração individual de 1/6 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

2. Outrossim, deverá ficar em reserva 2/3 do referido pecúlio para os filhos não habilitados.

HBP nº 19.045 — Antônio Rodrigues da Costa Cabral. — Face à conclusão da DPS, indefiro a habilitação de fls. 2, por ausência de descontos.

Minas Gerais

HBP nº 18.765 — Tarcinio de Alverenga Lessa. — Homologo a habilitação dos filhos, Manoel Antônio, Maria de Lourdes, Maria Luiza, Helena Maria, Maria Alice, Esther Maria, Maria José e Maria do Carmo à fração individual de 1/16 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Dia 18 de junho de 1965

Guanabara

HBF nº 30.335 — Demerval Pereira de Macedo. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Maria Vitalina da Silva à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do "de cujos", equiparada a cônjuge, de acordo com a justificação judicial procedida nos termos do Decreto-lei número 7.485, de 23 de abril de 1945.

São Paulo

HBF nº 34.402 — Antônio Mônica. — Homologo a habilitação da mãe viúva do "de cujos" à percepção da pensão mensal vitalícia, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBF nº 33.241 — Francolino Pereira Barbosa. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria (fls. 57v) e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Everalda Rodrigues do Nascimento à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do "de cujos" equiparada a cônjuge, de acordo com a justificação judicial procedida nos termos do Decreto-lei nº 7.485, de 23 de abril de 1945.

2. Outrossim, homologo a habilitação dos filhos menores Joana, Dulcinea, Pedro e Vera Lúcia à fração individual de 1/4 do pecúlio especial, devendo durante o prazo homologatório ser apresentado alvara judicial.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**Ata da Sessão nº 699**

A vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Vianna Cruz, Dural Lôbo, Gil Clemente Cavalcanti de Albuquerque, Cesar Cantanhede, Custódio Braga Filho, Celso Suckow da Fonseca, Guaracy Adiron Ribeiro, Antônio Wanderley de Araujo Pinho e Conselheiro Suplente Hélio de Carvalho, e ainda, do Procurador Pedro Paulo de Castro Pinheiro, na forma regimental é realizada a sessão número seiscentos e noventa e nove (699). Foi justificada a ausência do Senhor Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa. No EXPONENTE, o Senhor Presidente solicita a leitura da Ata da Sessão número seiscentos e noventa e oito (698), que é aprovada sem restrições. Apresenta a relação da correspondência recebida constante de quarenta e cinco (45) ofícios; quatorze (14) telegramas; três (3) requerimentos e dois (2) cartões, dando destaque ao seguinte: Ofício número 21-65 CREA — 3ª Região — comunicando o envio da importância de Cr\$ 2.091.448, referente a quota pertencente a este Conselho na arrecadação do 1º trimestre de 1965. — Telegrama número 2.309 CREA-8ª Região — acusando o recebimento de cópia do expediente enviado pelo CONFEA ao Senhor Ministro da Educação e Cultura com referência a designação "Técnico de Engenharia de

Operação" e protestando contra a maneira pela qual o assunto foi resolvido.

— Of. nº 25-65 — CREA-11ª Região — relativo ao curso de Operações e congratulando-se com o Conselho Federal pelo êxito obtido na defesa da classe, coincidente com o ponto-de-vista daquela CREA. Ofício número 23-65 — CREA-3ª Região — enviando processo de prestação de contas referentes ao exercício de 1964 — Cartão — Associação Comercial do Rio de Janeiro — convidando para a posse de seu novo Presidente às 17 horas do dia 16-6-65 — Ofício número 374-65 — CREA-5ª Região — enviando cópia do programa, ainda em estudo, da XXII Semana do Engenheiro e do Arquiteto e fazendo considerações em torno do assunto. Ofício número 89 de 1965 — CREA-7ª Região — acusando e agradecendo o recebimento de nosso ofício-circular, número 8-65, cedendo cópia do ofício enviado ao Exmo. Senhor Ministro da Educação 1.157-65 — Sociedade Mineira de Engenheiros — enviando cópia do Parecer do Conselho de Defesa Profissional daquela Entidade, relacionado com a situação criada pelo curso denominado de engenharia de operações, Ofício 1.078 — Sociedade Mineira de Engenheiros, acusando o recebimento de nosso ofício-circular nº 10-65, relativo a questão do curso de engenharia de operações, e comunicando que aquela Entidade já havia tomado posição sobre a matéria. Ofício nº 103

— Clube de Engenharia — acusando o recebimento de nosso Ofício-Circular nº 10-65, relativo a denominação de Técnico de Engenharia de Operação e comunicando que se acha de pleno acordo com o ponto-de-vista do Conselho Federal. Ofício nº C-171-1965-P — Federacão Brasileira de Associações de Engenheiros — acusando o recebimento de nossos ofício-circular nº 10-65, relativo a denominação de técnico de engenharia de operação e comunicando que se acha de pleno acordo com o ponto-de-vista do Conselho Federal. Ofício nº 3.932-65 — CREA-6ª Região — enviando cópia do Ofício nº C-163-65, da Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, no qual transmite voto de aplauso pela eficiência com que o CREA da 6ª Região vem combatendo o acobertamento em sua jurisdição. Prosseguindo, declara que, por omissão, deixou de constar na Ata da Sessão nº 698, referência ao expediente enviado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura sobre a inconveniência de serem concedidos títulos de "Engenheiro de Operações" aos técnicos que virão a ser diplomados nos cursos recentemente criados para essa finalidade. Ofício enviado ao CREA da 6ª Região, pela Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, no qual aquela Entidade comunica ter consignado em Ata, por proposta do Engenheiro Geraldo Costa Guimarães, um voto de congratulações com aquele CREA, pela campanha que o mesmo vem realizando contra o acobertamento profissional. Na ORDEM DO DIA, Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos termos do ofício número 674-65, do CREA da 5ª Região, que enviou o Programa organizado para as comemorações da XXII Semana do Engenheiro e do Arquiteto, bem como o orçamento das respectivas despesas, tendo o Conselho decidido contribuir com 50% do orçamento apresentado. Foi solicitado ao Conselho ratificação para o despacho favorável que dera no requerimento em que o servidor Waldir Marques do Valle, juntando um atestado do Senhor Chefe da Divisão de Tisiologia do IPASE, solicitara prorrogação de sua licença, por mais 120 dias, para tratamento de saúde; tendo o Conselho, a unanimidade, ratificado aquele despacho. Pelo Conselho, por proposta do Senhor Presidente, é aprovada a concessão, aos servidores, da gratificação de meio de ano, já prevista no

orçamento do exercício corrente. São julgados processos cujos Conselheiros Relatores, procedência, nº de protocolo, interessados e decisões do Conselho Seguem: Pelo Conselheiro Cícero Viana Cruz: 6ª Região — CF-913-1963 — Isaac Serebranik — Encaminhar a um revisor; 5ª Região — CF-307-65 — CREA-5ª Região Encaminhar ao Procurador do Conselho. Pelo Conselheiro Guaracy Adiron Ribeiro: 8ª Região — CF-252-65 — Alberto Lope Esguerra Uribe — Indeferir; 2ª Região — CF-235-65 — Freddy Enrique Rocha Iriarte — Indeferir; 2ª Região — CF-253-A-65 — Jaime Siles Vargas — Indeferir. Pelo Conselheiro Hélio Caires: 6ª Região — CF-874-63 — Vladimir Suslov — Deferir; 6ª Região — CF-147-65 — Dalson Ravnani — Aprovar o parecer para ser revalidado o diploma; 4ª Região — CF-173-65 — Manoel Dinniz Aleixo — Encaminhar a Consultoria Jurídica; 5ª Região — CF-241-65 — João Rizzo — Indeferir. Pelo Senhor Conselheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque que foi dito que, no impedimento ocasional do Senhor Presidente, representou o Conselho no ato de posse do novo Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às dezenove (19) horas, sendo lavrada a presente Ata que vai por mim assinada por Secretário, Pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes. — as) Cícero Viana Cruz; Secretário — José Hermógenes Tolentino de Carvalho; Presidente — Confere com o original. Visto, Geraldo Maia; Oficial de Administração Nível "12".

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**ATA DA II SESSAO DO XI PLENARIO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ELEIÇÃO E POSSE DA COMISSAO DE TOMADA DE CONTAS.**

Aos cinco dias do mês de julho, de mil novecentos e sessenta e cinco, realizou-se em São Paulo, na Secretaria Auxiliar do Conselho Federal de Farmácia, na Avenida da Liberdade, 83 — 4º andar, a II sessão do XI Plenário do Conselho Federal de Farmácia, para o fim precípua de eleger sua nova Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas. Assumi a Presidência dos trabalhos o Farmacêutico Eduardo Valente Simões, que convidiu para comporem a Mesa-Diretora os Farmacêuticos José Tobias Neto, Vice-Presidente; José Scheinkmann, Secretário-Geral "ad hoc;" e José W. Fleury, Tesoureiro. Foi registrado o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Farmacêutico Cendy de Castro Guimarães, Eduardo Wal, Jamil Issy, João Baptista Marigo Martins, José Aleixo Prates e Silva, Manuel de Souza Gomes Júnior e Sérgio De Meda Lamo e o dos Suplentes: Farmacêuticos Oscar Nassif, Oliveira Zeituni e Manoel Rosa Bento Júnior. Em seguida, o Sr. Presidente disse que deveria ser eleita a Mesa-Eleitoral, tendo o Plenário, por aclamação, elegido os Farmacêuticos José Tobias Neto e José Scheinkmann para funcionarem, respectivamente, como Presidente e Secretário. Realizada a votação por escrutínio secreto e apurada pelos Conselheiros, Farmacêuticos José Aleixo Prates e Silva e Manoel Rosa Bento Júnior, foi verificado o seguinte resultado: para Presidente, Farmacêutico Eduardo Valente Simões, 12 votos. Para Vice-Presidente, Farmacêutico José Tobias Neto, 5 votos; Farmacêutico Manuel de Souza Gomes Júnior, 7 votos. Para Secretário-Geral, Farmacêutico João Baptista Marigo Martins, 2 votos; Farmacêutico José Aleixo Prates e Silva, 1 voto; Farmacêutico José W. Fleury, 9 votos. Para Tesoureiro, Farmacêutico

tico João Baptista Marigo Martins, 9 votos; Farmacêutico José W. Fleury, 3 votos. Em face dos resultados havidos, a Mesa-Eleitoral proclamou eleitos os seguintes Farmacêuticos: Presidente, Eduardo Valente Simões; Vice-Presidente, Manuel de Souza Gomes Júnior; Secretário, José W. Fleury; Tesoureiro, João Baptista Marigo Martins. A Diretoria eleita prestou o compromisso de bem servir e zelar pela fiel observância dos princípios éticos e pela disciplina dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País, para prestígio do diploma e defesa das prerrogativas do diplomado. Assumindo a Presidência dos trabalhos, o Farmacêutico Eduardo Valente Simões agradeceu a confiança que mais uma vez lhe fôra depositada pelo Plenário e concluiu dizendo que encorajaria o melhor de seus esforços para conduzir aos mais altos destinos do CFF. Declarou, em seguida, que de acordo com o art. 44 do Regimento Interno do CFF, deveria ser realizada a eleição para renovação da Comissão de Tomada de Contas. Foram distribuídas as cédulas únicas, lembrando o Sr. Presidente que não deveriam ser sufragados nomes de Conselheiros com cargo na Diretoria. O suplente de Conselheiro, Farmacêutico Oliveira Zeituni solicitou esclarecimentos sobre o direito de voto do suplente, tendo-o prestado o Dr. João Leão de Faria Júnior, Consultor Jurídico do CFF, presente à reunião. O Conselheiro Manuel de Souza Gomes Júnior esclareceu que sobre o direito de voto do suplente dispõe o artigo 15 do Regimento Interno. O Plenário concluiu, por unanimidade, que em face do disposto no Regimento Interno, artigo 15, os suplentes têm o direito de voto quando participam do Plenário em substituição a Conselheiro Efetivo, ausente ou impedido, o mais que, o suplente pede ser votado para exercício do cargo de membro da Comissão de Tomada de Contas, nos termos do artigo 44, não o podendo, porém, ser eleito para cargo da Diretoria, nos termos do artigo 20. Realizada a votação por escrutínio secreto e apurada pelos Conselheiros Farmacêuticos José Aleixo Prates e Silva e Manoel Rosa Bento Júnior, foi verificado o seguinte resultado: Cendy de Castro Guimarães, 3 votos; Jamil Issy, 10 votos; José Aleixo Prates e Silva, 1 voto; José Tobias Neto, 8 votos; Oliveira Zeituni, 1 voto; Orlando Sózinho Lobato, 2 votos; Oscar Nassif, 7 votos; Sérgio De Meda Lamb, 1 voto. A vista dos resultados havidos, o sr. Presidente proclamou eleitos para a Comissão de Tomada de Contas os Farmacêuticos Jamil Issy, José Tobias Neto e Oscar Nassif, que foram imediatamente empossados, sob calorosa salva de palmas. Antes de serem encerrados os trabalhos, falaram os Farmacêuticos Sérgio De Meda Lamb, Jamil Issy, João Baptista Marigo Martins, Manoel de Souza Gomes Júnior e José Scheinkmann, tendo o Plenário aprovado a inserção em ata de um voto de louvor ao Cons. José Scheinkmann pela sua atuação como Conselheiro Federal e como Secretário-Geral "ad hoc". Nada mais havendo a tratar, foi por mim, José Scheinkmann, Secretário-Geral "ad hoc", lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, aos cinco dias da mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. ass.) José Scheinkmann, Valente Simões, José Tobias Neto, José W. Fleury, Cendy de Castro Guimaraes, Eduardo Wal, Jamil Issy, João Baptista Marigo Martins, José Aleixo Prates e Silva, Manoel de Souza Gomes Júnior, Sérgio De Meda Lamb, Oscar Nassif, Oliveira Zeituni e Manoel Rosa Bento Júnior.

Ata da IV Assembleia Geral de Delegados-Eleitores

As catorze horas e trinta minutos do dia oito de junho, de mil nove-

centos e sessenta e cinco, na sede do Conselho Federal de Farmácia, situada na Avenida da Liberdade, 834 — 4º andar, em São Paulo, onde se acha instalado o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do Conselho Federal de Farmácia, realizou-se por convocação de seu presidente, Farmacêutico Eduardo Valente Simões, a IV Assembleia Geral de Delegados-Eleitores. Assumindo a presidência, o Farm. Eduardo Valente Simões disse que, nos termos do Artigo 16, do Regulamento das Assembleias de Delegados-Eleitores, nomeava os Conselheiros Federais, Farms. José Tobias Neto e José W. Fleury para servirem, respectivamente, como Presidente e Secretário da Mesa Eleitoral. Antes de lhes passar a direção dos trabalhos, o Presidente do CFF, Farmacêutico Eduardo Valente Simões agradeceu o comparecimento de todos, dizendo da satisfação que o CFF sentia em receber colegas de todos os quarente e seis estados do Brasil, o que para ele representava um estímulo bastante significativo. Assumindo a direção dos trabalhos, o Farm. José Tobias Neto esclareceu inexiste qualquer impedimento na designação honrosa por todos os títulos que acabava de receber, conjuntamente com o Farmacêutico José W. Fleury, isto porque não são candidatos ao terço renovável do CFF. A seguir, pediu ao Sr. Secretário para ler o editorial de convocação e o edital de inscrição de candidatos, esclarecendo que na mesa se encontra o Regulamento Eleitoral e qualquer dúvida que se suscitasse seria resolvida de acordo com suas disposições. O Sr. Presidente da Mesa, à vista de todos, examinou a urna que constatada estar vazia e ser espaçosa, como determina o item 3 do artigo 26, foi fechada. Lembrou o Presidente da Mesa eleitoral, à guisa de encaminhamento da votação, que as cédulas não deveriam conter mais de 4 (quatro) indicações. As que as contivessem, seriam anuladas, de confor-

midade com o item 4 do artigo 27. Em virtude de alguns delegados não terem apresentado à Mesa Eleitoral sua carteira de farmacêutico, o Senhor Presidente submeteu à Assembleia, a seguinte preliminar: se estes delegados-eleitores poderiam votar, e seu voto deveria ser computado. Por unanimidade, decidiu a Assembleia que a não apresentação da carteira não impede o delegado-eleitor de votar, porque são todos conhecidos, pelo que se dispensa identificação, devendo seu voto ser computado para todos os efeitos. O Sr. Secretário procedeu à chamada dos Delegados-Eleitores, registrando-se a presença dos seguintes: CRF-1 — Carlos Alberto Fernandes Nazaré, CRF-2 — Nestor dos Santos Vieira Costa, CRF-3 — Romualdo Oliveira Amorim, CRF-4 — José Tobias Neto, CRF-5 — Saulo de Tarso Paranhos, CRF-6 — José Holland de Freitas, CRF-7 — Jayme Pecegueiro Gomes da Cruz, CRF-8 — Affonso Celso Camargo Madeira, CRF-9 — Mário Pereira de Araujo, CRF-10 — Lovolo Miguel, CRF-11 — Osny Pinto da Luz, CRF-12 — Maria Thereza de Oliveira, CRF-14 — Omar Lopes Cardoso, CRF-15 — José Ribeiro Farias Sobrinho, CRF-18 — Pedro Cardoso de Lima, CRF-19 — Moysés Groisman. Não se encontravam presentes os Delegados-Eleitores dos seguintes Regionais: Pedro Ribeiro Vasconcelos Filho, CRF-13; Fermando Galvão Pontes, CRF-16, e Marcos Ferreira de Jesus, CRF-17. O Sr. Presidente da Mesa Eleitoral ponderou que as ausências, talvez se devesssem às dificuldades de ordem financeira com que lutam alguns Conselhos Regionais, razão porque deveriam ser relevadas. Não obstante, a Assembleia aguardaria até às 16 horas a presença desses delegados-eleitores. O Presidente da Mesa Eleitoral deu ordem para que se anotasse a hora: 15 horas e 15 minutos, e que se iniciasse a tomada de vo-

tos, sendo os Delegados-Eleitores chamados pela ordem das siglas dos CRFs que representam. Cada Delegado-Eleitor entregava à Mesa Eleitoral o documento que o credenciava a representar o CRF e entregava sua carteira profissional de farmacêutico para que nela fosse lançado o seu comparecimento (art. 8º do Regulamento). As 16 horas, o Farm. José Tobias Neto declarou encerrado o prazo para a tomada de votos, e convidou os Farms. Maria Thereza de Oliveira e Romualdo de Oliveira Amorim para funcionarem como escrutinadores. Foi aberta a urna, e constatados 16 (dezesseis) votos, número igual ao de votantes. Não houve cédulas impugnadas, estando todas rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral (item I do Art. 26). Todas as cédulas continham 4 (quatro) nomes votados. Terminada a apuração, verificou-se o seguinte resultado: — Agnaldo Arlington Fleury Curado — 1 (um) voto; Alvaro Caetano de Oliveira — 3 (três) votos; Eduardo Wal — 7 (sete) votos; Jamil Issy — 6 (seis) votos; João Baptista Marigo Martins — 9 (nove) votos; João Teixeira da Rocha Pinto — 3 (três) votos; José Adjafe de Souza — 5 (cinco) votos; José Ribamar Lemos — 5 (cinco) votos; José Scheinkmann — 3 (três) votos; Macário da Silva Dias — 1 (um) voto; Oscar Nassif — 5 (cinco) votos; Rangelito Rangel — 2 (três) votos; Sérgio De Meda Lamb — 13 (treze) votos. O Delegado-Eleitor Moysés Groisman suscitou a preliminar de que deveria prevalecer o Regimento Interno do CFF, que exige a maioria absoluta para proclamação dos eleitos. O Dr. João Leão de Faria Júnior, Consultor Jurídico do CFF, presente aos trabalhos, esclareceu que o Regimento Interno está revogado, no atinente à matéria pelo próprio Regulamento da Assembleia Eleitoral, que, sendo posterior, promanado da mesma origem, revogou a disposição regimental a que aludiu o ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro. Em igual sentido, manifestou-se o Dr. Nestor dos Santos Vieira Costa, Delegado-Eleitor do CRF-2 e seu Consultor Jurídico. A Assembleia acolheu unanimemente a manifestação de ambos os juristas. Por essa razão, o Sr. Presidente proclamou eleitos os seguintes candidatos, de acordo com o artigo 28 do Regulamento: Para Conselheiros Federais efetivos, com mandato de três anos: 1º) Sérgio De Meda Lamb, com treze votos; 2º) João Baptista Marigo Martins, com nove votos; 3º) Eduardo Wal, com sete votos; 4º) Jamil Issy, com seis votos. Tendo-se registrado empate para suplente, ante a votação obtida pelos Farms. José Adjafe de Souza, José Ribamar Lemos e Oscar Nassif, e dada a ausência da ficha de registro do primeiro, nos arquivos do CFF, seria proclamado eleito o que fosse mais idoso, cabendo à Secretaria fazer a verificação necessária para a efetivação desse resultado. Declarando encerrados os trabalhos, o Presidente da Mesa congratulou-se com os eleitos, todos portadores de grande tradição na classe farmacêutica, e com uma grande soma de serviços a ela prestados, franqueando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém desejando impugnar o resultado da votação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Eleitoral, e, para constar, foi por mim lavrada a presente ata, que, uma vez lida, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelos Farms. Maria Thereza de Oliveira e Romualdo de Oliveira Amorim, pelo Farm. Eduardo Valente Simões, Presidente do CFF e pelos Delegados-Eleitores que quizerem assiná-la, a qual assinei, rubriquel e datel. São Paulo, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. (as.) José W. Fleury — Secretário da Mesa Eleitoral.

ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

DIVULGAÇÃO Nº 897

2ª edição

Preço: Cr\$ 120

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da

Estação Rodoviária

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N° 798

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, em sua 2ª sessão ordinária realizada em 18-3-65, votou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Baixo a seguinte Resolução

Art. 1º É facultado aos exportadores e industriais o pagamento, após o embarque do produto, das taxas devidas ao I.N.M., correspondentes à Guia de Controle e Arrecadação (GCA).

Art. 2º A GCA será fornecida mediante apresentação de carta de crédito cujo câmbio seja negociado no Banco do Brasil S.A. ou outro estabelecimento de crédito, e assinatura, pelo Exportador ou Industrial, de carta ao Banco do Brasil S.A. ou ao Banco fechador do câmbio, em 3

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

(três) vias, que serão entregues, depois de visadas pelo Banco, à Delegacia Regional do I.N.M. que as distribuirá da maneira seguinte: a 1ª via à Sede do I.N.M.; a 2ª ao Banco do Brasil S.A. ou ao Banco fechador do câmbio e a 3ª via ficará na própria Delegacia.

Parágrafo único. A carta a ser dirigida ao Banco do Brasil S.A. ou ao Banco fechador do câmbio obedecerá ao modelo anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Se o embarque não se processar dentro dos primeiros trinta (30) dias, a partir da data da emissão da Guia de Controle e Arrecadação, fica o seu portador obrigado a justificar tal fato, sob pena de anulação ou cancelamento da mesma, in-

clusive proceder ao recolhimento da quantia devida ao I.N.M.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo não poderá exceder de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º A fim de atender-se a ocorrência imprevista, e sempre a critério do I.N.M., poderá ser prorrogado por 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias o prazo previsto no parágrafo único do artigo precedente.

Art. 5º Se ficar comprovado que, processado o embarque, não tenha sido liquidado junto ao Banco do Brasil S.A., o pagamento da quantia correspondente à Guia de Controle e Arrecadação, após quinze (15) dias fica automaticamente suspenso o fornecimento de novas Guias de Contro-

le e Arrecadação ao exportador ou industrial.

Art. 6º No caso de utilização parcial de uma Guia de Controle e Arrecadação, por falta de praça no navio transportador, instruções do importador ou carga deixada, deve o pagamento ser liquidado totalmente, por ocasião do embarque da primeira parte.

Art. 7º Os exportadores e industriais que infringirem o disposto nesta Resolução sujeitar-se-ão às sanções previstas no Dec. n° 20.425, de 17-1-1946.

Art. 8º Qualquer despesa decorrente do controle de liquidação por parte do Banco do Brasil S.A. correrá por conta do exportador ou industrial.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as Resoluções 761 e 766 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1965.
— Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DE BRASÍLIA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2-65

Concorrência pública para a construção de 120 (cento e vinte) casas tipo popular, na cidade satélite de Sobradinho.

Autorizado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, é o público aos interessados que esta Autarquia realizará concorrência pública para a construção de 120 (cento e vinte) casas do tipo popular, na cidade satélite de Sobradinho, de acordo com as seguintes condições:

II — Da inscrição

Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em envelopes fechados e lacrados, tendo os seguintes dizeres:

Concorrência Pública n° 2-65

Envelope n° I — documentação.

Firma

2º Os envelopes conterão, obrigatoriamente, e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados, e deverão ser entregues no Protocolo da Caixa Econômica Federal de Brasília, décimo primeiro andar do Edifício União, S.C.L. de Brasília, até às 16 horas do dia 16 de agosto de 1965;

a) relação devidamente assinada de todos os documentos existentes;

b) prova da vivência legal da firma nos últimos 5 (cinco) anos;

c) currículum vitae de cada um dos diretores executivos ou sócios gerentes;

d) prova de quitação do Imposto Sindical (1965) referente à sede da empresa e Brasília (empregador e empregados) e dos engenheiros responsáveis;

e) prova de quitação do concorrente com o Imposto de Indústria e Profissões na Prefeitura de Brasília;

f) certidão negativa do Imposto de Renda da firma, passada no exercício atual;

g) certidão negativa do Imposto de Renda dos sócios ou diretores passada no exercício atual;

h) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) devidamente atualizada;

i) prova de pagamento no presente exercício da Patente de Registro de Comércio;

j) certidão de quitação do I.A.P.I. na forma da legislação em vigor, comprovando que o concorrente está qui-

EDITAIS E AVISOS

te com o Instituto até o mês anterior ao da abertura dos envelopes;

k) prova de cumprimento dos dispositivos do Decreto n° 50.423, de 8 de abril de 1961;

l) prova de habilitação e quitação dos engenheiros responsáveis perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, assim como a dos engenheiros responsáveis pelas obras perante a 12ª Região do C.R.E.A.;

m) prova de que os sócios ou diretores votaram nas últimas eleições ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros;

n) apólice de seguro de acidente do trabalho;

o) prova de quitação ou isenção com o serviço militar do sócio, sócios diretores ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros;

p) dois últimos balanços da empresa;

q) atestados de idoneidade financeira passada por três estabelecimentos bancários de renome incontestável;

r) certidões passadas por repartições públicas federais, estaduais e municipais para as quais o concorrente tenha realizado e concluído, a contento, nos prazos fixados, obras da mesma natureza técnica, isto é, conjuntos residenciais no valor mínimo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros);

s) prova de capital mínimo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta milhõez de cruzeiros), devidamente registrado e integralizado até o último balanço geral;

t) prova de que possui pessoal permanente, técnico e administrativo experimentado na execução das obras objeto da presente concorrência, até o nível de encarregado, com qualificação dos chefes de serviço e relação das obras das quais participarem;

u) relação do maquinário de que poderá dispor para a execução dos serviços e plano para a sua execução;

v) comprovação de que é depositante na Caixa Econômica Federal de Brasília.

3º Os documentos acima citados, datados do corrente ano, deverão ter as firmas de seus signatários reconhecidas por cartório público e poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas (mantida a exigência do reconhecimento de firma).

4º A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente edital, implicará na imediata desclassificação do concorrente.

5º Não serão aceitos pedidos de inscrição das firmas que se apresentarem em consórcios ou outra qualquer forma de união.

6º Examinados os documentos pela referida Comissão, esta oferecerá seu parecer dentro de 2 (dois) dias, só-

bre a exatidão dos mesmos e indicará as firmas que deverão ser consideradas inscritas por haverem satisfeito as exigências do edital e submetera o seu parecer à homologação do Conselho Administrativo da Caixa Econômica, esgotado o prazo de recurso.

7º Os concorrentes deverão depositar até o ato da inscrição, na Caixa Econômica Federal de Brasília, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou em título da dívida pública da União, como caução que garantirá a apresentação efetiva de suas propostas de preços e serviços e a respectiva validade e firmeza até a assinatura do contrato que resultar dessa concorrência.

III — Da proposta

8º As propostas de preços deverão estar contidas em envelopes fechados e lacrados, com os seguintes dizeres: Concorrência Pública n° 2-65

Envelope n° II — proposta de preços

Firma

9º Os envelopes serão entregues, conjunta e simultaneamente com o envelope n° I, de que trata a cláusula 1º, até às 16 horas do dia 16 de agosto de 1965, no mesmo local referido no item 2º e abertos na presença dos membros da Comissão Julgadora e dos interessados, na sala de concorrência, às 16 horas do dia 18 de agosto de 1965.

10º A proposta pela qual o concorrente se obriga a executar as obras em questão, deverá ser apresentada em três vias, sem emendas ou rasuras que possam provocar dúvidas, e dela constará obrigatoriamente:

a) a concordância do proponente com todas as condições deste Edital, da Lei 4.401-64 e da Circular n° 31 do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais;

b) orçamento detalhado com quantidades, preços unitários e composição de preços para a casa popular;

c) preço global para a construção;

d) prazo de construção: 5 (cinco) meses;

e) programa dos serviços detalhadamente expostos;

f) cronograma das obras a serem executadas de acordo com o programa traçado pelo Departamento de Engenharia;

g) comprovante da caução mencionada no item 7º.

Parágrafo único. Juntamente com o orçamento previsto na alínea b, o concorrente deverá discriminá-lo salário mínimo ou profissional e os encargos sociais considerados na composição do preço da mão-de-obra.

IV — Do julgamento das propostas

11º Uma vez lidas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelo menos dois dos representantes interessados, lavrando-se ata da reunião, da qual deverão constar os nomes dos concorrentes, as reclamações porventura aduzidas e quaisquer ocorrências que interessem ao julgamento, publicando-se em seguida as propostas na forma da legislação vigente.

12º Feita a publicação preconizada no item anterior, a Comissão passará a estabelecer, em quadros apropriados, o confronto dos preços oferecidos segundo a qualidade e natureza de cada serviço; e feita a classificação dos concorrentes, lavrará relatório conclusivo, salientando a proposta mais vantajosa, o qual juntamente com as atas e os documentos da concorrência, será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo.

13º Os concorrentes serão classificados única e exclusivamente pelo preço oferecido para a construção discriminada no item 10º, letra c; em caso de empate, prevalecerá a firma que tiver conta de depósito nesta Caixa, mais antiga, de maior valor e menor movimentação. Perdurando o empate, serão chamados os concorrentes empatrados para que pela mesma forma estabelecida nesta concorrência, digam da redução que possam fazer sobre a proposta empatada, saindo vencedor o que apresentar maior redução.

14º Aprovado pelo Conselho Administrativo o Relatório da Comissão e homologada essa pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, a firma vencedora será notificada a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Se não o fizer perderá a caução depositada, sendo, então convocadas as demais firmas classificadas, obedecendo-se a respectiva ordem. A que se submeter aos preços e condições oferecidas pela firma colocada em primeiro lugar, deverá assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação que lhe for feita.

15º O contratante deverá depositar no ato da assinatura do contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra contratada, como caução para garantia das obrigações assumidas, podendo utilizar para isto a caução mencionada no item 7º.

16º Será estipulado no contrato, um desconto de 5% (cinco por cento) sobre os pagamentos efetuados na forma prevista pelo item 20º, a título de reforço da caução, percentagem essa liberada juntamente com a caução mencionada no item anterior após o recebimento definitivo da obra.

17º No contrato a ser assinado, além das cláusulas e condições usuais, serão estabelecidas as multas cabíveis, assim como o pagamento pela empreiteira de taxa de fiscalização de 0,5% (meio por cento) sobre as tarifas apresentadas.

18º O contratante será considerado inidôneo para outro qualquer serviço com a Caixa Econômica, e perderá as cauções referidas nos itens 15º e 16º, nos demais casos de descumprimento do contrato, em parte ou seu todo.

19º A rescisão do contrato, com a consequência perda em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília, das cauções de que tratam os itens 15º e 16º, terá lugar de pleno direito e independente de interpelação judicial ou extra-judicial quando:

a) a firma pedir concordata ou falir;

b) a firma empreiteira transferir em todo o contrato, ou subempreitá-lo em parte sem prévia autorização da Caixa;

c) fôr suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem prévia autorização da Caixa;

d) sem autorização escrita deixar o empreiteiro de cumprir o projeto e especificações contratuais.

20º O pagamento far-se-á pelo sistema de prestações por etapas executadas e será estabelecido de conformidade com o programa e cronograma inicial das obras (item nº 10, letra f, deste edital).

V Diversos

21º Na hipótese de modificações na construção, decorrente de iniciativa da Caixa, os cálculos e projetos das modificações, bem como os detalhes, serão executados por conta e sob a responsabilidade da empreiteira, dentro das N. B.1 e da A. B. N. T. e vigorarão os preços unitários constantes do contrato, reajustados de conformidade com o critério estabelecido no item 23º.

22º Os projetos de instalações, cálculos de estruturas, memória de cálculos, estudos de fundações e respectivas sondagens serão fornecidos e pagos pela empreiteira, em obediência total ao Decreto nº 52.147 de 25-6-63, devendo ser confeccionado por escritórios especializados escolhidos pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília.

23º Os preços apresentados pelos concorrentes são considerados inalteráveis, e contratada a construção, sómente haverá reajustamento de mão de obra, de acordo com o disposto no parágrafo 6º, do art. 2º, da Lei 4.370 de 1964, e obedecerá à seguinte fórmula:

$$R = 0,90 \quad | \quad 0,40 \times II - Io \times V$$

10

onde,

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da fatura;
Io = Salário mínimo ou profissional e encargos sociais vigentes à época da concorrência;

II = Modificação salarial e de encargos sociais decorrentes de ato do Estado.

Parágrafo 1º — Em compensação ao não reajuste dos materiais, sob quaisquer pretextos, a Caixa pagará o valor dos mesmos no ato da apresentação da respectiva nota ou fatura e desse que elas estejam colocados no caneteiro da obra.

Parágrafo 2º — O adiantamento não excederá de 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor da obra contratada,

levando-se em conta para o cálculo, o orçamento detalhado previsto na alínea b, do art. 10º.

24º A Caixa Econômica Federal de Brasília, por decisão do seu Conselho Administrativo poderá anular a concorrência, desde que a critério exclusivo da sua administração, os interesses exigam essa providência, não cabendo nesta hipótese, qualquer recurso ou indenização aos concorrentes, administrativa ou judicialmente, salvo a restituição da caução de que trata o item 7º.

25º As cauções mencionadas no item 7º, poderão ser levantadas pelos concorrentes, com exceção dos colocados em primeiro e segundo lugares, a partir da aprovação da Concorrência pelo Conselho Administrativo. O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução após a que fôr feita pelo vencedor para garantia das obrigações assumidas e fixadas no item 15º do presente edital.

26º No Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília, os interessados receberão as plantas, especificações e detalhes do projeto de arquitetura, mediante a indenização de Crs 30.000 (trinta mil cruzeiros), recolhida à Tesouraria da Caixa.

Brasília, 22 de julho de 1965. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRA PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVIGÁVEIS

EDITAL N° 22-65

Concorrência Pública para a execução de serviços de levantamento aeroftotográfico de trechos determinados dos Rios Purus, Acre, Iaco, Juruá, Tarauacá e Embira.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14,00 (quatorze) horas do 30º (trigésimo) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivo sabados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para os serviços acima mencionados, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de concorrências públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, — "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeiro — Objeto da concorrência
O presente Edital de Concorrência se refere à execução de serviços de levantamento aeroftotográfico de trechos, definidos nas Especificações, dos rios Purus, Acre, Iaco, Juruá, Tarauacá e Embira, correspondendo a uma área estimada em 20.000 km².

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem à disposição dos interessados as especificações técnicas relativas à presente concorrência, bem como o modelo da proposta que deverá ser obedecido.

Terceira — Prazos — Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder, respectivamente, de 80 (sessenta) e 360 (trezentos e sessenta) dias, o primeiro contado da data da aprovação pelo

data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado e o segundo da data de início dos serviços, sendo 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos para duração dos trabalhos de campo e 60 (sessenta) dias para entrega do relatório final.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Crs 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis números 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenização Trabalhistas.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito à reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1965. — José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência.

EDITAL N° 23-65

Concorrência pública para a instalação e operação de uma rede de postos fluviométricos nas bacias dos rios Madeira, Purus e Juruá.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14 (quatorze) horas do 30º (trigésimo) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento e demais membros designados, as propostas para os serviços acima mencionados, os quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de concorrências públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, — "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto da concorrência
O presente Edital de concorrência se refere à instalação e operação de uma rede de postos fluviométricos nas bacias dos rios Madeira, Purus e Juruá, nas condições constantes das especificações.

Segunda — Detalhes técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem à disposição dos interessados as especificações técnicas relativas à presente concorrência, bem como o modelo da proposta que deverá ser obedecido.

Terceira — Prazos — Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder, respectivamente, de 30 (trinta) e 1.155 (um mil cento e cinquenta e cinco) dias, o primeiro contado da data da aprovação pelo

Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Término de Ajuste que vier a ser lavrado e o segundo da data de início dos serviços, sendo 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos para duração dos trabalhos de campo e 60 (sessenta) dias para entrega do relatório final.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Crs 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente edital de concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis números 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

Oitava — Anulação ad concorrência — O Departamento, por seu Diretor Geral, se reserva o direito de anular a concorrência pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim fôr considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito à reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1965. — José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência.

EDITAL N° 24-65

Concorrência Pública para a execução de levantamentos aeroftogramétricos tendo em vista a ligação das bacias dos rios Paraguai e Guaporé.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14 (quatorze) horas do 30º (trigésimo) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para os serviços acima mencionados, os quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de concorrências públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, — "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto da concorrência
— O presente Edital de concorrência se refere à cobertura fotográfica aérea dos trechos, definidos nas especificações, dos rios Alegre, Aguapé e Jaurú representando área estimada de 4.000km²; determinação do perfil da lâmina d'água dos trechos de rios já referidos e estimados em 600km de extensão e planta topográfica, por processo aeroftogramétrico, de área

compreendida entre os rios Aguapeí e Alegre totalizando cerca de 300km.

Segunda — Detalhes técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem à disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência, bem como o modelo de proposta que deverá ser obedecido.

Terceira — Prazos — Os prazos para início e conclusão dos serviços não deverão exceder, respectivamente, de 1 (um) mês e 15 (quinze) meses, contados ambos da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Término de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de preços — A revisão dos preços contratuais, sómente será permitida nos termos da Lei 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta individual submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública, os quais farão parte integrante do Término de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação, das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito à declaração de qualquer espécie, sobre quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1965.
José Guimarães Barreiros, Presidente da DG-CC.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA.
UNIVERSIDADE DO RIO
GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ARTES
EDITAL N° 39-65**

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para o título de docente livre da Cadeira de Geometria Descritiva, dos Cursos de Artes Plásticas da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul.

1) De ordem da Exm^a Sra. Professora Aurora M. C. Desiderio, Diretora desta Escola, faço saber que, a partir da data da primeira publicação deste Edital, no Diário Oficial da União e pelo prazo de cento e cinquenta (150) dias, ocasião em que será lavrado o término de encerramento, ficará aberta na Secretaria deste Estabelecimento, a inscrição no concurso de títulos e provas para o título de docente livre da cadeira de Geometria Descritiva.

2) Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição que será feito em requerimento com firma recon-

nhecida dirigido ao Diretor da Escola, a seguinte documentação:

a) diploma de conclusão de curso, expedido por estabelecimento federal ou reconhecido, onde se ministre o ensino da matéria de Geometria Descritiva, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nos órgãos que a antecederam ou nas Universidades competentes;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental firmada pela junta médica da Universidade ou de outra congénere federal;

e) prova de quitação com o serviço militar;

f) prova de quitação com o serviço eleitoral;

g) documentação de atividade profissional ou cultural que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso;

h) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, dois (2) anos anteriores;

i) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

j) setenta (70) exemplares da tese impressa ou mimeografada, sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso;

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300).

3) o concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas, apresentados pelo candidato (peso igual a 1);

b) Estudos e trabalhos técnicos científicos ou artísticos, especialmente

dos que assinalam contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor (peso igual a 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (peso igual a 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica, artística ou profissional, (peso igual a 2).

Cada um dos itens indicados receberá de cada examinador, uma nota de zero a dez (0 a 10), em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

4) Os documentos apresentados devem ter as firmas autenticadas;

5) O concurso obedecerá ao que dispõe o Regimento da Escola e as normas da legislação vigente, constando, além dos julgamentos dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) prova escrita — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e a apresentação da matéria destinada a constituir os trabalhos de aula. Constará de três (3) pontos, sorteados no momento da prova, de uma relação de quinze (15), sobre assunto do programa da cadeira sendo o prazo de sua realização de seis (6) horas, cabendo a primeira hora a consulta bibliográfica ou de outra natureza, pelos candidatos. Os pontos serão sorteados pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

b) Prova Prática — Resoluções de 3 a 5 questões sorteadas, de uma lista de dez (10), organizada no ato da prova pela Comissão Julgadora, de matéria integrante do programa da cadeira. A duração dessa prova será fixada pela Comissão Examinadora.

c) Prova Didática — Constará de uma aula com a duração de cinquen-

ta (50) minutos, cujo ponto será sorteado 24 horas antes do inicio da prova. A matéria da aula deverá constar do programa da cadeira.

4) Defesa de Tese — Será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a Comissão fixar o tempo assegurado a cada examinador e ao candidato, na arguição de tese e respectiva defesa.

5) A composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial da União ou pela imprensa, no mínimo, trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

6) A Congregação da Escola julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Departamental, sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmado ou não as inscrições.

7) E' vedada a apresentação de estudos ou trabalhos referidos na alínea "B" item "c", como de realizações práticas referidas na alínea "D" desse mesmo item, posterior a data da abertura do prazo de inscrição neste concurso.

8) A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil, no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, sítio à Rua Senhor dos Passos nº 248, onde serão fornecidas quaisquer outras informações.

Secretaria da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul em

Pôrto Alegre, 30 de junho de 1965.
— L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

Programa da Cadeira de Geometria Descritiva

Preliminares. — Noções Gerais. Definições. Sistemas de projeções. Ponto. Linha. Plano. Intersecções de retas e dos planos. — Traços das retas sobre os planos de projeções. Retas contidas em um plano. Intersecções de planos. Intersecções de retas e planos. Posições relativas das retas e dos planos. Retas e planos paralelos. Retas e planos perpendiculares.

Métodos. — Rotações. Rebatimentos. Mudanças de planos de projeções. Angulos. — Angulos das retas e dos planos. Figuras planas. Triângulo. Quadriláteros. Polígonos em geral. Curvas em geral. Superfícies em geral. — Definições. Classificações. Contornos. Aparentes. Planos tangentes. Propriedades gerais das superfícies. Superfícies sólidas.

Poliedros. Representação. Marcação de pontos na superfície. Seções planas. Desenvolvimento das seções. Intersecções de retas com as pirâmides.

Superfícies de revolução desenvolvíveis. Cilindro. Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Desenvolvimento das seções. Intersecções de retas com o cilindro. Cone: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Desenvolvimento das seções. Intersecções de retas com o cone.

Surfaces de revolução não desenvolvíveis. — Esfera: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com a esfera. Elipsóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o elipsóide.

Hiperbolóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o hiperbolóide. Tório: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o tório.

Eliptóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o eliptóide.

Elipsóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o elipsóide.

Hyperbolóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o hyperbolóide.

Tório: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o tório.

Eliptóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o eliptóide.

Elipsóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o elipsóide.

Hyperbolóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o hyperbolóide.

Tório: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o tório.

Eliptóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o eliptóide.

Elipsóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o elipsóide.

Hyperbolóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o hyperbolóide.

Tório: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o tório.

Eliptóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o eliptóide.

Elipsóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o elipsóide.

Hyperbolóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o hyperbolóide.

Tório: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o tório.

Eliptóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o eliptóide.

Elipsóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o elipsóide.

Hyperbolóide: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o hyperbolóide.

Tório: Representação. Marcação de pontos na superfície. Planos tangentes. Seções planas. Intersecções de retas com o tório.

FUNDO FEDERAL DE ELETROFICAÇÃO

DIVULGAÇÃO N° 883

2ª Edição



Preço: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento

da Estação Rodoviária

tes. Aplicações às escadas *Interseções de superfícies*. Considerações gerais. Interseções de superfícies poliedráticas em geral. Interseções de superfícies poliedráticas e curvas e superfícies curvas em geral. Sistemas de projeções. Considerações gerais sobre os sistemas de projeções rotadas e obliquas.

Faculdade de Direito de Pelotas

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Filosofia do Direito.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo o disposto no art. 2º do Decreto nº 54.097, de 5 de agosto de 1964, e determinação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acha aberta a inscrição do concurso para o provimento efetivo da cadeira de Filosofia do Direito criada pela Lei número 1.254 de 4 de dezembro de 1950 e que vêm sendo regidas por professores interinos ou designados.

O prazo para a inscrição encerrase no dia 15 de maio de 1967 às 16 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber a juízo da Congregação.

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade física e mental;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) prova de que está em dia com os deveres do Código eleitoral;
- e) prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
- f) diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- g) títulos de docente livre ou de professor em outras escolas se não se tratar de pessoa de notório saber a juízo da Congregação.

O Concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato mas pertinente à cadeira em concurso.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O Concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de valor;

c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e documentos que o instruirem estão isentos de selos, mas sujeito o candidato ao pagamento da taxa de inscrição

no ato desta. As provas do concurso terão por base o programa aprovado pela Congregação em 23 de fevereiro de 1964 e dos quais a Secretaria, mediante solicitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidos aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 17 de maio de 1965. — Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

5º Ano — Filosofia do Direito

A) Propedéutica Filosófica

Pontos:

- 1 — Filosofia, conceito, divisão.
 - 2 — Teoria do Conhecimento.
 - 3 — Teoria dos Objetos.
 - 4 — Ciência conceito, grupos de ciências.
 - 5 — Ciências Culturais.
 - 6 — Cientificidade do Direito.
- B) Filosofia do Direito: noções introdutórias e parte sistemática.

Pontos:

- 7 — O conhecimento jurídico.
- 8 — Filosofia do Direito conceito, posição no quadro do saber, divisão.
- 9 — Temas da Filosofia do Direito.
- 10 — Filosofia do Direito e Ciência do Direito.
- 11 — Relações da Filosofia do Direito com outras disciplinas.
- 12 — Direito, lugar no quadro geral dos fenômenos.
- 13 — Conceito de Direito.
- 14 — Direito e Moral.
- 15 — O problema do Direito Natural.
- 16 — O Direito Subjetivo.
- 17 — Relação jurídica.
- 18 — Obrigatoriedade do Direito.
- 19 — Fim do Direito.
- 20 — Explicações reducionistas da realidade jurídica.
- 21 — Direito com fato.
- 22 — A Justiça.
- 23 — Teoria da Norma Jurídica.

C) Filosofia do Direito no século XX

Principais movimentos

Pontos:

- 24 — Positivismo e Filosofia do Direito.
- 25 — Renascimento Idealista — Escola de marburgo.
- 26 — Stammiller.
- 27 — Escola de Baden — Emil Lank.
- 28 — Radbruch.
- 29 — Del Vecchi.
- 30 — Keisen.
- 31 — Fenomenologia e sua aplicação ao Direito.
- 32 — Teoria Egológica.
- 33 — Roscoe Pound.
- 34 — Teoria Tridimensional.
- 35 — Escolas Escandinavas.
- 36 — Doutrina sobre a Justiça e a Ordem Social Justa de Emil Brunner.
- 37 — As concepções de Jacques Leclerc.

Aprovado pela Congregação de 28 de fevereiro de 1964.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

Termo de Adjudicação de Tomada de Preços

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Universitário, que, nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, aprovou a Tomada de Preços nº 25-65 da Escola de Engenharia (Processo nº 1.773-65 — desta Reitoria), consequente à Concorrência Administrativa nº 3-64 da referida Escola (Processos ns. 1.325-65 e 1.773

de 1965 desta Reitoria), realizada no primeiro dia do mês de junho de 1965, nesta cidade, referente ao prosseguimento da construção do edifício do

Gabinete de Eletrotécnica da Escola de Engenharia da Universidade de Juiz de Fora, resolve adjudicá-la à firma vencedora da mesma Tomada de Preços — Construtora Vankur Limitada, pelo preço global de Cr\$ 31.633.500 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), observadas as condições de sua proposta e como regulado na respectiva minuta do contrato, também aprovada pelo referido Conselho e a ser lavrado em livro próprio, entre a citada Companhia e a Universidade de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de julho de 1965. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Delegacia Regional

do

Distrito Federal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/64

A Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários leva ao conhecimento dos interessados que às 14 horas do vigésimo dia após a publicação do presente edital, será realizada concorrência pública para alienação de um conjunto de bens de propriedade do Instituto, no estado, composto das seguintes peças:

- a) Bidador, tipo 4.230;
- b) peneira vibratória, tipo 2.008-1;
- c) rebritador, tipo 6.013;
- d) peneira rotativa, tamanho 8.000 x 800.

Observação — aparelhos de fabricação "Faço" — Fábrica de Aço Paulista S.A.

2. A maquinaria em aprêço poderá ser examinada nos dias úteis das 9 às 11:30 horas, nas obras do Instituto na Superquadra nº 109 (Plano Piloto — Asa Sul), no canteiro da firma Ribeiro & Franco Engenharia e Construções.

3. As propostas, de preferência datilografadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente mencionados na sobre-carta. Devem ser feitas em 2 (duas) vias, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas; devem ser datadas e assinadas, bem como consignar o preço em algarismo e por extenso.

4. Os interessados deverão apresentar em sobre-carta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

I — Em se tratando de pessoa física:

- a) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) certificado de reservista;
- c) para estrangeiro, Carteira Móvel nº 19.

II — Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Certidão da Lei dos 2/3, atualizada;

b) certidão de quitação com o Imposto Sindical;

c) certidão de quitação para com a Previdência Social;

d) contrato social ou declaração de firma registrada no Ministério da Indústria e Comércio ou repartição competente;

e) certidões de quitação para com as repartições federais e municipais;

f) certidão negativa do Imposto sobre a Renda;

g) prova do cumprimento da Lei nº 4.440 e Decreto nº 55.551 (Salário-educação).

5. Ficam dispensados da apresentação dos documentos acima exigidos os proponentes inscritos no Departamento Federal de Compra, sendo de se observar que a dispensa abrange somente os documentos do respectivo certificado de isenção.

6. Dos concorrentes exigir-se-á uma caução de 400 (quatrocentos) mil cruzeiros, que deverá ser feita até 48 horas antes do encerramento da concorrência, na Tesouraria do Instituto e mediante uma guia apropriada que será fornecida pela Seção de Material do Instituto.

7. O concorrente vencedor deverá efetuar o pagamento total e retirar a maquinaria do local onde se acha instalada, no prazo de 15 (quinze) dias, correndo por sua conta e risco todos os encargos dessa remoção.

8. Perderá direito à caução o concorrente vencedor que desistir da compra ou deixar de efetuar o pagamento total e retirada da maquinaria no prazo estipulado no item anterior, hipótese em que será chamado o seguinte na ordem de classificação.

9. A maquinaria só será vendida completa, isto é, todo o conjunto acima mencionado, por quantia igual ou superior a 8 (oito) milhões de cruzeiros, não sendo levadas em consideração as propostas que apresentarem preço inferior ao citado.

10. O Instituto reserva-se do direito de anular a concorrência, sem que, pelo motivo, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Brasília, D.F., 14 de julho de 1965. — A Comissão de Concorrência: Luigi Pratesi — Roberto Macchiette de Oliveira — Virgílio Rubem dos Santos.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

Delegacia em Brasília

EDITAL N° 1

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do artigo 448 do Regulamento Geral da Previdência Social, fica notificada a Sra. Lindaura Rodrigues Vieira, viúva do ex-segurado Paulo Vieira Soares, a comparecer a este Instituto, dentro do prazo de 30 dias, a fim de tratar de assunto de seu interesse, findo o qual, seu processo de pensão nº 2-0.338.097 será encerrado por desinteresse.

Brasília, 22 de julho de 1965. — Aladyr de Faria Espíndola, Chefe do Serviço de Benefícios. (Nº 24.471 — 23.7.65 — Cr\$ 4.080)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL N° 1.273

De ordem do Sr. Presidente, torno público para conhecimento dos interessados, que, em data de 25 de junho de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 23.168 — Demolidora Real Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º, com o art. 7º, ambos do Dec. nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.189 — Pamar — Arquitetura, Construções e Instalações Ltda. — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.190 — Rubem de Azevedo Falcão — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.191 — Oscar Carneiro de Almeida — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.192 — Banco do Estado da Guanabara S.A. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.193 — Jorge Reis — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.194 — Nelson Cândido Alves — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.195 — Bento Luiz Soares de Sampaio e outros — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.196 — Condomínio do Edifício Albino Carlos — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.197 — Condomínio do Edifício Manoel Pedro — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.198 — Auto Lotação Leblon S.A. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.199 — José Pinto de Miranda — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.200 — Condomínio do Edifício Pedro Mendes — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.201 — Cia. de Roupas Rabello Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.202 — José Augusto de Jesus — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.203 — José Bueno Michiles — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.204 — Walmir Guzen Ski — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.205 — Marcos Vinícius Cesário — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.206 — Otoniel de Oliveira — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.206 — Otoniel de Oliveira — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.207 — Eduardo Ferreira Filho — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.208 — Ettore Zuim — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.209 — José Jacques Sides — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

solução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.210 — Waldemar Silva — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.211 — Carlos Ivan da Silva Leal — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.212 — Adriano Pinto da Silva — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.213 — Serafim Fernando — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.214 — Marco Pedro — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.215 — David Papelbaum — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.216 — Deolindo Domingues Vicente. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.217 — Eliane Schildknecht — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do CONFEA.

Nº 23.218 — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.219 — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.220 — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569 de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.221 — Demolições Arcos Iris Ltda. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.222 — L. Viguesa Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.223 — Empresa Real de Engenharia Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.224 — Raul Martines Dias — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.225 — Planex Engenharia Ltda. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.226 — Solares Engenharia e Comércio Ltda. — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.227 — Luiz Carlos Brugger Neves — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.228 — Pedro da Costa Carvalho — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.229 — Olívia de Freitas Borges — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.230 — Sebastião Fernandes Maldonado — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.231 — José Ramos da Silva — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.232 — José Joyino de Souza — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.233 — José Carlos — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.234 — Ernesto de Souza & Irmão — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.235 — Cícero Alves da Silva — Infração do art. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11.12.933.

Nº 23.236 — Carlos de Carvalho Vieira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.237 — Banco Mercantil da Guanabara S. A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revellia.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1965.
Helio Lemgruber Netto Machado,
Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

EDITAL N° 1.274

De ordem do Sr. Presidente, torno público para conhecimento dos interessados, que, em data de 2 de julho de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 23.238 — Mauro Vaz Baião — Infração do art. 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.239 — José Batista Amoroso — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, combinado com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.240 — Agostinho da Cunha Martins — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.241 — Acácio Ramos da Silva — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.242 — Irmãos Valberg Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.243 — Cia. Construtora Capua & Capua S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.244 — Cia. Boavista de Seguros — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64 do CONFEA.

Nº 23.245 — C. Handelsman & Cia. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.246 — Vinícius Mamede Antunes — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.247 — O. Freitas e Vila & Cia. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.248 — SACP S. A. de Construções Populares — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.249 — Construtora Luanda Ltda. — Infração do art. 7º, com o art. 8º (1º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.250 — Predial Cetro Ltda. — Infração do art. 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.251 — Paris Construtora Ltda. — Infração dos arts. 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.252 — Oscar Martins Filho — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933.

Nº 23.253 — Eduardo Antônio Curi — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.254 — Anésio Augusto de Aguiar — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.255 — Café e Bar Aquidabá Limitada — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 23.256 — Banco do Estado da Guanabara S. A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 23.257 — Maros Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto 23.569, de 11-12-33, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 23.258 — Companhia Nacional de Tecidos Nova América — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 23.259 — CINCA Construtores e Incorporadores N. Cassar Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23-6-64 do CONFEA.

Nº 23.260 — Cia. Imobiliária Assória S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.261 — Condomínio do Edifício Modigliani — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 23.262 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.263 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcante — Infração do artigo 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 23.264 — Abrahão Neuman — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 23.265 — SENIC Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Limitada — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 23.266 — Construtora London Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 23.267 — SENIC Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Limitada — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 23.268 — Sébastião Fernandes Maldonado — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569 — de 11-12-1933.

Nº 23.269 — A. Machado & Irmão Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569 — de 11-12-1933.

Nº 23.270 — Moacyr Fraga. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.271 — INOERA — Planejamentos e Obras Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569 — de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.272 — Wilson da Silva Mala. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.273 — Luiz Fernando Rodrigues Ianelli. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.274 — Alexandre da Rocha. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.275 — Beatriz Augusta Cabral Pinheiro. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.276 — Mário de Cândia. — Infração do art. 7º (4º) do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.277 — Agostinho Vieira dos Reis. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.278 — Audálio Bezerra de Albuquerque. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.279 — Olga José. — Infração dos arts. 1º, 3º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.280 — Roberto Pinto. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.281 — Milton Mário Rossi. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 22.569 de 11-12-1933.

Nº 23.282 — Hélio Herbert da Silva. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.283 — Hélio Xavier Alves. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.284 — Adão Mota. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.285 — Geraldo de Lima Brasil. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.286 — Rubens Guimarães. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.287 — José Maria Ramos de Carvalho. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.288 — Antônio da Costa Carvalho. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Nº 23.289 — Italo de Poly. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569 de 11-12-1933.

Ficam os Senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das

multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1965.

— Helio Lemgruber Netto Machado, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

Considerando requerimento da maioria dos membros do colegiado, apresentado nesta data, formulado com base no art. 8º da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952;

Considerando os requisitos de convocação estabelecidos no § 2º do artigo citado;

Convoca uma Reunião Extraordinária do órgão a instalar-se no dia 21 do mês de julho corrente, no horário usual, em sua sede, na Av. Rodrigues Alves 129, 10º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para os fins indicados no documento de convocação.

Rio de Janeiro (GB), 5 de julho de 1965. — F. Paula Soares Neto, Presidente.

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO
DO CAFÉ**

JUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL

O Presidente da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais,

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXVI	IV	A Imprensa	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO LESTE NÚMERO Cr\$ 50